



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM**

EDITAL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 001/2013 – SECOM/PR

PROCESSO Nº 00170.001335/2013-16

A União, por intermédio da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, mediante pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 298 e 99 de 29 de novembro de 2012 e 23 de abril de 2013, da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Casa Civil da Presidência da República, publicadas na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 30 de dezembro de 2011 e 24 de abril de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão, na forma eletrônica**. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, 6.204, de 05 de setembro de 2007 e 7.203, de 04 de junho de 2010, a IN 02 SLTI/MP, de 30 de abril de 2008, a IN nº 02 SLTI/MP, de 11 de outubro de 2010, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas no presente Edital.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a seleção e contratação de empresa para organização e montagem de eventos para realização de logística (planejamento, coordenação, supervisão e execução) das ações para as Comemorações da Semana da Pátria e do Desfile de 7 de Setembro, a serem realizadas em Brasília-DF, conforme especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste edital.

2. ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública deste pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

DATA: 19 de agosto de 2013

HORÁRIO: 9h30

UASG: 110319

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica, os interessados que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico e com o registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

3.2 Não poderão participar deste pregão, na forma eletrônica, empresas:

3.2.1 em processo de recuperação judicial ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 que estejam suspensas de participar de licitação e impedido de contratar com a Presidência da República, durando o prazo da sanção aplicada;

3.2.3 declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.4 impedidas de licitar e contratar com a União, durante o prazo de sanção aplicada;

3.2.5 que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição; e

3.2.6 estrangeiras que não funcionem no País.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.comprasnet.gov.br.

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

4.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Presidência da República, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2 Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3 A participação no Pregão eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta **com o preenchimento dos valores unitários e totais de TODOS os subitens, referentes ao ITEM ÚNICO.**

5.4 Após a divulgação do edital, no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição detalhada e o preço ofertado até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, às **9h30** do dia **19 de agosto de 2013**, horário de Brasília, exclusivamente

por meio do sistema eletrônico – www.comprasnet.gov.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.5 No momento da elaboração e envio da proposta o licitante deverá encaminhar por meio do sistema eletrônico as seguintes declarações:

5.5.1 no caso de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, declarando que a Empresa/Cooperativa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar;

5.5.2 de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.5.3 de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.4 para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal; e

5.5.5 de Elaboração Independente de Proposta, conforme a Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

5.6 As declarações mencionadas nos **subitem 5.5** serão visualizadas pela pregoeira na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax ou outra forma.

5.7 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.8 Ao cadastrar sua proposta no sítio do Sistema Comprasnet, o licitante deverá detalhar a especificação do objeto. Para o detalhamento deverá ser utilizado o campo “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”.

5.9 A proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada com base na **Planilha de Composição de Preços – Anexo IV (Proposta Comercial)** deste edital, após o encerramento da etapa de lances e enviada por meio do sistema Comprasnet – opção “**enviar anexo**” ou **via fax** (61) 3411-3425/3411-4305 ou, ainda, pelo e-mail cpl@planalto.gov.br, no prazo de **até 90 (noventa) minutos** a contar da **convocação**, e em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado, com posterior encaminhamento dos originais dos documentos remetidos via fax ou e-mail, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contado a partir da data de encerramento da sessão pública.

5.10 A proposta deverá conter:

5.10.1 Especificações clara e completa do objeto cotado, inclusive marca e modelo dos materiais, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, sem conter alternativas de preços ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

5.10.2 Os preços unitário e total do item e dos subitens constantes na **Planilha de Custos e Formação de Preços (Proposta Comercial) – Anexo III (sob pena de desclassificação da proposta que contenha algum subitem sem cotação)**, expressos em R\$ (reais) com

aproximação de duas casas decimais, não sendo admitida proposta que contemple parcialmente o item único.

5.10.3 Prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.10.4 Declaração expressa de estar incluído no preço cotado todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como, quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes na prestação dos serviços.

5.10.5 A razão social, o CNPJ, colocando o número do edital do pregão, dia e hora de abertura, o endereço completo, o número do telefone, fac-símile e e-mail, bem como, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber os créditos.

5.10.6 Meios de comunicação disponíveis para contato, como, por exemplo, telefone, fac-símile e e-mail.

5.10.7 Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato, ou seja, Nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informando, ainda, qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido Contrato (**Contrato Social ou Procuração**).

5.11 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

5.12 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.13 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

5.14 O preço proposto deverá ser fixo e irrevogável, sendo desclassificada a proposta que contiver condições de reajuste.

5.15 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.16 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão.

6. RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A partir das **9h30** do dia **19 de agosto de 2013**, data e horário previstos no **subitem 2.1** deste edital e, em conformidade com o **subitem 5.4**, terá início a sessão pública do **Pregão, na forma eletrônica, nº 001/2013 – SECOM/PR**, com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

7.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo próprio licitante, podendo este ser superior ao menor preço registrado no sistema.

7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.6 No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.1 quando a desconexão do(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do pregão, na forma eletrônica, será suspensa e reiniciará somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.7 No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

7.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) pregoeiro(a).

7.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de **um segundo a 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Por força dos Arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.10.1 como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte **sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores** à melhor proposta classificada;

7.10.2 a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

7.10.3 a nova proposta de preços mencionada na alínea anterior deverá **ser inferior àquela considerada vencedora da fase de lances**, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);

7.10.4 não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.10.5 no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto no **Item 7.10.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.10.6 na hipótese da não contratação nos termos previsto no **Item 7.10.2**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame; e

7.11 O procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.12 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta.

7.12.1 a negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.13 O(A) pregoeiro(a) anunciará o lance vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

8.2 Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o(a) pregoeiro(a) divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

8.3 O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM** e levará em consideração para a aceitabilidade da proposta o valor de referência constante no **Anexo II** deste edital.

8.4 No caso de nenhum licitante ofertar lance, e houver **equivalência de valores das propostas**, será realizado sorteio na forma do art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, para o qual todos os licitantes serão convocados via chat no sistema Comprasnet.

8.5 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.5.1 Ocorrendo a situação referida no **subitem anterior**, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9. HABILITAÇÃO

9.1 Após o encerramento da fase de lances e aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) procederá à verificação da habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

9.2 A habilitação do licitante será verificada por meio de consulta *on-line* no SICAF, nos documentos abrangidos pela **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal (Receita Federal do Brasil (certidão conjunta), FGTS e INSS) e Trabalhista (Certidão Negativa de Débito Trabalhista), Regularidade Fiscal Estadual/Municipal (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal) e Qualificação econômico-Financeira (Índices Calculados: SG, LG e LC)**, podendo ser consultados nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova.

9.2.1 O licitante que não atender às exigências de habilitação no SICAF deverá apresentar documentos que supram tais exigências.

9.3 Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as Declarações cadastradas pelo licitante no sistema Comprasnet, conforme **subitem 5.5** do edital.

9.4 Encerrada a fase de lances, o licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar à Presidência da República a documentação complementar exigida para habilitação que não esteja contemplada no SICAF e no sistema Comprasnet, citada no **subitem 5.9**, no prazo de até **90 (noventa) minutos**, contado do encerramento da etapa de lances e convocação, devendo ainda apresentar:

9.4.1 Atestado(s) de capacidade técnica (declaração ou certidão), fornecido(a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que o licitante teve bom desempenho na execução dos serviços, com características compatíveis ou superiores ao objeto desta licitação;

9.4.2 Certificado de cadastro no Ministério do Turismo como prestador de serviço de organização de feiras, exposições e eventos congêneres, conforme Decreto nº 5.406, de 30 de março de 2005;

9.4.3 Declaração de Vistoria fornecida pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, que vistoriou os locais onde serão executados os serviços e que tem pleno conhecimento dos serviços a serem executados, sua complexidade e logística envolvida, bem como as demais responsabilidades, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam influir no valor da proposta a ser oferecida para a execução dos serviços objeto deste Edital.

9.4.3.1 A vistoria poderá ser agendada/realizada por meio do telefone **(61) 3411-4872** de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 14h às 18h em **até 3 (três) dias úteis** antes da data de abertura da licitação.

9.4.4 Caso o licitante se abstenha de realizar a Vistoria deverá encaminhar o **Anexo V do edital - Declaração de Pleno conhecimento das Condições de Vistoria**, declarando, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto da contratação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

9.4.5 comprovação do Patrimônio Líquido para efeito de comprovação da boa situação financeira, quando o licitante apresentar em seu balanço, resultado **igual ou menor que 1 (um)** em quaisquer dos índices abaixo explicitados:

9.4.5.1 Índice de Liquidez Geral (LG), onde:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

9.4.5.2 Índice de Solvência Geral (SG), onde:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

9.4.5.3 Índice de Liquidez Corrente (LC), onde:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.5 O licitante que apresentar em seu Balanço resultado igual ou menor que 1 (um), em quaisquer dos índices referidos nos **subitens 9.4.5.1, 9.4.5.2 e 9.4.5.3** deste edital, fica obrigado a comprovar, na data de apresentação da documentação a que se refere o **subitem 9.4** deste edital, Patrimônio Líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

9.6 Todos os documentos deverão estar em nome do licitante vencedor. Se o licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, se for filial, os

documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

9.7 A documentação não abrangida pelo SICAF deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

9.7.1 em original;

9.7.2 por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, autenticada por servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente; ou

9.7.3 publicação em órgão da Imprensa Oficial.

9.8 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição**.

9.8.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **até 2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração para tal regularização.

9.8.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem anterior**, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

9.9 A empresa habilitada deverá, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contado a partir da data de encerramento da sessão pública encaminhar original ou cópia autenticada dos documentos remetidos, via fax ou e-mail, para a Presidência da República, Palácio do Planalto, Anexo III, Ala “A”, Sala 205, em Brasília-DF, CEP 70150-900, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 001/2013 – SECOM/PR

9.10 No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.11 Em caso de inabilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.12 Será declarado vencedor o licitante que apresentar o menor preço total do item único e que cumpra todos os requisitos de habilitação.

10. ESCLARECIMENTOS

10.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este edital deverão ser enviados ao(à) pregoeiro(a), **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

10.2 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser enviado à pregoeira, até às **17h do dia 13 de agosto de 2013**, exclusivamente por meio eletrônico, via Internet, no endereço eletrônico **cpl@planalto.gov.br**.

10.3 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo estabelecido no **subitem 10.2**.

11. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 Até **2 (dois) dias úteis antes** da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

11.1.1 A impugnação ao presente Edital deverá ser apresentada até às **17h do dia 14 de agosto de 2013**, no endereço eletrônico cpl@plnalto.gov.br, via fax (61) 3411-3425/4305 ou protocolada na **Coordenação de Licitação, situada na sala 205, do Anexo III, ALA “A” do Palácio do Planalto**, de segunda a sexta-feira, **de 9h às 12 e das 14h às 17h**.

11.1.2 Caberá ao(à) pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 24 horas.

11.1.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. RECURSOS

12.1 Existindo a intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao(à) pregoeira por meio eletrônico – sistema Comprasnet - em campo próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame de que trata este edital.

12.2 Admitida a intenção de recurso, será concedido ao licitante que a manifestar o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões de recurso, por meio eletrônico – sistema Comprasnet.

12.2.1 Não serão conhecidas as razões de recursos ou as contrarrazões interpostas fora do meio eletrônico – sistema Comprasnet.

12.3 Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando o(a) pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenação de Licitação, Anexo III, Ala “A” do Palácio do Planalto, Sala 205, em Brasília – DF, nos dias úteis no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h horas.

13. AUMENTO E SUPRESSÃO DE QUANTIDADE

13.1 No interesse da Secretaria de Comunicação da Presidência da República o objeto deste ato convocatório poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor estimado de **R\$ 2.287.873,63 (dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos)**. PTRES: **060132** - Natureza da Despesa: **3390.39**.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 O contrato objeto deste edital terá vigência de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua assinatura.

16. CRONOGRAMA OPERACIONAL DOS SERVIÇOS

16.1 Os serviços deverão ser entregues conforme cronograma constante do **item 4 do Termo de Referência – anexo I do edital**.

17. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1 Caberá ao licitante vencedor:

17.1.1 Atender todas as exigências constantes do edital e seus anexos;

17.1.2 submeter à análise da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, após regularmente convocado, o **projeto Técnico**, conforme previsto no **item 18** deste edital.

17.1.2.1 Os custos decorrentes da elaboração do projeto técnico para cumprimento deste edital são de responsabilidade das empresas licitantes.

17.1.3 Prestar os serviços de acordo com o descrito no Termo de Referência e o Cronograma de Atividades apresentado para a execução das atividades necessárias ao cumprimento das ações da Semana da Pátria e do Desfile de 7 de Setembro, orientando, coordenando e supervisionando os serviços, de modo adequado e de forma a obter uma operação correta e eficaz.

17.1.4 Organizar, coordenar e executar as tarefas propostas no cronograma de atividades, apresentado pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, não sendo aceita a alegação de atrasos de prazos na entrega dos fornecedores como justificativa para substituição de materiais e equipamentos.

17.1.5. Observar os prazos para a montagem, realização e desmontagem do evento, determinados no cronograma de atividades fornecido pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto deste edital.

17.1.6 Participar das reuniões com o Gestor do Contrato e o Grupo de Trabalho e relacionar-se com os órgãos do Grupo de Trabalho, do Governo Federal e do GDF para a execução das atividades descritas no **Termo de Referência – Anexo I** do edital.

17.1.7 Disponibilizar um Coordenador Executivo, que deverá comprovar sua experiência na organização e execução de eventos de porte igual ou superior ao objeto desta contratação e apresentar-se ao Gestor do Contrato em **até 03 (três) dias úteis após a assinatura do contrato**, para ser o responsável pela supervisão e execução dos serviços descritos no **Termo de Referência – Anexo I** do edital, devendo estar à disposição em tempo integral para o atendimento das demandas decorrentes das atividades no período do **pré-evento, evento e pós-evento**.

17.1.8 Disponibilizar equipes de coordenação e operacionais em período integral para o planejamento e acompanhamento dos serviços e dirigir técnica e administrativamente a mão-de-obra subcontratada para a execução dos serviços contratados.

17.1.9 Responsabilizar-se por todos os serviços que venha a prestar ou ajustar, mesmo aqueles executados por terceiros que contratar, quando do cumprimento do objeto deste edital.

17.1.10 Obedecer aos horários estabelecidos pelos órgãos competentes para descarregar, montar e desmontar as estruturas descritas neste edital.

17.1.11 Estar ciente das normas técnicas correspondentes aos serviços descritos no **Termo de Referência – Anexo I** do edital, no que diz respeito ao fornecimento de mão-de-obra qualificada e garantir que os técnicos incluídos na relação de sua equipe para a execução dos serviços sejam os que efetivamente prestarão os serviços licitados.

17.1.12 Fornecer todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a realização dos serviços descritos no **Termo de Referência – Anexo I** do edital, bem como a assistência técnica e a manutenção desses serviços e materiais de forma a garantir sua execução nos termos e prazos estipulados, ficando responsável por sua guarda e transporte, não cabendo responsabilidade à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, por danos, perdas e/ou desvio de qualquer tipo de material do licitante vencedor, deixados no local dos serviços durante a execução dos mesmos.

17.1.13 Manter suporte inerente aos serviços a serem executados, garantindo um serviço de alto padrão, sem nenhum custo adicional para a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e prestar manutenção geral em todas as estruturas montadas durante o período de realização do evento.

17.1.14. Arcar com as despesas referentes a materiais diversos e de acabamento, bem como qualquer serviço, especializado ou não, que seja necessário à perfeita e completa execução dos serviços.

17.1.15 Obter as autorizações legais exigidas para a execução das atividades junto aos órgãos reguladores e fiscalizadores, tais como Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e demais órgãos do GDF e do Governo Federal que se fizerem necessários.

17.1.16 Seguir as recomendações do fabricante no manuseio, uso e instalação dos materiais, produtos e equipamentos.

17.1.17 Empregar materiais novos e de primeira qualidade, compatíveis com os especificados, não se admitindo sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora de padrão ou de qualidade duvidosa.

17.1.18 Observar a adequação do estado de apresentação e conservação das estruturas quanto à limpeza, pintura (cor uniforme), ausência de manchas, ferrugem e amassados, integridade dos assentos das arquibancadas (sem quebraduras e desníveis) e integridade dos toldos (limpeza, sem rasgos ou furos).

17.1.19 Isolar as áreas onde os serviços serão executados para evitar acidentes e para preservar a qualidade dos serviços executados, mantendo o local sempre limpo e desobstruído, sendo que todos os materiais inúteis deverão ser removidos após cada dia de serviço e acondicionados em recipientes próprios.

17.1.20 Prestar manutenção geral em todas as estruturas montadas durante o período de realização do evento.

17.1.21 Obedecer todas as recomendações contidas na NR – 18, aprovada pela Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, sendo obrigatórios os equipamentos de proteção individual (EPI) pela mão-de-obra empregada a cargo do licitante vencedor, inclusive visitante e fiscalização.

17.1.22 Manter, durante a montagem, evento e desmontagem, seus empregados e contratados portando crachás de identificação.

17.1.23 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e obrigações sociais previstas na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

17.1.24 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, no espaço de realização do evento ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto deste edital, responsabilizando-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

17.1.25 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste edital.

17.1.26 Arcar com os custos de passagens, hospedagem, locação de automóveis, alimentação e demais despesas relativas aos profissionais e prestadores de serviço sub-contratados pelo licitante vencedor, durante todo o período de execução do evento.

17.1.27 Substituir, sempre que solicitado pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam insatisfatórios, inconvenientes, prejudiciais ao bom andamento do trabalho, ou ainda, incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

17.1.28 Levar, imediatamente, ao conhecimento do Gestor do Contrato qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis e, comunicar por escrito e detalhadamente, todo tipo de acidente que venha a ocorrer.

17.1.29 Refazer os serviços que apresentarem vícios ou funcionamento inadequado, após vistoria procedida *in loco* pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, sem ônus para esta.

17.1.30. Responsabilizar-se e responder pelos danos causados à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.

17.1.31 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste edital, sem prévia autorização da Secretaria de Comunicação Social

da Presidência da República e prestar esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

17.1.32 Obedecer às normas e rotinas da Presidência da República, em especial as que disserem respeito à segurança, guarda, manutenção e integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços licitados.

17.1.33 Apresentar relatório diário de atividades e fornecer, sempre que solicitado, esclarecimentos e relatórios das atividades desenvolvidas e da execução dos serviços.

17.1.34 Responsabilizar-se por quaisquer **danos ou prejuízos** causados por seus empregados ao patrimônio público, em decorrência da execução dos serviços, incluindo-se também os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for.

17.1.35 Recompôr, nos padrões de qualidade e acabamento existentes, as **áreas internas e adjacentes** ao evento, caso sejam danificadas no decorrer do trabalho.

17.1.36 Apresentar, ao final do evento, relatório fotográfico e descritivo de comprovação, bem como as **notas fiscais/faturas** dos serviços efetivamente realizados, para serem atestados pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

17.1.37 Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.2 Caberá à Secretaria de Comunicação Social:

17.2.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos serviços objeto deste edital, por meio do Gestor do Contrato, que avaliará a qualidade da execução dos serviços, anotar as ocorrências relacionadas, determinando o necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

17.2.2 Responsabilizar-se pelo termo de aceite dos serviços efetivamente prestados ou recusá-los, motivada e fundamentadamente.

17.2.3 Avaliar a necessidade de correções que melhorem a qualidade da prestação dos serviços objeto do edital.

17.2.4 Fornecer, quando solicitada pelo licitante vencedor, declaração sobre seu desempenho para servir de prova de capacitação técnica em licitações públicas.

17.2.5 Permitir acesso dos empregados do licitante vencedor a todas as dependências nas quais serão executados os serviços referentes ao edital.

17.2.6 Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho.

17.2.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação à execução dos serviços.

17.2.8 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços.

17.2.9 Reservar-se o direito de não aceitar o Coordenador Executivo indicado pelo licitante vencedor, caso as qualificações apresentadas não atendam às exigências entendidas como necessárias à correta prestação do serviço.

17.2.10 Efetuar os pagamentos, conforme Cronograma Físico Financeiro, nas condições e preços pactuados.

18. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

18.1 Para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá, dentro do prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, após regularmente convocado, submeter à análise da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, o **Projeto Técnico** das estruturas temporárias, constituído por: planta de locação, planta baixa, cortes, fachadas, dimensões, marcação de peças, com detalhamento de todas as conexões e demais componentes, notas gerais de montagem e especificações de materiais, com indicação de registro junto ao órgão de classe sob a forma de documentação de responsabilidade técnica e memorial descritivo. No caso de subcontratação de empresas, deve ser apresentado projeto técnico e memorial descritivo de cada empresa subcontratada.

18.2 O projeto deverá ser entregue à Presidência da República em folha tamanho até A1, assinado pelo proprietário ou responsável pelo uso e pelo responsável técnico, acompanhado de memorial descritivo que contemple o tipo de estrutura, a carga máxima suportada, resistência do material, o número de módulos e a finalidade da estrutura (tipo de estrutura temporária); especificação do material utilizado na construção da estrutura temporária e dimensões; especificação da união das peças através de soldas, parafusos ou acoplamentos e a forma de preparação e adequação do solo para sustentar a estrutura.

18.3 A mesma documentação deverá posteriormente ser entregue à Secretaria de Estado de Defesa Civil do Distrito Federal - SEDEC/DF, e será referência para a vistoria.

18.4 A não apresentação do projeto de execução e montagem, estabelecidas no **subitem 18.1**, implicará a não contratação da empresa.

18.5 Cumprida a exigência contida no **subitem 18.1**, o licitante vencedor e a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República **celebrarão contrato**, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo VI** deste Edital.

18.5.1 No ato da assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá comprovar o(s) documento(s) que lhe outorga poderes para firmar o contrato (**contrato social e/ou procuração**);

18.5.2 A Presidência da República realizará consulta *on line* ao **SICAF**, nos documentos abrangidos pela Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal (Receita Federal do Brasil (certidão conjunta), FGTS e INSS) e Trabalhista (Certidão Negativa de Débito Trabalhista), Regularidade Fiscal Estadual/Municipal (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal) e Qualificação econômico-Financeira (Índices Calculados: SG, LG e LC), ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados – **CADIN** e a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, a fim de verificar a regularidade do licitante vencedor.

18.5.2.1 Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, o licitante será notificado, por escrito, para que no prazo de **30 (trinta) dias** regularize sua situação junto ao SICAF ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual.

18.5.2.2 O prazo estipulado poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

18.6 Até a assinatura do Contrato, a proposta do licitante vencedor poderá ser desclassificada se a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

18.7 Ocorrendo a desclassificação da proposta do licitante vencedor por fatos referidos no **subitem anterior**, a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República poderá convocar os licitantes remanescentes observando o disposto no **subitem 18.6** deste Edital.

18.8 O contrato a ser firmado em decorrência deste pregão, na forma eletrônica, poderá ser rescindido a qualquer tempo independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou

extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

18.9 Por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela participação no processo licitatório, poderão ser aplicadas ao licitante vencedor as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, e no Contrato a ser firmado entre as partes.

18.10 A associação do licitante vencedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências, desde que não afetem a boa execução do contrato.

18.11 No prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data de assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá cumprir a exigência de que trata o **subitem 17.1.2** do edital.

19. GARANTIA CONTRATUAL

19.1 No prazo de até **10 (dez) dias úteis** a contar da assinatura do contrato e retirada da nota de empenho, o licitante vencedor deverá apresentar garantia correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total estimado do contrato, a fim de assegurar a sua execução, em uma das seguintes modalidades:

19.1.1 Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

19.1.2 Seguro-garantia; e

19.1.3 Fiança bancária.

19.2 Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro o depósito deverá ser feito obrigatoriamente na **Caixa Econômica Federal – CEF**, conforme determina o art. 82 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, sendo devolvida atualizada monetariamente, nos termos do § 4º art. 56 da Lei nº 8.666/93.

19.3 A garantia prestada pelo licitante vencedor será liberada no prazo de **10 (dez) dias úteis**, após o término da vigência do contrato, mediante a certificação pelo gestor de que os serviços foram realizados a contento.

19.4 Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e neste edital, a não prestação da garantia exigida será considerada como recusa injustificada em assinar o contrato, implicando na imediata anulação da nota de empenho emitida.

19.5 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, ou reduzido em termos reais por desvalorização da moeda de forma que não mais represente **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, o licitante vencedor se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar da data em que for notificada pela Secretária de Comunicação Social da Presidência da República.

20. FISCALIZAÇÃO

20.1 A Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República nomeará um gestor titular e substituto, para executar a fiscalização do contrato, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao licitante vencedor, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

20.2 As exigências e a atuação da fiscalização pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva do licitante vencedor no que concerne à execução do objeto contratado.

21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 Os pagamentos serão creditados em nome do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, conforme cronograma físico financeiro, abaixo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança.

PARCELA	MOTIVAÇÃO	PERCENTUAL
1ª	Aprovação do projeto técnico de distribuição e montagem	15%
2ª	Aprovação das estruturas e apresentação dos alvarás e licenças	15%
3ª	30 dias após o evento	70%

OBS: Antes do pagamento da 3ª parcela prevista no cronograma físico-financeiro o licitante vencedor deverá comprovar o pagamento aos fornecedores por ele contratados para a execução do objeto deste edital.

21.1.1 Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que o licitante vencedor efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

21.1.2 Para execução dos pagamentos de que trata os **subitens 21.1 e 21.1.1**, o licitante vencedor deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível em nome da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, **CNPJ nº 09.234.494/0001-43**, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

21.1.3 Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

21.1.4 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue, pelo licitante vencedor, diretamente ao Gestor do contrato, que somente atestará o recebimento das parcelas da prestação dos serviços e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pelo mesmo, todas as condições pactuadas.

21.2 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao licitante vencedor e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

21.3 No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido do licitante vencedor, o valor devido será atualizado financeiramente, desde que ele não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da Taxa anual = 6%

21.4 A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

21.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas notas fiscais/fatura, serão estes restituídos ao licitante vencedor, para as correções solicitadas, não respondendo a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

21.6 Para o pagamento a Presidência da República realizará consulta prévia ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, quanto, a **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal ((Receita Federal do Brasil (certidão conjunta – FGTS e INSS) e Certidão Negativa de Débito Trabalhista)); Regularidade Fiscal Estadual/Municipal (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal); e Qualificação econômico-Financeira (Índices Calculados: SG, LG e LC), ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados – CADIN e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, a fim de verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.6.1 Constatada a situação de irregularidade da empresa contratada no SICAF, a empresa será notificada, por escrito, para que no prazo de **30 (trinta) dias** regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual.

21.6.2 O prazo estipulado poderá ser prorrogado a critério da Administração.

21.7 Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade do licitante vencedor os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

21.8 Os pagamentos efetuados pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República não isentam o licitante vencedor de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

22. SANÇÕES

22.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

22.1.1 Multa de **20% (vinte por cento)** calculada sobre o valor da contratação, devidamente atualizado, na hipótese de recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato e retirar a nota de empenho, no prazo de **5 (cinco) dias**, após regularmente convocado;

22.1.2 Multa de **0,5% (zero virgula cinco por cento)** ao dia de atraso pela não entrega da garantia contratual, além do prazo estabelecido no **subitem 19.1** deste edital, limitado a **10 (dez) úteis**, sob pena de rescisão contratual.

22.1.3 Pela inexecução total ou parcial dos serviços previstos no contrato, pela execução desses serviços em desacordo com o estabelecido no contrato, ou pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República pode, garantida a prévia defesa, e observada a gravidade da ocorrência, aplicar à contratada as seguintes sanções:

22.1.3.1 Advertência.

22.1.3.2 Multa no percentual de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato, conforme **subitem 22.1.3.3**, recolhida no prazo de 10 (dez) dias, contado da comunicação oficial.

22.1.3.3 Especificamente para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, conforme planilha a seguir:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA	
01	2% sobre o valor do contrato	
02	4% sobre o valor do contrato	
03	6% sobre o valor do contrato	
04	8% sobre o valor do contrato	
05	20% sobre o valor do contrato	
	INFRAÇÃO	
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
01	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais;	05
02	Suspender ou interromper salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	04
03	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço.	02
Para os itens seguintes, deixar de:		
04	Cumprir determinação formal ou instrução do fiscalizador, por ocorrência;	02
05	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades, por funcionário;	01
06	Indicar e manter durante a execução do contrato o Coordenador Executivo;	04
07	Cumprir quaisquer das obrigações da Contratada.	01

22.2 O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

22.3 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

22.4 O licitante que convocado no prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, **não mantiver a proposta**, falhar ou fraudar na prestação dos serviços licitados, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará

impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

22.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

22.6 As sanções previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 A Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República poderá rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser assinado em decorrência desta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa quando este:

23.1.1 vier a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;

23.1.2 for envolvido em escândalo público e notório;

23.1.3 quebrar o sigilo profissional;

23.1.4 utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e as quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as condições estabelecidas pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República; e

23.1.5 cancelada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

23.2 A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

23.2.1 A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

23.3 A Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República providenciará a publicação resumida do contrato a ser firmado, em decorrência desta licitação, no Diário Oficial da União, no prazo estipulado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

23.4 Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República comunicará os fatos verificados ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica do Ministério da Justiça e ao Ministério Público Federal, para as providências devidas.

23.5 É facultado ao(à) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos enviados via fac-símile, na forma do **item 9** deste Edital.

23.6 Fica assegurado à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República o direito, de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) pregoeiro(a).

23.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Presidência da República.

23.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão, na forma eletrônica.

23.12 As normas que disciplinam este pregão, na forma eletrônica, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

23.13 As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.14 Este edital será fornecido pela Presidência da República a qualquer interessado, na Coordenação de Licitação, situada no Anexo II, Ala "A", Sala 205, do Palácio do Planalto, nesta Capital, devendo para isso o mesmo recolher junto ao Banco do Brasil, o valor de **R\$ 10,10 (dez reais e dez centavos)**, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, em nome da Secretaria de Administração da Presidência da República, a ser emitida através do site, www.stn.fazenda.gov.br, **Unidade Favorecida:** 110001 – **Gestão:** 00001, **Código de Recolhimento nº** 18837-9 e gratuito na internet através dos sites www.comprasnet.gov.br e www.casacivil.gov.br/licitacoes.

23.15 Integram este Edital os seguintes Anexos:

23.15.1 Anexo I – Termo de Referência;

23.15.2 Anexo II - Planilha de Formação de Preços Estimados

23.15.3 – Anexo III - Projetos de Distribuição e Referência

23.15.3.1 – Apêndice I – Projeto Geral de Distribuição das Estruturas

23.15.3.2 – Apêndice II - Instrução Técnica nº 1/2013 – SEDEC/DF

23.15.3.3.- Apêndice III - Nota Técnica Nº 009/2002 – CBM/DF

23.15.3.4.- Apêndice IV – Projeto Tribunais

23.15.3.5 - Apêndice V – Projeto Arquibancadas

23.15.4 Anexo IV - Planilha de Custos e Formação de Preços (**Proposta Comercial**);

23.15.5 Anexo V - Declaração de Pleno Conhecimento das Condições de Vistoria

23.15.6 Anexo VI – Minuta de Contrato.

23.16 Caso não consiga visualizar os anexos, solicitar via e-mail à cpl@planalto.gov.br os arquivos em alta resolução.

23.17 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

23.18 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Brasília-DF, 01 de agosto de 2013.

Maria de Fátima Campos Oliveira

Pregoeira/PR

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 001/2013 – SECOM/PR

PROCESSO Nº 00170.001335/2013-16

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para organização e montagem de eventos para realização de logística (planejamento, coordenação, supervisão e execução) das ações para as Comemorações da Semana da Pátria e do Desfile de 7 de Setembro, a serem realizadas em Brasília-DF, no período de 1º a 10 de setembro de 2013.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para organização e montagem de eventos tem por finalidade suprir a Presidência da República nas ações de planejamento, organização, coordenação e execução, dentro das especificações necessárias, para a realização das Comemorações da Semana da Pátria e do Desfile de 7 de Setembro, em Brasília/DF.

O evento, sob a responsabilidade da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República tem por objetivo revigorar as Comemorações da Semana da Pátria, incentivando a participação do cidadão e da sociedade, por meio de atividades que valorizem o civismo, visto que 7 de Setembro é a mais representativa data cívica comemorada no país.

Para a organização de evento dessa envergadura e singularidade, com estimativa de público de 50.000 pessoas, é preciso planejamento e coordenação para que as ações possam ocorrer sem transtornos, a fim de que as autoridades e a população que assistem ao desfile cívico militar, comemorando o Dia da Pátria, possam ser recebidas de maneira apropriada, com conforto e segurança.

Para 2013, tendo em vista o novo **Projeto Geral de Qualificação Urbana e Paisagística do Eixo Monumental**, aí incluída a Esplanada dos Ministérios, desenvolvido pela Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Governo do Distrito Federal e já em implementação, fez-se necessário novo projeto de distribuição para as estruturas do projeto de 7 de Setembro, desenvolvido com o apoio daquela Secretaria, estabelecendo um projeto padrão de implementação para as estruturas de 7 de Setembro para os próximos anos, considerando as novas interferências do espaço.

Constata-se então, a necessidade de contratação de empresa para planejar, gerir e executar as ações previstas para as comemorações da Semana da Pátria e do Desfile de 7 de Setembro de 2013 cabendo à Presidência da República, por meio da Secretaria de Comunicação Social, além da mobilização dos órgãos envolvidos na ação, as especificações para a realização dos eventos e a fiscalização do cumprimento das ações previstas.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

3.1. COORDENAÇÃO EXECUTIVA

3.1.2. Planejar, coordenar, supervisionar e executar as ações decorrentes deste Termo de Referência para a realização das comemorações da Semana da Pátria de 2013 e do Desfile de 7 de Setembro, no período pré-evento, trans-evento e pós-evento, conforme especificações abaixo:

3.1.3. Apresentar planejamento e cronograma operacional das atividades.

Participar das reuniões com os Gestores do Contrato e o Grupo de Trabalho.

3.1.4. Fazer a interlocução com os Gestores do Contrato, o Grupo de Trabalho, os órgãos do Governo do Distrito Federal e do Governo Federal envolvidos na ação, bem como os órgãos reguladores e fiscalizadores.

3.1.5. Coordenar, supervisionar e executar as ações e atividades previstas no Termo de Referência e no Edital.

3.1.6. Planejar e supervisionar a montagem e desmontagem das estruturas previstas no Termo de Referência, conforme projeto e cronograma apresentados.

3.1.7. Coordenar todos os profissionais envolvidos na execução das atividades previstas no Termo de Referência e no Edital.

3.1.8. Contratar os prestadores de serviços responsáveis pela execução das diversas ações previstas, de acordo com as especificações e exigências descritas pela Contratante.

3.1.9. Contratar os equipamentos e estruturas necessárias previstas, de acordo com as especificações e exigências descritas pela Contratante.

3.2. ORIENTAÇÕES GERAIS DE MONTAGEM

3.2.1. Todas as estruturas deverão **obedecer ao Projeto Geral de Distribuição** das estruturas apresentado pelo contratante, observando a vegetação existente no espaço (**Apêndice 1**).

3.2.2. Toda a montagem deverá obedecer às normas descritas na **Instrução Técnica N° 01/2013 - SECEC/DF, Portaria N° 27, de 14 de junho de 2013**, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em 19/06/2013, pgs 25 a 27, que estabelece os requisitos mínimos necessários para a segurança estrutural em estruturas temporárias (**Apêndice 2**) e na **Norma Técnica N° 009/2002 - CBM/DF** - Que fixa as condições mínimas de segurança atividades eventuais (**Apêndice 3**).

- 3.2.3. A montagem das Tribunas deverá obedecer aos projetos constantes do **Apêndice 4**.
- 3.2.4. A montagem das Arquibancadas deverá obedecer aos projetos constantes do **Apêndice 5**.
- 3.2.5. O **engenheiro responsável** pelo projeto técnico deverá, **obrigatoriamente, acompanhar as montagens e as vistorias** junto à Defesa Civil e Corpo de Bombeiros de Militar do Distrito Federal, bem como **os trabalhos de ajuste** resultantes das referidas vistorias, com vistas à obtenção das autorizações legais necessárias a realização do evento.
- 3.2.6. **Para acesso, carga e descarga** nas áreas de montagem deverá ser prevista a colocação de **rampas de acesso**, para não danificar calçadas, vias, canteiros e gramados.
- 3.2.7. As áreas utilizadas para a montagem das estruturas deverão, ao término do evento, **ser recompostas nos padrões de qualidade e acabamento existentes**, caso sejam danificadas no decorrer do trabalho.
- 3.2.8. Quaisquer **danos ou prejuízos** causados por seus empregados ao **patrimônio público**, em decorrência da execução dos serviços, incluindo-se também os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for, são de responsabilidade da contratada.
- 3.2.9. Não são admitidos para estabilização das estruturas metálicas o uso de pregos como pinos de travamentos ou outros materiais paliativos, não admitindo-se também amarrações com arames ou similares, devendo-se especificar todas as fixações no projeto
- 3.2.10. Os espaços vazios abaixo das tribunas e arquibancadas não podem ser utilizados como áreas úteis, tais como depósitos de materiais diversos, áreas de comércio, banheiros e outros, devendo ser limpos e sem quaisquer materiais combustíveis durante todo o período do evento.
- 3.2.11. As coberturas devem cobrir por completo todos os módulos solicitados. A cobertura deve ser parte integrante da estrutura das tribunas, não admitindo-se colunas (mastros) de sustentação que promovam oscilações com a ação mecânica ou do vento.
- 3.2.12. As coberturas das estruturas metálicas não devem ser fixadas por meio de cintas planas, talhas, demais equipamentos para elevação de carga e outros materiais paliativos, ou sem amparo normativo, devendo ser feito por parafusos com porcas.
- 3.2.13. Os estais/atirantamentos/travamentos para contraventamentos devem ser realizados em todas as colunas de sustentação das coberturas por meio de barras metálicas ou cabos de aço com diâmetro mínimo de 6mm (conforme dimensionamento da estrutura). O tensionamento de cabos de aço deve ser por meio de esticadores forjados.
- 3.2.14. São aceitos pisos em madeira, inclusive nas rotas de fuga, de todas as estruturas metálicas desde que possuam resistência mecânica compatível, características antiderrapantes e sejam fixados de forma a não permitir sua remoção sem auxílio de ferramentas.
- 3.2.15. Não será admitido o uso de materiais em processo de corrosão, amassados, esmagados, fadigados, empenados e/ou com outras avarias.

3.3. TRIBUNAS DE HONRA

Tendo em vista o espaço disponível para a montagem, todas as estruturas deverão **obedecer ao Projeto de Tribunas** das estruturas apresentado pelo contratante, observando sempre a vegetação existente no espaço (**Apêndice 4**).

Descrição
<p>Tribuna Modelo 1 (T1)</p> <p>01 tribuna com capacidade para 300 pessoas sentadas, largura de 36m lineares e 9m de profundidade, incluindo a cobertura, montada sobre estrutura tubular metálica galvanizada, em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com capacidade de carga de no mínimo 400kg/m², com acabamento em octanorme ou similar. 04 níveis de altura, sendo o nível 1 a 1,20m de altura, mais 03 Níveis complementares (nível 2, nível 3 e nível 4) com diferença mínima de 0,35m de altura.</p> <p>Área de cobertura composta por 04 tendas de 9m x 9m, em sistema de galpão duas águas ou piramidal, em lona antichamas, com proteção UV e bloqueador solar, com calhas de escoamento de água pluvial, fixada na estrutura de base ou piso da tribuna, construídas de tubos metálicos 100mm x 100mm, travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km p/hr.</p> <p>02 acessos no fundo, 01 por meio de rampa (de acordo com a NBR 9050) e outro por meio de escada, mais 01 escada de serviço. Pisos revestidos com carpete ou forração (preto ou chumbo). Acessos revestidos com piso antiderrapante e guarda corpo com altura mínima de 1,10m. Área de serviço e 04 banheiros químicos, em estruturas fechadas com painéis e portas. Borrifadores e ventiladores.</p>
<p>Tribuna Modelo 2 (T2)</p> <p>01 tribuna com capacidade para 200 pessoas sentadas, largura de 27m lineares e 9m de profundidade, incluindo a cobertura, montada sobre estrutura tubular metálica galvanizada, em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com capacidade de carga de no mínimo 400kg/m², com acabamento em octanorme ou similar. 04 níveis de altura, sendo o nível 1 a 1,20m de altura, mais 03 Níveis complementares (nível 2, nível 3 e nível 4) com diferença mínima de 0,35m de altura.</p> <p>Área de cobertura composta por 03 tendas de 9m x 9m, em sistema de galpão duas águas ou piramidal, em lona antichamas, com proteção UV e bloqueador solar, com calhas de escoamento de água pluvial, fixada na estrutura de base ou piso da tribuna, construídas de tubos metálicos 100mm x 100mm, travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km p/hr.</p> <p>02 acessos no fundo, 01 por meio de rampa (de acordo com a NBR 9050) e outro por meio de escada, mais 01 escada de serviço. Pisos revestidos com carpete ou forração (preto ou chumbo). Acessos revestidos com piso antiderrapante e guarda corpo com altura mínima de 1,10m. Área de serviço e 04 banheiros químicos, em estruturas fechadas com painéis e portas. Borrifadores e ventiladores.</p>
<p>Tribuna Modelo 3 (T3)</p> <p>01 tribuna com capacidade para 200 pessoas sentadas, largura de 30m lineares e 9m de profundidade, incluindo a cobertura, montada sobre estrutura tubular metálica galvanizada, em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com capacidade de carga de no</p>

mínimo 400kg/m², com acabamento em octanorme ou similar. **04 níveis** de altura, sendo o **nível 1** composto por **balcão avançado** de 1,20m de altura com 12m x 3m, sob a cobertura, com acesso por escada frontal montada ao longo da frente da tribuna, com 1,50m de largura, saindo da pista. **03 Níveis** complementares (**nível 2, nível 3 e nível 4**) com diferença mínima de 0,35m de altura.

Área de cobertura composta por 02 tendas laterais de 9m x 9m e 04 tendas centrais de 6m x 6m cada, em sistema de galpão duas águas ou piramidal, em lona antichamas, com proteção UV e bloqueador solar, com calhas de escoamento de água pluvial, fixada na estrutura de base ou piso da tribuna, construídas de tubos metálicos 100mm x 100mm, travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km p/hr.

02 acessos no fundo, 01 por meio de rampa (de acordo com a NBR 9050) e outro por meio de escada, mais 01 escada de serviço. Pisos revestidos com carpete ou forração (preto ou chumbo). Acessos revestidos com piso antiderrapante e guarda corpo com altura mínima de 1,10m. Sala reservada fechada e climatizada com banheiro químico. Área de serviço e 04 banheiros químicos, em estruturas fechadas com painéis e portas. Borrifadores e ventiladores.

Tribuna Modelo 4 (T4)

01 tribuna com capacidade para **200 pessoas sentadas, largura de 27m lineares e 9m de profundidade**, incluindo a cobertura, montada sobre estrutura tubular metálica galvanizada, em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com capacidade de carga de no mínimo 400kg/m², com acabamento em octanorme ou similar. **04 níveis** de altura, sendo o **nível 1** a 1,20m de altura, mais **03 Níveis** complementares (**nível 2, nível 3 e nível 4**) com diferença mínima de 0,35m de altura.

Área de cobertura composta por 03 tendas de 9m x 9m, em sistema de galpão duas águas ou piramidal, em lona antichamas, com proteção UV e bloqueador solar, com calhas de escoamento de água pluvial, fixada na estrutura de base ou piso da tribuna, construídas de tubos metálicos 100mmx100mm, travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km p/hr.

02 acessos no fundo, 01 por meio de rampa (de acordo com a NBR 9050) e outro por meio de escada, mais 01 escada de serviço. Pisos revestidos com carpete ou forração (preto ou chumbo). Acessos revestidos com piso antiderrapante e guarda corpo com altura mínima de 1,10m. Área de serviço e 04 banheiros químicos, em estruturas fechadas com painéis e portas. Borrifadores e ventiladores.

Tribuna Modelo 5 (T5)

01 tribuna com capacidade para **200 pessoas sentadas, largura de 27m lineares e 9m de profundidade**, incluindo a cobertura, montada sobre estrutura tubular metálica galvanizada, em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com capacidade de carga de no mínimo 400kg/m², com acabamento em octanorme ou similar. **04 níveis** de altura, sendo o **nível 1** a 1,20m de altura, mais **03 Níveis** complementares (**nível 2, nível 3 e nível 4**) com diferença mínima de 0,35m de altura.

Área de cobertura composta por 03 tendas de 9m x 9m, em sistema de galpão duas águas ou piramidal, em lona antichamas, com proteção UV e bloqueador solar, com calhas de escoamento de água pluvial, fixada na estrutura de base ou piso da tribuna, construídas de tubos metálicos 100mmx100mm, travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km p/hr.

02 acessos no fundo, 01 por meio de rampa (de acordo com a NBR 9050) e outro por meio de escada, mais 01 escada de serviço. Pisos revestidos com carpete ou forração (preto ou chumbo). Acessos revestidos com piso antiderrapante e guarda corpo com altura mínima de 1,10m. Área de serviço e 04 banheiros químicos, em estruturas fechadas com painéis e portas. Borrifadores e ventiladores.

3.4. ARQUIBANCADAS

Tendo em vista o espaço disponível para a montagem, todas as estruturas deverão **obedecer ao Projeto de Arquibancadas** das estruturas apresentado pelo contratante, observando sempre a vegetação existente no espaço (**Apêndice 5**).

Descrição
<p>Arquibancadas com capacidade para 22 mil pessoas, estrutura tubular metálica galvanizada, em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com assentos de estrutura metálica tubular com capacidade de carga de no mínimo 400kg/m², guarda corpo padronizado por toda extensão, e escadas de acesso com corrimão.</p> <p>Fechamento do fundo de todas as arquibancadas com cercas metálicas de 2,00m x 2,20m. Áreas de recuo externas para controle de acesso com fechamento lateral em cercas metálicas de 2,00m x 2,20m e pórtico de entrada com tenda, catraca com contador ou aparelho de medição de público, para controle de acesso às arquibancadas, controle fundamental para a prevenção de acidentes, observando-se sempre os fatores de acesso, acomodação, conforto, escoamento e segurança. Todas as arquibancadas devem ter placa de indicação de capacidade.</p> <p>Cobertura em sistema de galpão duas águas ou piramidal, com calhas de escoamento de água pluvial, em lona antichamas, com proteção UV e bloqueador solar. Fixada na estrutura de base das arquibancadas, construídas em tubos metálicos 100mm x 100mm e travadas com gradil de proteção em todo perímetro da estrutura e travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km p/hr.</p> <p>A montagem deverá seguir os 5 modelos abaixo, de acordo com o posicionamento definido no Projeto Geral apresentado pelo contratante (Apêndice 1):</p> <p>Arquibancada modelo 1 – 25,50m x 7,20m - capacidade para 540 pessoas sentadas Arquibancada modelo 2 – 20,50m x 7,20m - capacidade para 420 pessoas sentadas Arquibancada modelo 3 – 30,00m x 9,60m - capacidade para 648 pessoas sentadas Arquibancada modelo 4 – 10,00m x 3,00m - capacidade para 70 pessoas sentadas Arquibancada modelo 5 – 11,90m x 4,20m - capacidade para 112 pessoas sentadas</p>

3.5. TABLADOS

Tendo em vista o espaço disponível para a montagem, todas as estruturas deverão **obedecer ao Projeto Geral de Distribuição** apresentado pelo contratante (**Apêndice 1**).

04 Tablados para pessoas com deficiência, com capacidade para **50 pessoas** cada, medindo 6m x

6m, montada sobre estrutura tubular metálica galvanizada, em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com assentos de estrutura metálica tubular com capacidade de carga de no mínimo 400kg/m², guarda corpo padronizado por toda extensão, e escadas de acesso com corrimão. Fechamento metálico nos fundos e nas laterais com altura mínima de 2,20m. Rampas de acesso com piso antiderrapante, (de acordo com a NBR 9050).

Cobertura em sistema de galpão duas águas ou piramidal, com calhas de escoamento de água pluvial, em lona antichamas, com proteção UV e bloqueador solar. Fixada na estrutura de base das arquibancadas, construídas em tubos metálicos 100mm x 100mm e travadas com gradil de proteção em todo perímetro da estrutura e travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km p/hr.

Áreas de recuo externas para controle de acesso com fechamento lateral em cercas metálicas de 2,00m x 2,20m e pórtico de entrada com tenda, catraca com contador ou aparelho de medição de público, para controle de acesso para cada arquibancada, grupo de arquibancadas e tablados. Controle fundamental para a prevenção de acidentes, observando-se sempre os fatores de acesso, acomodação, conforto, escoamento e segurança.

3.6. ESTRUTURAS DE IMPRENSA E TRANSMISSÃO

Tendo em vista o espaço disponível para a montagem, todas as estruturas **deverão obedecer ao Projeto Geral de Distribuição** das estruturas apresentado pelo contratante, observando sempre a vegetação existente no espaço (**Apêndice 1**)

Descrição
<p>01 palanque com capacidade para 150 pessoas, construído em 2 níveis, o primeiro a 1,70m do solo, montada sobre estrutura tubular metálica galvanizada, em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com capacidade de carga de no mínimo 400kg/m², guarda corpo padronizado por toda extensão, e escadas de acesso com corrimão. Fechamento com cercas metálicas de 2,00m x 2,20m.</p> <p>Cobertura em sistema de galpão duas águas ou piramidal, com calhas de escoamento de água pluvial, em lona antichamas, com proteção UV e bloqueador solar. Fixada na estrutura de base do palanque, construída em tubos metálicos 100mm x100mm e travadas com gradil de proteção em todo perímetro da estrutura e travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km p/hr.</p>
<p>08 Praticáveis para TV, medindo 2,20m x 2,20m, construídos a 1,10m do solo, em estrutura tubular metálica galvanizada montada sobre cavalete tubular modulado.</p>
<p>30 torres para instalar delay de sonorização, medindo 2,20m x 2,20m x 2,20m, em estrutura tubular metálica galvanizada montada sobre cavalete tubular modulado, fechamento de proteção com cercas metálicas de 2,00m x 2,20m.</p>
<p>02 Torres de controle, medindo 2,20m x 2,20m, construída a 2,20m do solo, em estrutura tubular metálica galvanizada produzida em tubos de 2 polegadas de aço carbono na chapa mínima de 2,65mm de parede em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com capacidade de carga de no mínimo 400kg/m², piso regular e nivelado, guarda corpo padronizado por toda extensão, e escadas de acesso com corrimão. Fechamento com cercas metálicas de 2,00m x 2,20m.</p>
<p>Cabine de locução, medindo 3,30m x 3,30m, construída a 2,20m do solo, montada sobre estrutura tubular metálica galvanizada, em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com capacidade de carga de no mínimo 400 kg/m², piso regular e nivelado, guarda corpo padronizado</p>

por toda extensão, e escadas de acesso com corrimão. Fechamento com cercas metálicas de 2,00m x 2,20m.

3.7. FECHAMENTOS E GRADES DE SEGURANÇA

Descrição
5.000 metros lineares de fechamento metálico de 2,00m x 2,20m, autofixável ou de encaixe.
18.000 metros lineares de grade de segurança de metal tubular, com aproximadamente 1,10m de altura, autofixável ou de encaixe.

3.8. SISTEMA GERADOR DE ENERGIA

Descrição
02 Sistemas geradores grupo diesel com gerador acoplado em caminhão, contêiner 180kva, 380 / 220 volts - 60hz - 1.800rpm. Motor diesel 4 tempos, injeção direta, 6 cilindros em linha, 215cv, partida elétrica 12Vcc, turbo alimentado, refrigerado a água através de radiador com ventilador soprante e tanque de expansão, motor acoplado a alternador, regulador eletrônico de tensão, fator de potência 0,8 indutivo, quadro de comando e controle manual contendo 01 voltímetro com chave seletora de fase, 01 amperímetro com chave seletora de fases, 01 frequencímetro e 01 disjuntor tripolar. Conjunto montado com acoplamento direto tipo monobloco (cada).
A empresa deve enviar um técnico responsável pela instalação, manutenção, funcionamento e abastecimento dos geradores e o valor do combustível já deve estar incluindo no valor final da proposta.

3.9. SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

Descrição
01 Serviço de sonorização para o percurso do desfile - 2.000m lineares . Equipamento delay com links sem fio com transmissor e receptor, sem cabos aéreos, interligado com a mesa de som e sistema de transmissão ao vivo. Sonorização ambiente nas tribunas de honra, interligado com a avenida e sistema de transmissão ao vivo com sistemas de amplificação compatíveis com os equipamentos e especificações abaixo e cabeamento suficiente para cobrir toda a área, dimensionados de acordo com as normas de segurança, nas especificações abaixo:
Especificações Técnicas mínimas
Caixas som KF 850 EAW ou similar - Caixas som 3B 850 EAW ou similar - Mixing console digital 96 canais - 08 subgrupos, 12 vias auxiliares e 08 efeitos, equalização 04 bandas mais 04 paramétricos e 04Q, com ponto de insert, ou similar - Estabilizador de tensão zero - Ultra curve analisador - Ultra gain - Compressor valvulado - Equalizador bss - Processador de P.A. - CD player - MD player - Sistema de intercom - Microfone com fio - Microfone sem fio - Microfone de lapela sem fio.

3.10. TELÕES

Descrição
03 Painéis Digitais Full Color 15m ² ou tamanho similar, instalados e interligados com o sistema de captação de áudio e vídeo com 02 PAs de som e 01 antena parabólica cada, instalado em estrutura tubular com capacidade de carga de no mínimo 400kg/m ² . Travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km p/hr.

3.11. TENDAS E ESTRUTURAS DE APOIO

Descrição
01 Tenda de 36m ² , aberta, sem piso (apoio imprensa) - Travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km p/hr.
30 Tendões de 9m ² , aberta, sem piso (pórticos de segurança) - Travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km p/hr.

01 Tenda de 16m ² , aberta, com piso palet acarpetado (área de tribunas) - Travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km p/hr.
01 Sala de 50m ² fechada, com painéis e piso, com uma área de depósito e uma área de apoio, com entradas independentes (retaguarda da Tribuna Especial)
15 Tendões de 100m ² , fechamento lateral, sem piso (Exposição Forças Armadas) - Travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km p/hr.
01 Tenda 100m ² , fechada e com climatização, piso fixo de madeira acarpetado (Exposição Forças Armadas) - Travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km p/hr.

3.12. AMBIENTAÇÃO DAS TRIBUNAS MODELO 1,2,4 e 5

Descrição
Ambientação, mediante apresentação de proposta técnica e de leiaute antes da execução, para tribunas de autoridades considerando: revestimento dos fechamentos externos em lona (leiaute fornecido pelo contratante), revestimento do guarda corpo das escadas e rampas de acesso em tecido. Ornamentação com plantas naturais com altura mínima de 1,30m.

3.13. AMBIENTAÇÃO DA TRIBUNA MODELO 3

Descrição
Ambientação, mediante apresentação de proposta técnica e de leiaute antes da execução, para tribuna de autoridades considerando: revestimento dos painéis internos de fechamento com adesivo (leiaute fornecido pelo contratante), revestimento dos fechamentos externos em lona (leiaute fornecido pelo contratante), revestimento do guarda corpo das escadas e rampas de acesso em tecido. Ornamentação com plantas naturais com altura mínima de 1,30m.

3.14. SINALIZAÇÃO

Descrição
04 placas de sinalização de 4mx2m para sinalização de arquibancada
04 placas de sinalização de 2mx2m para sinalização de arquibancada
04 placas de sinalização de 2mx1m para acesso das tribunas
04 placas de sinalização de 2mx1m para identificação das tribunas
10 placas de sinalização de 2mx1m para indicação de acessos
20 placas de sinalização de 2mx1m para indicação de acessos, estacionamentos, circulação, arquibancadas e tribunas
04 placas de sinalização em tudo metálico 4" de 6m (sendo 1m abaixo do nível da superfície); tendo na extremidade superior 01 tubo metálico 1,5" para fixação da lona. Acabamento com cabo de aço e mão francesa, com 02 lonas por placa com impressão à 4 cores, medindo 1,50mx3m, acabamento com bolsa na parte superior, solda, ilhós na lateral e corda.

3.15. BANHEIROS QUÍMICOS

Descrição
21 unidades de banheiro químico unissex, com vaso, pia, espelho, porta gel e porta toalha com papel, sistema hidráulico capaz de atender a pia e o vaso durante todo o período de funcionamento do evento.
20 unidades de banheiro químico - pessoas portadoras de deficiência
100 unidades de banheiro químico masculino com placa de identificação
120 unidades de banheiro químico feminino com placa de identificação
Não será admitido o uso de materiais em processo de corrosão, amassados, esmagados, fadigados, empenados e/ou com outras avarias.

3.16. SERVIÇOS DIVERSOS

Descrição
Serviço de instalações elétricas nas tribunas, tendas e estruturas de apoio.
Serviço de aterramento para tribunas, tendas e estruturas de apoio.
01 Serviço de Coffee Break para 200 pessoas, salgados, bolos, folhados, biscoitos e frutas fatiadas, café, água, sucos naturais e refrigerante, louças adequadas, guardanapos e mão de obra.
01 Equipe para serviço de limpeza permanente das tribunas antes e durante o evento , incluindo o material de limpeza necessário (bactericidas e produtos químicos de higienização, papel higiênico, etc). Deverá ser fornecida até 03 de setembro relação com foto 3x4, nome e cópia do RG e CPF de todos os integrantes da equipe.
01 Equipe composta por seguranças , orientadores, controladores e demais profissionais necessários à execução do serviço de controle de acesso nas arquibancadas e tablados para pessoas com deficiência, conforme o quantitativo final de módulos, considerando atendimento em todos os módulos. Deverá ser fornecida até 03 de setembro relação com foto 3x4, nome e cópia do RG e CPF de todos os integrantes da equipe.
01 Equipe de 10 pessoas para serviço de distribuição dos materiais de comunicação nas áreas do evento. Deverá ser fornecida até 03 de setembro relação com foto 3x4, nome e cópia do RG e CPF de todos os integrantes da equipe.
01 Equipe de 05 pessoas para serviços de apoio e transporte de material nas áreas do evento. Deverá ser fornecida até 03 de setembro relação com foto 3x4, nome e cópia do RG e CPF de todos os integrantes da equipe.
01 Equipe de 06 pessoas para coordenação de área de tribuna. Deverá ser fornecida até 03 de setembro relação com foto 3x4, nome e cópia do RG e CPF de todos os integrantes da equipe.

3.17. ITENS DIVERSOS

Descrição
1.200 cadeiras estofadas confeccionadas com espuma injetada, sem braços, estrutura fixa de pés palito, confeccionada em aço, ferro ou alumínio, revestida em tecido liso. Novas e pintadas, sem descascados, ferrugem ou amassados. Apresentar mostruário ou modelo para aprovação.
01 sofá de 02 lugares com braço. Apresentar mostruário ou modelo para aprovação.
02 poltronas de 01 lugar, com braço. Apresentar mostruário ou modelo para aprovação.
01 aparador de 1m de largura e no máximo 0,50m de profundidade. Apresentar mostruário ou modelo para aprovação.
01 mesa baixa de apoio de no máximo 0,50m x 0,50m. Apresentar mostruário ou modelo para aprovação.
250 cadeiras de plástico
40 mesas plásticas quadradas
10 bancadas de apoio com no máximo 2m de largura x 1m de profundidade.
10 toalhas brancas com no mínimo 1m x 2m.
10 rádios comunicadores
20 lixeiras médias para ambientes internos

4. CRONOGRAMA OPERACIONAL DOS SERVIÇOS

Ação	Prazo
Coordenação e supervisão do evento	Da assinatura do contrato até a desmontagem e prestação de contas
Entrega das estruturas montadas para a 1ª Vistoria dos órgãos competentes (arquibancadas, tribunas, palanques, torre de controle, cabine de locução, praticáveis para TV e demais estruturas	Até 23 de agosto

<p>complementares previstas).</p> <p>O engenheiro responsável pelo projeto técnico deverá, obrigatoriamente, acompanhar as montagens e as vistorias junto à Defesa Civil e Corpo de Bombeiros de Militar do Distrito Federal, bem como os trabalhos de ajuste resultantes das referidas vistorias, com vistas à obtenção das autorizações legais necessárias a realização do evento.</p>	
<p>Entrega das estruturas montadas para a 2ª Vistoria dos órgãos competentes (arquibancadas, tribunas, palanques, torre de controle, cabine de locução, praticáveis para TV e demais estruturas complementares previstas).</p> <p>O engenheiro responsável pelo projeto técnico deverá, obrigatoriamente, acompanhar as montagens e as vistorias junto à Defesa Civil e Corpo de Bombeiros de Militar do Distrito Federal, bem como os trabalhos de ajuste resultantes das referidas vistorias, com vistas à obtenção das autorizações legais necessárias a realização do evento.</p>	Até 30 de agosto
Entrega de todos os alvarás e licenças	Até 03 de setembro
Ensaio e pré-teste dos serviços de sonorização das tribunas	31 e 01 de agosto
Teste/vistoria dos serviços de sonorização	Até 04 de setembro
Entrega das barricadas e fechamentos metálicos	Até 05 de setembro
Desmontagem, recuperação e vistoria final.	Até 14 de setembro

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor estimado para a contratação é de **R\$ 2.287,873,63 (Dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e três reais).**

6. RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR

6.1. Prestar os serviços de acordo com este Termo de Referência e o Cronograma de Atividades apresentado para a execução das atividades necessárias ao cumprimento das ações da Semana da Pátria e do Desfile de 7 de Setembro, orientando, coordenando e supervisionando os serviços, de modo adequado e de forma a obter uma operação correta e eficaz.

6.2. Organizar, coordenar e executar as tarefas propostas no cronograma de atividades, apresentado pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, não sendo aceita a alegação de atrasos de prazos na entrega dos fornecedores como justificativa para substituição de materiais e equipamentos.

6.3. Observar os prazos para a montagem, realização e desmontagem do evento, determinados no cronograma de atividades fornecido pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

6.4. Participar das reuniões com o Gestor do Contrato e o Grupo de Trabalho e relacionar-se com os órgãos do Grupo de Trabalho, do Governo Federal e do GDF para a execução das atividades descritas no Termo de Referência.

6.5. Disponibilizar um Coordenador Executivo, que deverá comprovar sua experiência na organização e execução de eventos de porte igual ou superior ao objeto desta contratação e apresentar-se ao Gestor do Contrato em até 03 (três) dias úteis após a assinatura do contrato, para ser o responsável pela supervisão e execução dos serviços descritos no Termo de Referência, devendo estar à disposição em tempo integral para o atendimento das demandas decorrentes das atividades no período do pré-evento, evento e pós-evento.

6.6. Disponibilizar equipes de coordenação e operacionais em período integral para o planejamento e acompanhamento dos serviços e dirigir técnica e administrativamente a mão-de-obra subcontratada para a execução dos serviços contratados.

6.7. Responsabilizar-se por todos os serviços que venha a prestar ou ajustar, mesmo aqueles executados por terceiros que contratar, quando do cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

6.8. Obedecer aos horários estabelecidos pelos órgãos competentes para descarregar, montar e desmontar as estruturas descritas neste Termo de Referência.

6.9. Estar ciente das normas técnicas correspondentes aos serviços do Termo de Referência, no que diz respeito ao fornecimento de mão-de-obra qualificada e garantir que os técnicos incluídos na relação de sua equipe para a execução dos serviços sejam os que efetivamente prestarão os serviços licitados.

6.10. Fornecer todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a realização dos serviços descritos neste Termo de Referência, bem como a assistência técnica e a manutenção desses serviços e materiais de forma a garantir sua execução nos termos e prazos estipulados, ficando responsável por sua guarda e transporte, não cabendo responsabilidade à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, por danos, perdas e/ou desvio de qualquer tipo de material do licitante vencedor, deixados no local dos serviços durante a execução dos mesmos.

6.11. Manter suporte inerente aos serviços a serem executados, garantindo um serviço de alto padrão, sem nenhum custo adicional para a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e prestar manutenção geral em todas as estruturas montadas durante o período de realização do evento.

6.12. Arcar com as despesas referentes a materiais diversos e de acabamento, bem como qualquer serviço, especializado ou não, que seja necessário à perfeita e completa execução dos serviços.

6.13. Obter as autorizações legais exigidas para a execução das atividades junto aos órgãos reguladores e fiscalizadores, tais como Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e demais órgãos do GDF e do Governo Federal que se fizerem necessários.

6.14. Seguir as recomendações do fabricante no manuseio, uso e instalação dos materiais, produtos e equipamentos.

6.15. Empregar materiais novos e de primeira qualidade, compatíveis com os especificados, não se admitindo sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora de padrão ou de qualidade duvidosa.

6.16. Observar a adequação do estado de apresentação e conservação das estruturas quanto à limpeza, pintura (cor uniforme), ausência de manchas, ferrugem e amassados, integridade dos assentos das arquibancadas (sem quebras e desníveis) e integridade dos toldos (limpeza, sem rasgos ou furos).

6.17. Isolar as áreas onde os serviços serão executados para evitar acidentes e para preservar a qualidade dos serviços executados, mantendo o local sempre limpo e desobstruído, sendo que todos os materiais inúteis deverão ser removidos após cada dia de serviço e acondicionados em recipientes próprios.

6.18. Prestar manutenção geral em todas as estruturas montadas durante o período de realização do evento.

6.19. Obedecer todas as recomendações contidas na NR – 18, aprovada pela Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, sendo obrigatórios os equipamentos de proteção individual (EPI) pela mão-de-obra empregada a cargo do licitante vencedor, inclusive visitante e fiscalização.

6.20. Manter, durante a montagem, evento e desmontagem, seus empregados e contratados portando crachás de identificação.

6.21. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e obrigações sociais previstas na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

6.22. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, no espaço de realização do evento ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

6.23. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento ao Termo de Referência.

6.24. Arcar com os custos de passagens, hospedagem, locação de automóveis, alimentação e demais despesas relativas aos profissionais e prestadores de serviço sub-contratados pelo licitante vencedor, durante todo o período de execução do evento.

6.25. Substituir, sempre que solicitado pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam insatisfatórios, inconvenientes, prejudiciais ao bom andamento do trabalho, ou ainda, incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

6.26. Levar, imediatamente, ao conhecimento do Gestor do Contrato qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis e, comunicar por escrito e detalhadamente, todo tipo de acidente que venha a ocorrer.

6.27. Refazer os serviços que apresentarem vícios ou funcionamento inadequado, após **vistoria** procedida *in loco* pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, sem ônus para esta.

6.28. Responsabilizar-se e responder pelos danos causados à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.

6.29. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e prestar esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

6.30. Obedecer às normas e rotinas da Presidência da República, em especial as que disserem respeito à segurança, guarda, manutenção e integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços licitados.

6.31. Apresentar relatório diário de atividades e fornecer, sempre que solicitado, esclarecimentos e relatórios das atividades desenvolvidas e da execução dos serviços.

6.32. **Responsabilizar-se** por quaisquer **danos ou prejuízos** causados por seus empregados ao patrimônio público, em decorrência da execução dos serviços, incluindo-se também os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for.

6.33. **Recompor**, nos padrões de qualidade e acabamento existentes, as **áreas internas e adjacentes** ao evento, caso sejam danificadas no decorrer do trabalho.

6.34. **Apresentar, ao final do evento, relatório fotográfico e descritivo de comprovação**, bem como as **notas fiscais/faturas** dos serviços efetivamente realizados, para serem atestados pela Contratante.

6.35. Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

7.1 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos serviços objeto deste Termo de Referência, por meio do Gestor do Contrato, que avaliará a qualidade da execução dos serviços, anotar as ocorrências relacionadas, determinando o necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 - Responsabilizar-se pelo termo de aceite dos serviços efetivamente prestados ou recusá-los, motivada e fundamentadamente.

7.3 - Avaliar a necessidade de correções que melhorem a qualidade da prestação dos serviços objeto do Termo de Referência.

7.4 - Fornecer, quando solicitada pelo licitante vencedor, declaração sobre seu desempenho para servir de prova de capacitação técnica em licitações públicas.

7.5 - Permitir acesso dos empregados do licitante vencedor a todas as dependências nas quais serão executados os serviços referentes ao Termo de Referência.

7.6 - Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho.

7.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação à execução dos serviços.

7.8 - Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços.

7.9 - Reservar-se o direito de não aceitar o Coordenador Executivo indicado pelo licitante vencedor, caso as qualificações apresentadas não atendam às exigências entendidas como necessárias à correta prestação do serviço.

7.10 - Efetuar os pagamentos, conforme Cronograma Físico Financeiro, nas condições e preços pactuados.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

9. HABILITAÇÃO

9.1 - O licitante vencedor deverá apresentar atestado de capacidade técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que o licitante teve um bom desempenho na execução dos serviços, com características compatíveis ou superiores ao objeto desta licitação.

9.2 - O licitante vencedor deverá apresentar certificado de cadastro no Ministério do Turismo como prestador de serviço de organização de feiras, exposições e eventos congêneres, conforme Decreto nº 5.406, de 30 de março de 2005;

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Os custos decorrentes da elaboração do projeto técnico para participação deste Termo de Referência são de responsabilidade das empresas concorrentes.

10.3. GARANTIA CONTRATUAL

10.3.1. No prazo de **até 10 (dez) dias da assinatura do Contrato e retirada da Nota de Empenho**, o licitante vencedor deverá apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do contrato, a fim de assegurar a sua execução, em uma das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia; e

c) fiança bancária.

10.3.2. Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro o depósito deverá ser feito obrigatoriamente na Caixa Econômica Federal - CEF, conforme determina o art. 82 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, sendo devolvida atualizada monetariamente, nos termos do § 4º art. 56 da Lei nº 8.666/93.

10.3.3 A garantia prestada pelo licitante vencedor será liberada no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o término da vigência do contrato, mediante a certificação pelo Gestor de que os serviços foram realizados a contento.

10.3.4. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e neste Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada como recusa injustificada em assinar o contrato, implicando na imediata anulação da nota de empenho emitida.

10.3.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, ou reduzido em termos reais por desvalorização da moeda de forma que não mais represente 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato, o licitante vencedor se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data em que for notificada pela Presidência da República.

10.4. VISTORIA OPCIONAL

10.4.1. Caso a Licitante deseje realizar vistoria, deverá ser agendada/realizada na Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, devendo o licitante agendar pelo telefone (61) **3411-4872**, de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h e de 14h às 18h, **a qual deverá integrar a documentação de habilitação.**

10.4.2. Realizada a vistoria, a licitante deverá apresentar declaração **fornecida pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República**, de que vistoriou os locais onde serão executados os serviços e de que tem pleno conhecimento dos serviços a serem executados, sua complexidade e logística envolvida, bem como as demais responsabilidades, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam influir no valor da proposta a ser oferecida para a execução dos serviços objeto deste Edital.

10.4.3. Em caso de não realização da vistoria o licitante deverá apresentar Declaração de Pleno Conhecimento assinada por representante legal, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto da contratação, assumindo total responsabilidade por este fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avencas técnicas ou financeiras com a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 04.131.2101.2017.0001 - (Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República; Ação Publicidade Institucional); Categoria Econômica 3 - Despesas Correntes; Natureza da Despesa: 339039.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - O licitante vencedor deverá comprovar o pagamento aos fornecedores por ele contratados para a execução do objeto deste Termo de Referência antes do recebimento da 3ª parcela prevista no cronograma físico-financeiro.

12.2 - Os pagamentos serão creditados em nome do Licitante Vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, conforme cronograma físico financeiro, abaixo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação, aceitação e atesto do Gestor do Contrato nos documentos hábeis de cobrança.

12.3. CRONOGRAMA FINANCEIRO

PARCELA	MOTIVAÇÃO	PERCENTUAL
1ª	Aprovação do projeto técnico de distribuição e montagem	15%
2ª	Aprovação das estruturas e apresentação dos alvarás e licenças	15%
3ª	30 dias após o evento	70%

13. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

13.1 - Deverá o licitante vencedor, para a **celebração do contrato**, dentro do prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, após regularmente convocado, submeter à análise da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, o **Projeto Técnico** das estruturas temporárias, constituído por: planta de locação, planta baixa, cortes, fachadas, dimensões, marcação de peças, com detalhamento de todas as conexões e demais componentes, notas gerais de montagem e especificações de materiais, com indicação de registro junto ao órgão de classe sob a forma de documentação de responsabilidade técnica e memorial descritivo. No caso de subcontratação de empresas, deve ser apresentado projeto técnico e memorial descritivo de cada empresa subcontratada.

O projeto deverá ser entregue ao contratante em folha tamanho até A1, assinado pelo proprietário ou responsável pelo uso e pelo responsável técnico, acompanhado de memorial descritivo que contemple o tipo de estrutura, a carga máxima suportada, resistência do material, o número de módulos e a finalidade da estrutura (tipo de estrutura temporária); especificação do material utilizado na construção da estrutura temporária e dimensões; especificação da união das peças através de soldas, parafusos ou acoplamentos e a forma de preparação e adequação do solo para sustentar a estrutura.

A mesma documentação deverá posteriormente ser entregue à Secretaria de Estado de Defesa Civil do Distrito Federal - SEDEC/DF, e será referência para a vistoria.

13.2 - A não apresentação do projeto técnico, estabelecidas no subitem 14.1, implicará na não contratação da empresa.

14. SANÇÕES

14.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo Licitante Vencedor, sem justificativa aceita pela Presidência da República, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

14.1.1 - Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizado, na hipótese de recusa injustificada do Licitante Vencedor em assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho, no prazo de 5 (cinco) dias, após regularmente convocado.

14.1.2 - Multa no percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso pela não entrega da garantia contratual, além do prazo a ser estabelecido no Edital, limitado a 10 (dez) dias úteis, sob pena de rescisão contratual.

14.1.3 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços previstos no contrato, pela execução desses serviços em desacordo com o estabelecido no contrato, ou pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Presidência da República pode, garantida a prévia defesa, e observada a gravidade da ocorrência, aplicar ao Licitante Vencedor as seguintes sanções:

14.1.3.1 - Advertência.

14.1.3.2 - Multa no percentual de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato, conforme item 14.1.3.3, recolhida no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial.

14.1.3.3 - Especificamente para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas 1 e 2 a seguir:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA	
01	2% sobre o valor do contrato	
02	4% sobre o valor do contrato	
03	6% sobre o valor do contrato	
04	8% sobre o valor do contrato	
05	20% sobre o valor do contrato	
	INFRAÇÃO	
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
01	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais;	05
02	Suspender ou interromper salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	04
03	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço.	02
Para os itens seguintes, deixar de:		
04	Cumprir determinação formal ou instrução do fiscalizador, por ocorrência;	02
05	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades, por funcionário;	01
06	Indicar e manter durante a execução do contrato o Coordenador Executivo;	04
07	Cumprir quaisquer das obrigações da Contratada.	01

14.2 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Presidência da República, em favor do Licitante Vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.3 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Diretora de Recursos Logísticos da Presidência da República, devidamente justificado.

14.4 - O licitante que convocado no prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na prestação dos serviços licitados, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

14.5 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará ao licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

14.6 - As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.7 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao Licitante Vencedor o contraditório e a ampla defesa.

Brasília, de julho de 2013.

Cibele Martins Jacques
Coordenadora-Geral de Relações Públicas e Eventos

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.
SECEX/SECOM 18/07/2013

Roberto Messias
Secretário-Executivo
Secretaria de Comunicação Social
Presidência da República

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 001/2013 – SECOM/PR

PROCESSO Nº 00170.001335/2013-16

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS ESTIMADOS

1. COORDENAÇÃO EXECUTIVA

Descrição	Qty	Início	Término	Valor R\$
<p>Planejar, coordenar, supervisionar e executar as ações decorrentes deste termo de referência para a realização das comemorações da Semana da Pátria de 2013 e do Desfile de 7 de Setembro no período pré-evento, trans-evento e pós-evento, conforme especificações abaixo:</p> <p>Apresentar planejamento e cronograma operacional das atividades.</p> <p>Participar das reuniões com os Gestores do Contrato e o Grupo de Trabalho.</p> <p>Fazer a interlocução com os Gestores do Contrato, o Grupo de Trabalho, os órgãos do Governo do Distrito Federal e do Governo Federal envolvidos na ação, bem como os órgãos reguladores e fiscalizadores.</p> <p>Coordenar, supervisionar e executar as ações e atividades previstas no Termo de Referência e no Edital.</p> <p>Planejar e supervisionar a montagem e desmontagem das estruturas previstas no Termo de Referência, conforme projeto e cronograma apresentados.</p> <p>Coordenar todos os profissionais envolvidos na execução das atividades previstas no Termo de Referência e no Edital.</p> <p>Contratar os prestadores de serviços responsáveis pela execução das diversas ações previstas, de acordo com as especificações e exigências descritas pela Contratante.</p> <p>Contratar os equipamentos e estruturas necessárias previstas, de acordo com as especificações e exigências descritas pela Contratante.</p>	01	A partir da assinatura do contrato	Até o fim da prestação de Contas	142.377,44

2. ORIENTAÇÕES GERAIS DE MONTAGEM

2.1. Todas as estruturas deverão **obedecer ao Projeto Geral de Distribuição** das estruturas apresentado pelo contratante, observando sempre a vegetação existente no espaço (**Apêndice 1**).

2.2. Toda a montagem deverá obedecer às normas descritas na **Instrução Técnica Nº 01/2013 - SECEC/DF, Portaria Nº 27, de 14 de junho de 2013**, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em 19/06/2013, pgs 25 a 27, que estabelece os requisitos mínimos necessários para a segurança

estrutural em estruturas temporárias (**Apêndice 2**) e na **Norma Técnica N° 009/2002 - CBM/DF - Que** fixa as condições mínimas de segurança em atividades eventuais (**Apêndice 3**).

2.3. A montagem das Tribunas deverá obedecer aos projetos constantes do (**Apêndice 4**).

2.4. A montagem das Arquibancadas deverá obedecer aos projetos constantes do (**Apêndice 5**).

2.5. O **engenheiro responsável** pelo projeto técnico deverá, **obrigatoriamente, acompanhar as montagens e as vistorias** junto à Defesa Civil e Corpo de Bombeiros de Militar do Distrito Federal, bem como **os trabalhos de ajuste** resultantes das referidas vistorias, com vistas à obtenção das autorizações legais necessárias a realização do evento.

2.6. **Para acesso, carga e descarga** nas áreas de montagem deverá ser prevista a colocação de **rampas de acesso**, para não danificar calçadas, vias, canteiros e gramados.

2.7. As áreas utilizadas para a montagem das estruturas deverão, ao término do evento, **ser recompostas nos padrões de qualidade e acabamento existentes**, caso sejam danificadas no decorrer do trabalho.

2.8. Quaisquer **danos ou prejuízos** causados por seus empregados ao **patrimônio público**, em decorrência da execução dos serviços, incluindo-se também os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for, são de responsabilidade da contratada.

2.9. Não são admitidos para estabilização das estruturas metálicas o uso de pregos como pinos de travamentos ou outros materiais paliativos, não admitindo-se também amarrações com arames ou similares, devendo-se especificar todas as fixações no projeto

2.10. Os espaços vazios abaixo das tribunas e arquibancadas não podem ser utilizados como áreas úteis, tais como depósitos de materiais diversos, áreas de comércio, banheiros e outros, devendo ser limpos e sem quaisquer materiais combustíveis durante todo o período do evento.

2.11. As coberturas devem cobrir por completo todos os módulos solicitados. A cobertura deve ser parte integrante da estrutura das tribunas, não admitindo-se colunas (mastros) de sustentação que promovam oscilações com a ação mecânica ou do vento.

2.12. As coberturas das estruturas metálicas não devem ser fixadas por meio de cintas planas, talhas, demais equipamentos para elevação de carga e outros materiais paliativos, ou sem amparo normativo, devendo ser feito por parafusos com porcas.

2.13. Os estais/atirantamentos/travamentos para contraventamentos devem ser realizados em todas as colunas de sustentação das coberturas por meio de barras metálicas ou cabos de aço com diâmetro mínimo de 6mm (conforme dimensionamento da estrutura). O tensionamento de cabos de aço deve ser por meio de esticadores forjados.

2.14. São aceitos pisos em madeira, inclusive nas rotas de fuga, de todas as estruturas metálicas desde que possuam resistência mecânica compatível, características antiderrapantes e sejam fixados de forma a não permitir sua remoção sem auxílio de ferramentas.

2.15. Não será admitido o uso de materiais em processo de corrosão, amassados, esmagados, fadigados, empenados e/ou com outras avarias.

3. TRIBUNAS DE HONRA

Tendo em vista o espaço disponível para a montagem, todas as estruturas deverão **obedecer ao Projeto de Tribunas** das estruturas apresentado pelo contratante, observando sempre a vegetação existente no espaço (**Apêndice 4**).

Descrição	Qty	Montagem		Desmontagem		Valor R\$
		Início	Término	Início	Término	
<p>Tribuna Modelo 1 (T1) Tribuna com capacidade para 300 pessoas sentadas, largura de 36m lineares e 9m de profundidade, incluindo a cobertura, em estrutura tubular metálica galvanizada, em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com capacidade de carga de no mínimo 400kg/m², com acabamento em octanorme ou similar. 04 níveis de altura, sendo o nível 1 a 1,20m de altura, mais 03 Níveis complementares (nível 2, nível 3 e nível 4) com diferença mínima de 0,35m de altura.</p> <p>Área de cobertura composta por 04 tendas de 9m x 9m, em sistema de galpão duas águas ou piramidal, em lona antichamas, com proteção UV e bloqueador solar, com calhas de escoamento de água pluvial, fixada na estrutura de base ou piso da tribuna, construídas de tubos metálicos 100mm x 100mm, travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km p/hr.</p> <p>02 acessos no fundo, 01 por meio de rampa (de acordo com a NBR 9050) e outro por meio de escada, mais 01 escada de serviço. Pisos revestidos com carpete ou forração (preto ou chumbo). Acessos revestidos com piso antiderrapante e guarda corpo com altura mínima de 1,10m. Área de serviço e 04 banheiros químicos, em estruturas fechadas com painéis e portas. Borrifadores e ventiladores.</p>	01	1ª semana agosto	Até 23/08	A partir de 07/09	Até 14/09	72.000,00
<p>Tribuna Modelo 2 (T2) Tribuna com capacidade para 200 pessoas sentadas, largura de 27m lineares e 9m de profundidade, incluindo a cobertura, em estrutura tubular metálica galvanizada, em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com capacidade de carga de no mínimo 400kg/m², com acabamento em octanorme ou similar. 04 níveis de altura, sendo o nível 1 a 1,20m de altura, mais 03 Níveis complementares (nível 2, nível 3 e nível 4) com diferença mínima de 0,35m de altura.</p> <p>Área de cobertura composta por 03 tendas de 9m x 9m, em sistema de galpão duas águas ou piramidal, em lona antichamas, com proteção UV e bloqueador solar, com calhas de escoamento de água pluvial, fixada na estrutura de base ou piso da tribuna, construídas de tubos metálicos 100mm x 100mm, travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km p/hr.</p> <p>02 acessos no fundo, 01 por meio de rampa (de acordo com a NBR 9050) e outro por meio de escada, mais 01 escada de serviço. Pisos revestidos com carpete ou forração (preto ou chumbo). Acessos revestidos com piso antiderrapante e guarda corpo com altura mínima de</p>	01	1ª semana de agosto	Até 23/08	A partir de 07/09	Até 14/09	54.000,00

antiderrapante e guarda corpo com altura mínima de 1,10m. Área de serviço e 04 banheiros químicos, em estruturas fechadas com painéis e portas. Borrifadores e ventiladores						
<p>Tribuna Modelo 5 (T5) Tribuna com capacidade para 200 pessoas sentadas, largura de 27m lineares e 9m de profundidade, em estrutura tubular metálica galvanizada, em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com capacidade de carga de no mínimo 400kg/m², com acabamento em octanorme ou similar. 04 níveis de altura, sendo o nível 1 a 1,20m de altura, mais 03 Níveis complementares (nível 2, nível 3 e nível 4) com diferença mínima de 0,35m de altura.</p> <p>Área de cobertura composta por 03 tendas de 9m x 9m, em sistema de galpão duas águas ou piramidal, em lona antichamas, com proteção UV e bloqueador solar, com calhas de escoamento de água pluvial, fixada na estrutura de base ou piso da tribuna, construídas de tubos metálicos 100x100mm, travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km p/hr.</p> <p>02 acessos no fundo, 01 por meio de rampa (de acordo com a NBR 9050) e outro por meio de escada, mais 01 escada de serviço. Pisos revestidos com carpete ou forração (preto ou chumbo). Acessos revestidos com piso antiderrapante e guarda corpo com altura mínima de 1,10m. Área de serviço e 04 banheiros químicos, em estruturas fechadas com painéis e portas. Borrifadores e ventiladores.</p>	01	1ª semana de agosto	Até 23/08	A partir de 07/09	Até 14/09	54.000,00

4. ARQUIBANCADAS

Tendo em vista o espaço disponível para a montagem, todas as estruturas deverão **obedecer ao Projeto de Arquibancadas** das estruturas apresentado pelo contratante, observando sempre a vegetação existente no espaço (**Apêndice 5**).

Descrição	Qnt	Montagem		Desmontagem		Valor R\$
		Início	Término	Início	Término	
<p>Arquibancadas em estrutura tubular metálica galvanizada, em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com assentos de estrutura metálica tubular com capacidade de carga de no mínimo 400kg/m², guarda corpo padronizado por toda extensão, e escadas de acesso com corrimão.</p> <p>Fechamento do fundo de todas as arquibancadas com cercas metálicas de 2,00m x 2,20m. Áreas de recuo externas para controle de acesso com fechamento lateral em cercas metálicas de 2,00m x 2,20m e pórtico de entrada com tenda, catraca com contador ou aparelho de medição de público, para controle de acesso às arquibancadas, controle fundamental para a prevenção de acidentes, observando-se sempre os fatores de acesso, acomodação, conforto, escoamento e segurança. Todas as arquibancadas devem ter placa de indicação de</p>	23 mil pessoas	1ª Semana agosto	Até 23/08	A partir de 07/09	Até 14/09	945.366,05

2,20m e prtico de entrada com tenda, catraca com contador ou aparelho de medio de pblico, para controle de acesso para cada arquibancada, grupo de arquibancadas e tablados. Controle fundamental para a preveno de acidentes, observando-se sempre os fatores de acesso, acomodao, conforto, escoamento e segurana.						
--	--	--	--	--	--	--

6. ESTRUTURAS DE IMPRENSA E TRANSMISSO

Tendo em vista o espao disponvel para a montagem, todas as estruturas devero **obedecer e ao Projeto Geral de Distribuio** das estruturas apresentado pelo contratante, observando sempre a vegetao existente no espao (**Apndice 1**)

Descrio	Qnt	Montagem		Desmontagem		Valor R\$
		Incio	Trmino	Incio	Trmino	
<p>Palanque com capacidade para 150 pessoas, construdo em 2 nveis, o primeiro a 1,70m do solo, em estrutura tubular metlica galvanizada, em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentao, com capacidade de carga de no mnimo 400kg/m², guarda corpo padronizado por toda extenso, e escadas de acesso com corrimo. Fechamento com cercas metlicas de 2,00m x 2,20m.</p> <p>Cobertura em sistema de galpo duas guas ou piramidal, com calhas de escoamento de gua pluvial, em lona antichamas, com proteo UV e bloqueador solar. Fixada na estrutura de base do palanque, construda em tubos metlicos 100mm x100mm e travadas com gradil de proteo em todo permetro da estrutura e travamento atravs de cabos de ao ou cintas de nylon com capacidade de trao compatvel a ventos de 50 km p/hr</p>	01	1 ^a semana de agosto	At 23/08	A partir de 07/09	At 14/09	18.000,00
Praticvel para TV, medindo 2,20m x 2,20m, construdos a 1,10m do solo, em estrutura tubular metlica galvanizada montada sobre cavalete tubular modulado.	08	1 ^a semana de agosto	At 23/08	A partir de 07/09	At 14/09	17.797,18
Torre para instalar delay de sonorizao, medindo 2,20m x 2,20m x 2,20m, em estrutura tubular metlica galvanizada montada sobre cavalete tubular modulado, fechamento de proteo com cercas metlicas de 2,00m x 2,20m.	30	1 ^a semana de agosto	At 23/08	A partir de 07/09	At 14/09	18.000,00
Torre de controle , medindo 2,20m x 2,20m, construda a 2,20m do solo, em estrutura tubular metlica galvanizada, em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentao, com assentos de estrutura metlica tubular metlica galvanizada com capacidade de carga de no mnimo 400 kg/m ² , guarda corpo padronizado por toda extenso, e escadas de acesso com corrimo. Fechamento com cercas metlicas de 2,00m x 2,20m.	02	1 ^a semana de agosto	At 23/08	A partir de 07/09	At 14/09	8.898,59
Cabine de locuo , medindo 3,30m x 3,30m, construda a 2,20m do solo, em estrutura tubular metlica galvanizada, em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentao, com assentos de estrutura metlica tubular com capacidade de carga de no mnimo 400 kg/m ² , piso regular e nivelado, guarda	01	1 ^a semana de agosto	At 23/08	A partir de 07/09	At 14/09	7.200,00

corpo padronizado por toda extensão, e escadas de acesso com corrimão. Fechamento com cercas metálicas de 2,00m x 2,20m.					
--	--	--	--	--	--

7. FECHAMENTOS E GRADES DE SEGURANÇA

Descrição	Qnt	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Fechamento metálico de 2,00m x 2,20m, autofixável ou de encaixe.	5.000m lineares	Até 05/09	A partir de 07/09	90.000,00
Grade de segurança de metal tubular, com aproximadamente 1,10m de altura, autofixável ou de encaixe.	18.000m lineares	Até 05/09	A partir de 07/09	213.566,16

8. SISTEMA GERADOR DE ENERGIA

Descrição	Qnt	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Sistema gerador grupo diesel com gerador acoplado em caminhão, container 180kva, 380 / 220 volts – 60hz – 1.800rpm. Motor diesel 4 tempos, injeção direta, 6 cilindros em linha, 215cv, partida elétrica 12Vcc, turbo alimentado, refrigerado a água através de radiador com ventilador soprante e tanque de expansão, motor acoplado a alternador, regulador eletrônico de tensão, fator de potência 0,8 indutivo, quadro de comando e controle manual contendo 01 voltímetro com chave seletora de fase, 01 amperímetro com chave seletora de fases, 01 frequencímetro e 01 disjuntor tripolar. Conjunto montado com acoplamento direto tipo monobloco (cada).	02	Até 04/09	A partir de 07/09	18.000,00

A empresa deve enviar um técnico responsável pela instalação, manutenção, funcionamento e abastecimento do mesmo e o valor do combustível já deve estar incluindo no valor final da proposta.

9. SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

Descrição	Qnt	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Serviço de sonorização para o percurso do desfile - 2.000m lineares. Equipamento delay com links sem fio com transmissor e receptor, sem cabos aéreos, interligado com a mesa de som e sistema de transmissão ao vivo. Sonorização ambiente nas tribunas de honra, interligado com a avenida e sistema de transmissão ao vivo com sistemas de amplificação compatíveis com os equipamentos e especificações abaixo e cabeamento suficiente para cobrir toda a área, dimensionados de acordo com as normas de segurança, nas especificações abaixo:	01	Até 04/09	A partir de 07/09	126.000,00

Especificações Técnicas:

Caixas som KF 850 EAW ou similar – Caixas som 3B 850 EAW ou similar – Mixing console digital 96 canais – 08 subgrupos, 12 vias auxiliares e 08 efeitos, equalização 04 bandas mais 04 paramétricos e 04Q, com ponto de insert, ou similar – Estabilizador de tensão zero – Ultra curve analizador – Ultra gain – Compressor valvulado – Equalizador bss – Processador de P.A. – CD player – MD player – Sistema de intercom – Microfone com fio – Microfone sem fio – Microfone de lapela sem fio – Microfone sem fio – Microfone de lapela sem fio

10. TELÕES

Descrição	Qnt	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Painéis Digitais Full Color 15m ² ou tamanho similar, instalados e interligados com o sistema de captação de áudio e vídeo com 02 Pas de som e 01 antena parabólica cada, instalado em estrutura tubular com capacidade de carga de no mínimo 400kg/m ² . Travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km p/hr.	03	Até 05/09	A partir de 07/09	99.000,00

11. TENDAS E ESTRUTURAS DE APOIO

Descrição	Qnt	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Tenda de 36m ² , aberta, sem piso (apoio imprensa) - Travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km p/hr.	01	Até 05/09	Até 08/09	1.308,09
Tendas de 9m ² , aberta, sem piso (pórticos de segurança) - Travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon c/ capacidade de tração compatível a ventos de 50 km p/hr.	30	Até 05/09	Até 08/09	4.449,29
Tenda de 16m ² , aberta, com piso palet acarpetado (área de tribunas) - Travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km p/hr.	01	Até 05/09	Até 08/09	1.800,00
Sala de 50m ² fechada, com painéis e piso, com uma área de depósito e uma área de apoio, com entradas independentes (retaguarda da Tribuna Especial).	01	Até 31/08	Até 07/09	7.341,34
15 Tendas de 100m ² , fechamento lateral, sem piso (Exposição das Forças Armadas) - Travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km p/hr.	15	Até 30/08	Até 02/09	8.898,59
01 Tenda 100m ² , fechada e climatizada, piso fixo de madeira acarpetado (Exposição Forças Armadas) - Travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon c/ capacidade de tração compatível a ventos de 50 km p/hr.	01	Até 30/08	Até 02/09	8.898,59

12. AMBIENTAÇÃO DAS TRIBUNAS MODELO 1, 2, 4 e 5

Descrição	Qnt	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Ambientação, mediante apresentação de proposta técnica e de leiaute antes da execução, para tribunas de autoridades considerando: revestimento dos fechamentos externos em lona (leiaute fornecido pelo contratante), revestimento do guarda corpo das escadas e rampas de acesso em tecido. Ornamentação com plantas naturais com altura mínima de 1,30m.	04	Até 04/09	A partir de 07/09	57.600,00

13. AMBIENTAÇÃO DA TRIBUNA MODELO 3

Descrição	Qnt	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Ambientação, mediante apresentação de proposta técnica e de leiaute antes da execução, para tribuna de autoridades considerando: revestimento dos painéis internos de fechamento com adesivo (leiaute fornecido pelo contratante), revestimento dos fechamentos externos em lona (leiaute fornecido pelo contratante), revestimento do guarda corpo das escadas e rampas de acesso em tecido. Ornamentação com plantas naturais com altura mínima de 1,30m.	01	Até 04/09	A partir de 07/09	27.000,00

14. SINALIZAÇÃO

Descrição	Qnt	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Placa sinalização - 4m x 2m para sinalização de arquibancada	04	Até 05/09		2.800,00
Placa sinalização - 2m x 2m para sinalização de arquibancada	04	Até 05/09		1.440,00
Placa sinalização - 2m x 1m para acesso das tribunas	04	Até 05/09		720,00
Placa sinalização - 2m x 1m para identificação das tribunas	04	Até 05/09		720,00
Placa sinalização - 2m x 1m para acesso das tribunas	10	Até 06/09		1.800,00
Placa sinalização - 2m x 1m para indicação de acessos	10	Até 06/09		1.800,00
Placa sinalização - 2m x 1m para indicação de acessos, estacionamentos, circulação, arquibancadas e tribunas.	20	Até 06/09		3.600,00
Placas de sinalização em tubo metálico 4" de 6m (sendo 1m abaixo do nível da superfície); tendo na extremidade superior 01 tubo metálico	04	Até 06/09		4.000,00

1,5" para fixação da lona. Acabamento com cabo de aço e mão francesa, com 02 lonas por placa com impressão à 4 cores, medindo 1,50m x 3,00m, acabamento com bolsa na parte superior, solda, ilhós na lateral e corda.			
---	--	--	--

15. BANHEIROS QUÍMICOS

Descrição	Qty	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Banheiro químico unissex, com vaso, pia, espelho, porta gel e porta toalha com papel, equipado com sistema hidráulico capaz de atender a pia e o vaso durante todo o período de funcionamento do evento.	21	Até 04/09	Até 08/09	3.780,00
Banheiro químico - pessoas com deficiência	20	Até 05/09	Até 08/09	3.600,00
Banheiro químico masculino com placa de identificação	100	Até 05/09	Até 08/09	18.000,00
Banheiro químico feminino com placa de identificação	120	Até 05/09	Até 08/09	21.600,00
Não será admitido o uso de materiais em processo de corrosão, amassados, esmagados, fadigados, empenados e/ou com outras avarias.				

16. SERVIÇOS DIVERSOS

Descrição	Qty	Início	Término	Valor R\$
Serviço de instalações elétricas nas tribunas, tendas e estruturas de apoio.	01	Início da montagem estruturas	Até término da desmontagem das estruturas	21.600,00
Serviço de aterramento para tribunas, tendas e estruturas de apoio.	01	Início da montagem estruturas	Até término da desmontagem das estruturas	7.652,79
01 Serviço de Coffee Break para 200 pessoas, salgados, bolos, folhados, biscoitos e frutas fatiadas, café, água, sucos naturais e refrigerantes, louças adequadas, guardanapos e mão de obra.	01	07/09	07/09	14.400,00
Equipe para serviço de limpeza permanente das tribunas antes e durante o evento , incluindo o material de limpeza necessário (bactericidas e produtos químicos de higienização, papel higiênico, etc). Deverá ser fornecido até 03 de setembro relação com foto, nome e cópia do RG e CPF de todos os integrantes da equipe.	01	A partir de 05/09	07/09	2.746,99
Equipe composta por seguranças , orientadores, controladores e demais serviços necessários à execução do serviço de controle de acesso nas arquibancadas e tablados para pessoas com deficiência, conforme o quantitativo final de módulos, considerando atendimento em todos os módulos. Deverá ser fornecida até 03 de setembro relação com foto, nome e cópia do RG e CPF de todos os integrantes da equipe.	01	05/09	07/09	12.600,00
Equipe de 10 pessoas para serviço de distribuição de material nas áreas do evento. Deverá ser fornecida até 03 de setembro relação com foto, nome e cópia do RG e CPF de todos os integrantes da equipe.	01	06/09	07/09	2.000,00
Equipe de 06 pessoas para coordenação da área de tribuna. Deverá ser fornecida até 03 de setembro relação com foto, nome e cópia do RG e CPF de todos os integrantes da equipe.	01	06/09	07/09	3.600,00
01 Equipe de 05 pessoas para serviços de apoio e transporte de material nas áreas do evento. Deverá ser fornecida até 03 de setembro relação com foto 3x4, nome e cópia do RG e CPF de todos os integrantes da equipe.	01	06/09	07/09	1.000,00

17. ITENS DIVERSOS

Descrição	Qnt	Início	Término	Valor R\$
Cadeira estofada confeccionada com espuma injetada, sem braços, estrutura fixa de pés palito, confeccionada em aço, ferro ou alumínio, revestida em tecido liso. Novas e pintadas, sem descascados, ferrugem ou amassados. Apresentar mostruário ou modelo para aprovação.	1.200	05/09	07/09	12.000,00
Sofá de 02 lugares com braço. Apresentar mostruário ou modelo para aprovação.	01			400,14
Poltrona de 01 lugar, com braço. Apresentar mostruário ou modelo para aprovação.	02			400,00
Aparador de 1m de largura e no máximo 0,50m de profundidade. Apresentar mostruário ou modelo para aprovação.	01			100,00
Mesa baixa de apoio de no máximo 0,50m x 0,50m. Apresentar mostruário ou modelo para aprovação.	01			80,00
Bancadas de apoio com no máximo 2m de largura x 1m de profundidade.	10	05/09	07/09	1.260,00
Cadeira de plástico	250	05/09	07/09	2.500,00
Mesa plástica quadrada	40	05/09	07/09	295,39
Bancada de apoio com no máximo 1m de largura e total de 50m lineares	10	05/09	07/09	1.500,00
Toalha branca com no mínimo 1m x 2m	20	05/09	07/09	317,00
Rádio comunicador	10	25/08	07/09	1.260,00
Lixeira média para ambientes internos	20	25/08	07/09	1.800,00
VALOR TOTAL DO ITEM				R\$ 2.287.873,63



PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 001/2013 – SECOM/PR

PROCESSO Nº 00170.001335/2013-16

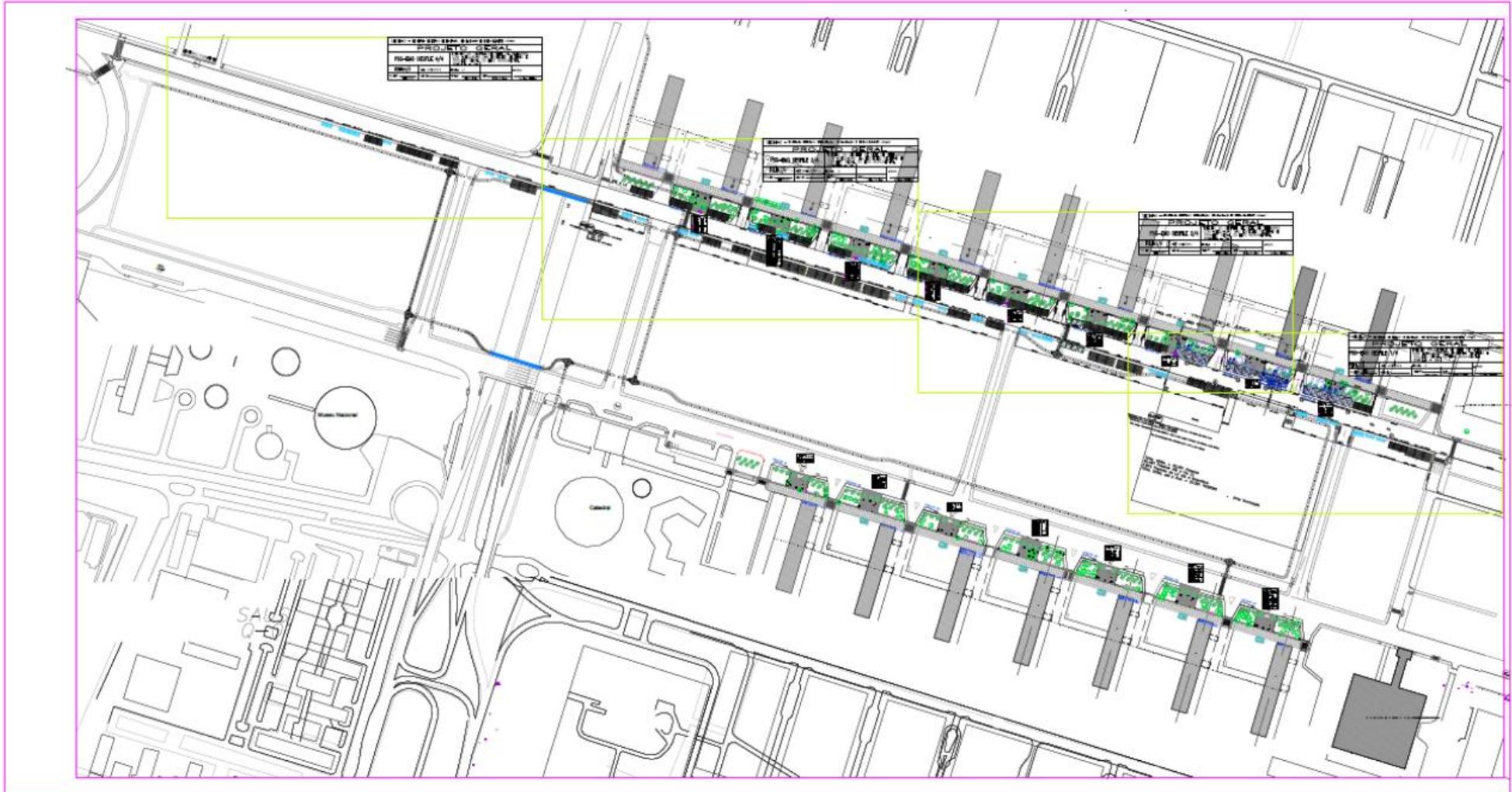
ANEXO III

PROJETOS DE DISTRIBUIÇÃO E REFERÊNCIA



PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 001/2013 – SECOM/PR
PROCESSO Nº 00170.001335/2013-16

APÊNDICE 1
PROJETO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO DAS
ESTRUTURAS



5 tipos de arquibancados

-  Arq 1 7,2x25,50m
540 pessoas
-  Arq 2 7,20x20,50m
420 pessoas
-  Arq 3 9,60x30,00m
648 pessoas
-  ARQ 4 10x3m 70 pessoas
-  ARQ 5 11,9x4,20m 112 pessoas

 Tribuna mod. 9,00x9,00m

 Cobertura 3,00x3,00m

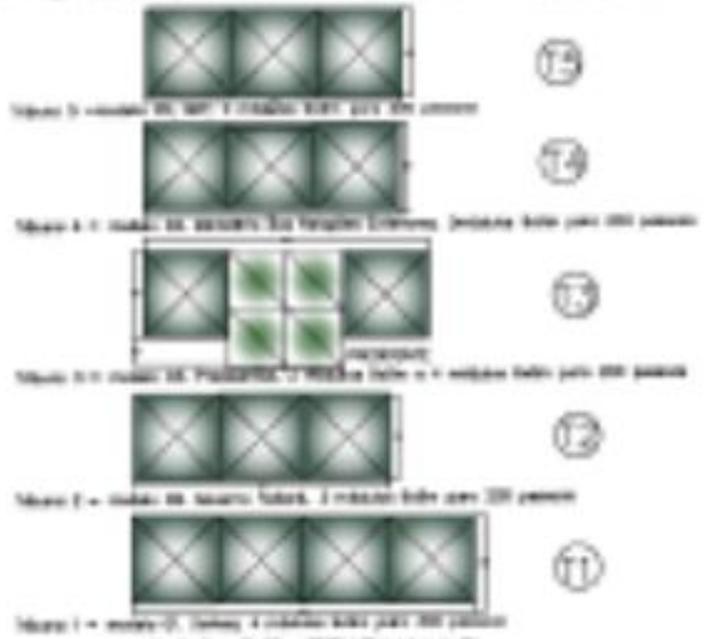
 Tenda 6,00x6,00m

 PONTOS DE ÔNIBUS 2013

 PTO 2014

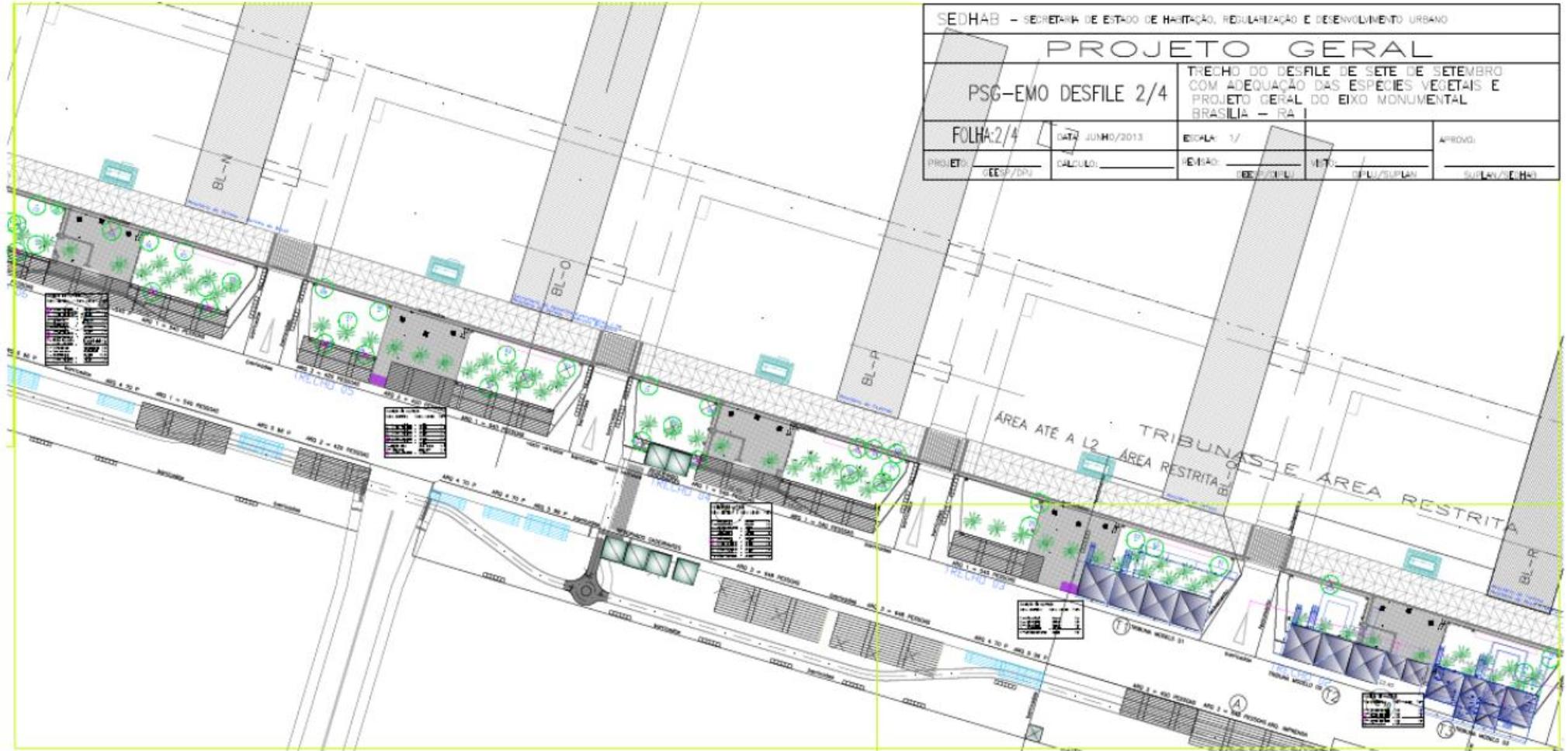
 Sanitários
prop iluminação

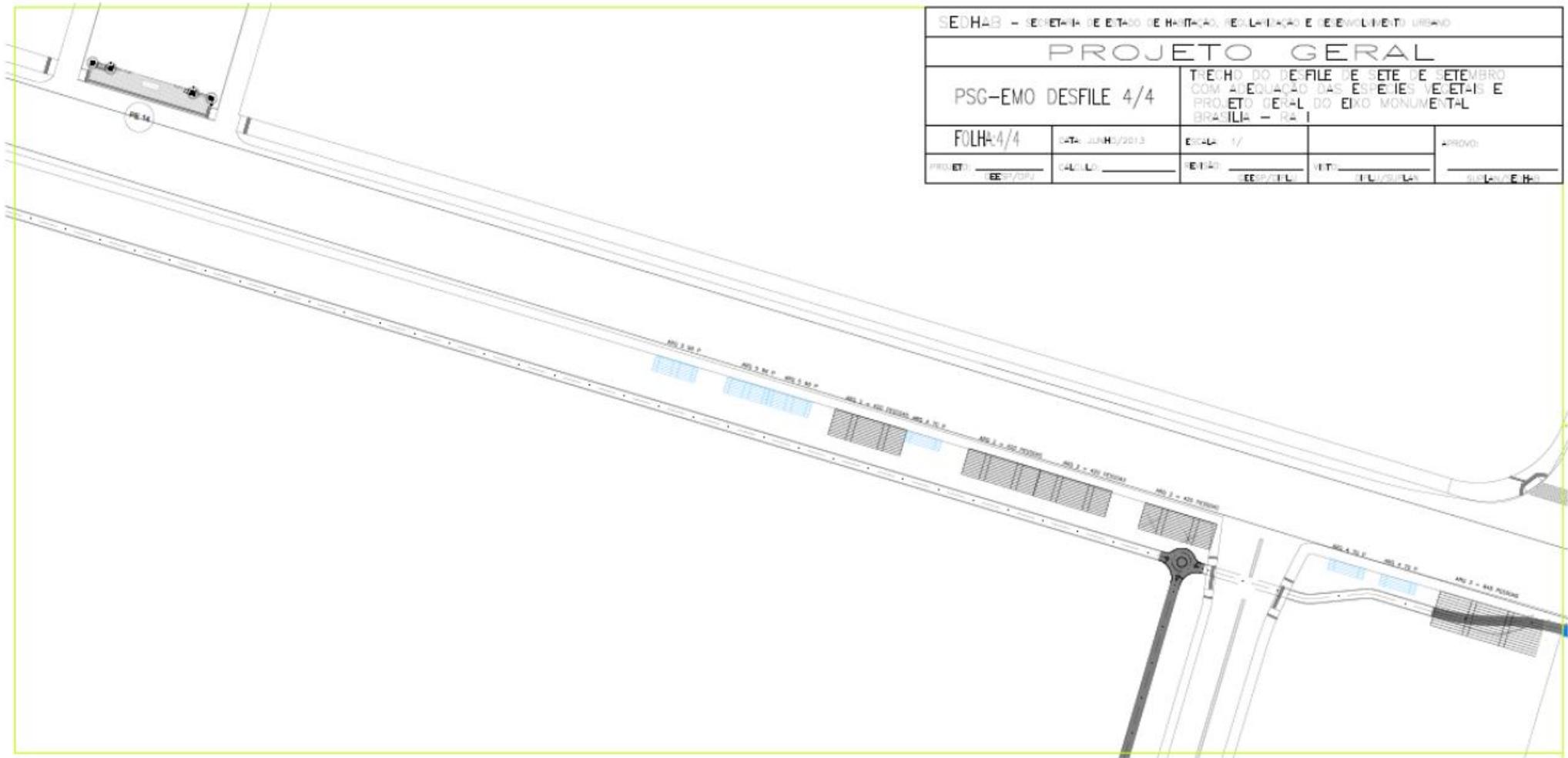
TOTAL GERAL = 20.361 Pessoas ATÉ A VIA L2
2.874 Pessoas da L2 até a Rodoviária
TOTAL GERAL até a Rod. = 23.361 PESSOAS



TIPOS DE TRIBUNAS







SEDHAB - SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
PROJETO GERAL				
PSG-EMO DESFILE 4/4		TRECHO DO DESFILE DE SETE DE SETEMBRO COM ADEQUAÇÃO DAS ESPÉCIES VEGETAIS E PROJETO GERAL DO EIXO MONUMENTAL BRASILIA - RA I		
FOLHA: 4/4	DATA: JUNHO/2013	ESCALA: 1/		APROVO:
PROJETO: _____	CALCULO: _____	REVISÃO: _____	REVISÃO: _____	REVISÃO: _____
EEPP/DRU		EEPP/DRU	EEPP/DRU	EEPP/DRU

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 001/2013 – SECOM/PR
PROCESSO Nº 00170.001335/2013-16**



APÊNDICE 2 INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 1/2013 - SEDEC/DF

ANEXO I

Item	Infrações	Dispositivos infringidos: Lei 5.104/2013	Lei 5.104/2013, Art. 21	
			Penalidades:	Valor da multa inicial
1	Venda de produtos não autorizados	Art. 22	- multa - apreensão ou retenção do material	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao infrator e à empresa responsável
2.1	Publicidade - panfletagem	Art. 19, §2º, §3º e art. 24	- multa - apreensão ou retenção do material	R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à empresa responsável
2.2	Publicidade - meio de propaganda fixo no solo e similares	Art. 19, §3º e art. 24	- multa - apreensão ou retenção do material	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à empresa responsável
2.3	Publicidade - meio de propaganda flutuante, balão e similares	Art. 19, §3º e art. 24	- multa - apreensão ou retenção do material	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à empresa responsável
2.4	Publicidade - em veículos, aeronaves, embarcações e similares	Art. 19, §3º e art. 24	- multa - apreensão ou retenção do material	R\$ 3.000,00 (três mil reais) à empresa responsável
2.5	Publicidade - sobre o corpo: vestimentas, pinturas, com estrutura, acessórios e similares	Art. 19, §2º e art. 24	- multa - apreensão ou retenção do material	R\$500,00 (quinhentos reais) ao infrator
3	Ambulantes não licenciados ou Ambulantes licenciados em desacordo com a licença	Art. 20, §3º e art. 24	- multa - apreensão ou retenção do material	R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao infrator
4	distribuição de brindes não licenciados	Art. 20, §4º e art. 24	- multa - apreensão ou retenção do material	R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à empresa responsável
5	Reboques, trailers, tendas e similares não licenciados	Art. 20, e art. 24	- multa - apreensão ou retenção do material	R\$4.000,00 (quatro mil reais) ao infrator

(*) Replicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 122, de 14/06/13, página 14.

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 27, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, item XXXIII e artigo 38 do Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, e em atenção ao artigo 72, do Decreto nº 31.482, de 29 de março de 2010, o qual regulamenta a Lei nº 4.457, de 23 de dezembro de 2009, e considerando a necessidade de estabelecer instruções necessárias a serem observadas para liberação de licenciamento para atividades de risco de natureza eventual, com o uso de estruturas temporárias, RESOLVE:

Art. 1º Publicar, na forma constante do Anexo Único a esta Portaria, Instrução Técnica nº 01/2013-SEDEC/DF, para estabelecer os requisitos mínimos necessários para a segurança estrutural em estruturas temporárias, visando a proteção da vida, de forma a atender os critérios para o processo de licenciamento de atividades de risco com natureza eventual

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS RIBEIRO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 01/2013-SEDEC/DF

1. OBJETIVO

Estabelecer os requisitos mínimos necessários para a segurança estrutural em estruturas temporárias, visando a proteção da vida, de forma a atender os critérios para o processo de licenciamento de atividades de risco com natureza eventual, conforme os regramentos da Lei nº 4.457/2009, regulamentada por meio do Decreto nº 31.482/2010, alterado pelos Decretos nº 31.825/2010 e nº 34.178/2013.

2. APLICAÇÃO

2.1. Esta Instrução Normativa (IN) aplica-se aos processos de licenciamento de atividades de riscos atribuídos a Secretaria de Estado de Defesa Civil do Distrito Federal (SEDEC/DF) por meio do item 23 do anexo VI, do Decreto 31.482/2010, no que diz respeito a eventos artísticos, lúdicos, religiosos e desportivos realizados em feiras, quermesses, clubes, teatros, ginásios de esportes ou a ar livre, em estádios ou outras praças nas quais venham a ser realizados eventos congêneres, com ou sem utilização de fogos de artifícios ou artefato explosivo, com utilização de palcos acima de 1,50m, arquibancadas, palanques, tendas e sistemas de som e elétrico, incluindo iluminação local e geradores, em área pública ou privada.

2.2. As estruturas temporárias dos eventos de aplicação desta IN são consideradas edificações provisórias que se enquadra no Grupo: "F", Ocupação/uso: "Locais de reunião de público", e divisão: "F7" (construções provisórias para público, arquibancadas e assentelados), conforme tabela 1 da NBR 9077, permanentes ou não, fechadas ou abertas, cobertas ou ao ar livre.

3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- NBR 6120 - Cargas para o cálculo de estruturas de edifícios.
- NBR 6123 - Forças devido ao vento em edificações.
- NBR 6327 - Cabos de aço para uso geral - Requisitos mínimos.
- NBR 6484 - Solo - Sondagens de simples reconhecimento com SPT - Método de ensaio.
- NBR 6492 - Representação de projetos de arquitetura.
- NBR 8196 - Emprego de desenho técnico.
- NBR 8681 - Ações de segurança nas estruturas
- NBR 8800 - Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios.
- NBR 9077 - Saídas de emergência em edifícios
- NBR 10067 - Princípios gerais de representação em desenho técnico.
- NBR 10068 - Folha de desenho - Layout e dimensões.
- NBR 13273 - Desenho técnico - Referência a itens.
- NBR 13752 - Perícias de engenharia na construção civil
- NBR 14611 - Desenho técnico - Representação simplificada em estruturas metálicas.
- NBR 14699 - Desenho técnico - Representação de símbolos aplicados a tolerâncias geométricas - preparos e dimensões.
- NBR 14718 - Guarda-corpos para edificação.
- NBR 15637-1 - Cintas têxteis para elevação de cargas - Parte 1
- NBR 15637-2 - Cintas têxteis para elevação de cargas - Parte 2
- IT CBMSP nº 10/2011 - Controle de materiais de acabamento e de revestimento
- IT CBMSP nº 12/2011 - Centros esportivos e de exibição, requisitos de segurança contra incêndio.

4. DEFINIÇÕES

4.1. Documento de responsabilidade técnica: documento que define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelas estruturas temporárias, conforme a atribuição profissional. É emitido pelos órgãos de classes: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) por meio de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) por meio do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

4.2. Estruturas temporárias: edificações provisórias fixadas em um espaço por curto período de tempo, geralmente até o fim da realização de determinado evento quando serão desmontadas e transportadas para outro local. São exemplos de estruturas temporárias para atividades de caráter eventual: palcos, arquibancadas, tabladões, tribunas, tendas, fechamentos metálicos (tapumes), palanques, pórticos diversos para sustentação de iluminação, som e afins.

4.3. Módulos de estruturas temporárias: unidade específica dos tipos de estruturas temporárias que compõem o conjunto de elementos comuns, com certas características dimensionais. Exemplo: módulo de arquibancada.

4.4. Responsável técnico: profissional habilitado para elaboração e/ou execução de atividades relacionadas à montagem, desmontagem e estabilidade estrutural e demais instalações necessárias em edificações provisórias para realização de atividades de caráter eventual.

4.5. Requerimento padrão: formulário próprio solicitado pelo interessado ou seu representante legal junto à Administração Regional da circunscrição onde se pretende exercer a atividade de risco. É o documento específico para manifestação da SEDEC/DF quanto ao atendimento das condições prescritas na presente instrução técnica para obtenção de licença de funcionamento eventual.

4.6. Vistoriador: servidor público com habilitação técnica para o serviço de vistoria da SEDEC/DF.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO

5.1. Projeto Técnico

5.1.1. Documento requerido para avaliação da estabilidade e segurança estrutural de estruturas temporárias em condições normais de uso.

5.1.2. O Projeto Técnico das estruturas temporárias deve ser constituído por: planta de locação, planta baixa, cortes, fachadas, dimensões, marcação de peças, com detalhamento de todas as conexões e demais componentes, notas gerais de montagem e especificações de materiais, com

indicação de registro junto ao órgão de classe sob a forma de documentação de responsabilidade técnica. O projeto técnico é um documento que será referência para vistoria da SEDEC/DF.

5.1.3. Apresentação para avaliação junto a SEDEC/DF

5.1.3.1. O Projeto Técnico deve ser apresentado na Subsecretaria de Operações em Defesa Civil (SOPER), em duas vias, em folha tamanho até A1, assinada pelo proprietário ou responsável pelo uso e pelo responsável técnico.

5.1.3.2. A pasta contendo a documentação deve ser formada quando do início das atividades ou quando da primeira vez que houver presença no Distrito Federal.

5.1.3.3. Todos as pranchas do projeto técnico devem receber carimbo padrão de análise, sendo que uma das pastas deve ser devolvida ao interessado e a outra pasta deve ficar arquivada na Gerência de Vistorias e Licenciamentos.

5.2. Memorial descritivo

5.2.1. Deve conter o tipo de estrutura, a carga máxima suportada, resistência do material, o número de módulos e a finalidade da estrutura (tipo de estrutura temporária);

5.2.2. Especificação do material utilizado na construção da estrutura temporária e dimensões;

5.2.3. Especificação da união das peças através de soldas, parafusos ou acoplamentos;

5.2.4. Especificar a forma de preparação e adequação do solo para sustentar a estrutura e a carga para o evento;

5.3. Laudo Técnico Circunstanciado

5.3.1. Deve ser realizado pelo responsável técnico um exame abrangente na estrutura temporária e relatar por meio de Laudo Técnico Circunstanciado as conclusões fundamentadamente em um referencial teórico-científico sobre a estabilidade das estruturas que comportam o público de determinado evento. O laudo deve ser conclusivo e atender as prescrições da NBR 13752.

5.3.1.1. Deve ser examinado, na estrutura temporária, todos os componentes (soldas, parafusos, pinos, estrutura) em busca de deformidades, ou seja, partes contraídas, entortadas ou batidas, peças soltas ou em falta, desgastes excessivos, corrosão interna ou externa ou fissuras, apodrecimento de madeira ou compensado.

6. PROCEDIMENTOS DE VISTORIA

6.1. Solicitação de vistoria

6.1.1. A vistoria para fins de licença de funcionamento para a atividade de risco prescrito no anexo VI, do Decreto n.º 31.482/2010, é realizada mediante solicitação do proprietário ou do seu representante legal, com a apresentação dos documentos constantes do item 6.2.

6.1.2. O interessado deve solicitar o pedido de vistoria na Subsecretaria de Operações em Defesa Civil (SOPER), quando munido do requerimento padrão.

6.1.3. É obrigatória a assinatura do documento de responsabilidade técnica por pessoa física ou o representante legal da pessoa jurídica responsável pela realização do evento e pelo responsável técnico.

6.1.4. Devido à peculiaridade do tipo de instalação, a solicitação de vistoria deve ser protocolada na SEDEC/DF, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis em relação à data do evento.

6.2. Documentos necessários para a vistoria

6.2.1. Requerimento padrão emitido pela Administração Regional local para a Defesa Civil;

6.2.2. Termo de responsabilidade, conforme anexo XIII do Decreto n.º 34.178/2013;

6.2.3. Projeto Técnico;

6.2.4. Memorial Descritivo;

6.2.5. Laudo Técnico Circunstanciado

6.2.6. Documento de Responsabilidade Técnica:

a. Referente elaboração do Projeto Técnico;

b. Referente a montagem e desmontagem das estruturas metálica e seus componentes;

c. Referente a instalação de grupo gerador;

d. Referente a iluminação e distribuição elétrica;

e. Referente a sonorização;

f. Referente ao Laudo Técnico Circunstanciado;

g. Referente a outros equipamentos ou instalações que necessitem do conhecimento técnico dos profissionais de engenharia e arquitetura;

6.2.6.1. Para os serviços específicos de instalação e/ou manutenção o documento de responsabilidade técnica deve ser emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, ambos do Distrito Federal, conforme atribuição do responsável técnico contratado.

6.2.6.2. Podem ser emitidos vários documentos de responsabilidade técnica desmembrados com as respectivas atribuições por medidas específicas, quando houver mais de um responsável técnico pelas execução e montagem da infraestrutura das atividades de caráter eventual.

6.2.7. Nota fiscal da lona de cobertura e certificação de laboratório credenciado referente à sua incombustibilidade ou características retardantes/não propagantes, devendo haver no material instalado, marca que permita identificação (marca/fabricante/código) com o documento que contenha as especificações correspondentes;

6.3. Durante a vistoria

6.3.1. O responsável técnico pela instalação das estruturas temporárias e seus complementos deve estar presente nas vistorias agendadas pela Defesa Civil.

6.3.2. A não conformidade deve ser anotada em relatório de vistoria que deve ser deixado pelo vistoriador no local da fiscalização com um representante do evento.

6.3.3. Após a realização da vistoria na estrutura temporária, o vistoriador deve emitir no requerimento padrão o relatório de Vistoria atestando as condições favoráveis ou não para a realização do evento.

6.4. Prazo para realização de vistoria

6.4.1. As vistorias serão agendadas conforme demanda e concretização da montagem da infraestrutura das atividades de caráter eventual.

7. PROCEDIMENTOS PARA MONTAGEM DAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

7.1. Fixações, tensionadores e estabilizadores:

7.1.1. Não são admitidos para estabilização das estruturas metálicas o uso de pregos como pinos de travamentos, cintas planas ou outros materiais paliativos, não admitindo-se também amarrações com arames ou similares. As conexões admitidas são por meio de ancoragens metálicas: grampos metálicos para cabos de aço e/ou parafusos com porcas para estruturas, devendo-se especificar todas as fixações no projeto técnico.

7.1.2. Os estais/atirantamentos/travamentos para contraventamentos devem ser realizados em todas as colunas de sustentação das estruturas temporárias por meio de barras metálicas ou cabos de aço com diâmetro mínimo de 6mm, conforme dimensionamento e tipo da estrutura.

7.1.3. Os estais/atirantamentos/travamentos deverão ter proteção mecânica e devidamente sinalizados.

7.1.4. O tensionamento de cabos de aço dos estais/atirantamentos/travamentos devem ser por meio de escaldores forjados.

7.2. Guarda-corpos (guardas), degraus e corrimãos das estruturas temporárias

7.2.1. Toda saída de emergência - corredores, bulbões, terraços, mezaninos, galerias, patamares, escadas, rampas e outros - deve ser protegida de ambos os lados por paredes ou guardas (guarda-corpos) contínuas, sempre que houver qualquer desnível maior de 19 cm, para evitar quedas.

7.2.2. A altura das guardas internas deve ser, no mínimo, de 1,10 m.

7.2.3. As arquibancadas cujas alturas em relação ao piso de descarga sejam superiores a 2,10 m devem possuir fechamento dos encostos (guarda-costas) do último nível superior de assentos, de forma idêntica aos guarda-corpos, porém, com altura mínima de 1,80 m em relação a este nível.

7.2.4. As guardas devem ter balaustradas verticais, longarinas intermediárias, grades, telas, vidros de segurança laminados ou aramados e outros, de modo que uma esfera de 0,15 m de diâmetro não possa passar por nenhuma abertura.

7.2.5. A resistência mecânica dos guarda-corpos deve ser no mínimo de 1,5 kN/m (Kilonewton por metro).

7.2.6. Os vãos (espelhos) entre os assentos das arquibancadas que possuam alturas superiores a 0,30 m devem ser fechados com materiais de resistência mecânica análoga aos guarda-corpos. A barreira protetora solicitada para diminuir o vão perpendicular (espelho) da arquibancada constitui uma guarda vertical contínua para proteção contra eventuais quedas, com vão máximo de 0,15 m.

7.2.7. Nos setores cuja inclinação superar ou igualar-se a 32 graus, é obrigatória a instalação de guarda-corpos na frente de cada fila de assentos. A altura dessas barreiras deve ser, no mínimo, de 0,70 m do piso.

7.2.8. Os corrimãos devem possuir as terminações (pontas) arredondadas ou curvas.

7.3. Coberturas das estruturas temporárias

7.3.1. As coberturas das estruturas temporárias não devem ser fixadas por meio de cintas planas, talhas, demais equipamentos para elevação de carga e outros materiais paliativos, ou sem amparo normativo, devendo ser feito por parafusos com porcas.

7.3.2. Caso haja cobertura e a mesma não seja parte integrante da estrutura temporária, não admiti-se colunas (mastros) de sustentação que promovam oscilações com a ação mecânica ou do vento. As coberturas devem cobrir por completo todos os módulos estruturais a serem utilizados.

7.4. Os espaços vazios abaixo das estruturas temporárias não podem ser utilizados como áreas úteis, tais como depósitos de materiais diversos, áreas de comércio, banheiros e outros, devendo ser mantidos limpos e sem quaisquer materiais combustíveis durante todo o período do evento;

7.5. São aceitos pisos em madeira, inclusive nas rotas de fuga, de todas as estruturas temporárias desde que possuam resistência mecânica compatível, características antiderrapantes e sejam fixados de forma a não permitir sua remoção sem auxílio de ferramentas.

7.6. Nos locais destinados aos espectadores e rotas de fuga, todas as fiações e circuitos elétricos devem estar embutidos além de devidamente isolados;

7.7. Deve-se evitar materiais de fácil combustão (a exemplo: TNT, lonas plásticas, isopor etc.);

7.8. Não será admitido o uso de materiais em processo de corrosão, amassados, esmagados, fadigados, empenados e/ou com outras avarias que comprometam a segurança da estrutura temporária.

7.9. Os elementos estruturais dos módulos de estruturas temporárias devem apresentar resistência mecânica compatível com as ações e solicitações a que são sujeitos, levando-se em consideração, inclusive, a resistência e comportamento do solo que receberá as cargas, as ações das intempéries e ventos.

7.10. Os elementos estruturais dos módulos de estruturas temporárias devem apresentar resistência mecânica compatível com as ações e as solicitações a que são sujeitos (conforme normas da ABNT).

7.11. Indicar por meio de placas a capacidade de público prevista para a estrutura metálica, (palcos, camarotes, arquibancadas, palanques, etc).

7.12. Os geradores e pórticos de sustentação de qualquer tipo de equipamento devem ser isolados por fechamentos metálicos com acesso permitido somente pelos técnicos.

7.13. Cintas planas para elevação de cargas

7.13.1. Devem ser retirados de serviço as cintas planas com defeitos ou danos propensos a afetar a qualidade quanto ao seu uso que indiquem um enfraquecimento ou ruptura do núcleo, que possam causar ruptura do material podendo causar graves acidentes, conforme itens 7.13.1.1 a 7.13.1.8:

7.13.1.1. Presença de cortes transversais ou longitudinais na capa, ou qualquer dano na costura.

7.13.1.2. Presença de desgaste localizado causado por cantos afiados enquanto a cinta estava sob tensão.

- 7.13.1.3. Presença de desgaste excessivo, em uso normal, decorrente de aquecimento por atrito na capa da cinta.
- 7.13.1.4. Cintas atadas, torcidas ou entrelaçadas.
- 7.13.1.5. Presença de danos nas fibras internas.
- 7.13.1.6. Presença de cortes transversais ou longitudinais e cortes ou danos nas margens das cintas.
- 7.13.1.7. Presença de escamas na superfície da capa ou da fita em decorrência de ataques químicos.
- 7.13.1.8. Presença de fibras com aparência vidrada e, em casos extremos, com presença de fusão das mesmas, em decorrência do calor e fricção.
- 7.13.2. As cintas que não estejam identificadas não devem ser utilizadas. A etiqueta e a identificação devem estar legíveis.
- 7.13.3. As cintas não devem ser utilizadas em cantos vivos, bordas cortantes, fricção e abrasão sem a devida proteção para evitar danos.
- 7.13.4. De modo geral não deve ser utilizado cintas danificadas.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O responsável técnico deve apresentar as justificativas, por meio de laudo técnico, quanto à impossibilidade do atendimento dos requisitos acima e propor medidas com amparo normativo de forma a garantir a segurança da estrutura e evacuação das pessoas e a intervenção do socorro de maneira rápida e segura em caso de sinistro;
- 8.2. Serão solicitados, a critério do vistoriador, ensaios tecnológicos destrutivos e/ou não destrutivos quando restar dúvidas a respeito da segurança da estrutura temporária.
- 8.3. Serão solicitados, a critério do vistoriador, outras medidas de segurança em casos que comprometam a segurança dos usuários das estruturas temporárias.
- 8.4. A equipe técnica da Defesa Civil não fará vistoria a partir de solicitação com prazo intempestivo ou o não cumprimento da apresentação da documentação exigida;
- 8.5. O atendimento às exigências contidas nesta IN não exime o responsável pelo evento e o responsável técnico dos encargos quanto a erros ou acidentes que possam, porventura, ocorrer e também ao atendimento a outras normas necessárias.
- 8.6. A análise do projeto técnico pela SEDEC/DF se restringe ao solicitado nesta instrução normativa.

ANEXO A

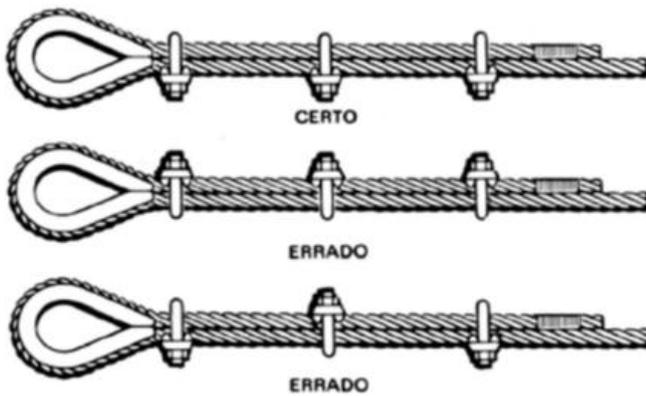


Figura 1 - Aplicação correta de grampos em Laços

ANEXO B

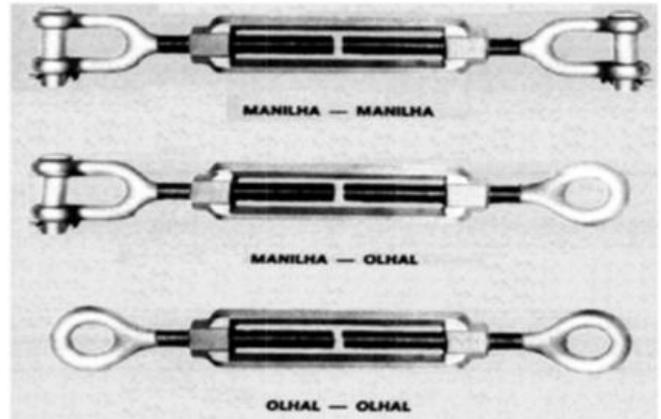
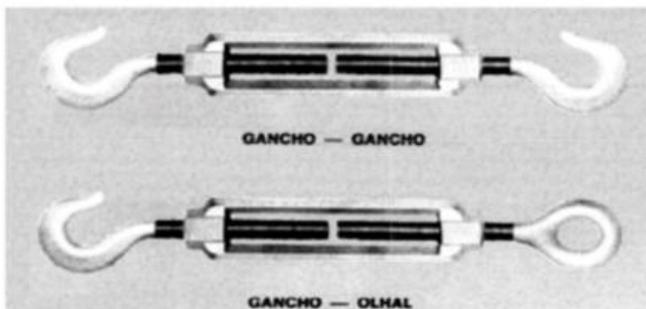


Figura 2 - Modelos de tensionadores forjados

ANEXO C

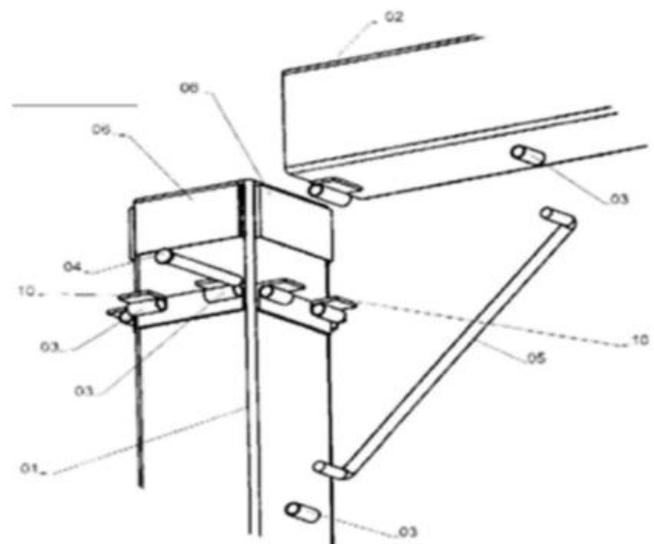


Figura 3 - Exemplo de detalhe de conexão de estrutura

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DO IDOSO

CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 07 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de Renovação de registro Obras Assistenciais Centro Espirita Irmão Jorge.

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 03, de 02 de setembro de 2004, conforme deliberado na 5ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 05 de junho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Conceder renovação de registro a Obras Assistenciais Centro Espirita Irmão Jorge, CNPJ 00.627.927/0001-56, localizada à Quadra 14 Área Especial, Módulo 01- Sobradinho/DF sob nº 02/2013, com validade de 03 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no processo 0424.000.015/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA REGINA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Presidente do CDI/DF

APÊNDICE III
NOTA TÉCNICA Nº 009/2002 – CBM/DF



DODF Nº237 de 14 de dezembro de 2000.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
PORTARIA Nº 69/2002-CBMDF, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

Aprova a Norma Técnica nº 009/2002-CBMDF, sobre Atividades Eventuais, que especificam.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o Art. 9º, da Lei nº 8.255, de 20 de Novembro de 1991 (Lei de Organização Básica do CBMDF), c/c inciso I, V e VII, do Art. 47, do Decreto nº 16.036, que dispõe sobre o Regulamento de Organização Básica do CBMDF e ainda, Fundamento no Art. 3º, do Decreto nº 21.361, de 20/07/2000, que trata sobre Concentração de Público e dá outras providências, considerando a proposta apresentada pelo Diretor de Serviços Técnicos da Corporação, **RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar e colocar em vigor a **NORMA TÉCNICA n.º 009/2002-CBMDF**, na forma do anexo à presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília – DF, em 27 de dezembro de 2002.

146º do CBMDF e 43º de Brasília

LUIZ FERNANDO DE SOUZA – CEL QOBM/COMB.
Comandante Geral do CBMDF

ANEXO

NORMA TÉCNICA N.º 009/2002-CBMDF
Atividades Eventuais

1. Objetivo:

1.1. Esta norma fixa as condições mínimas de segurança exigíveis para a realização de atividades eventuais que estimulem a concentração de público superior a 200 (duzentas) pessoas.

1.2. Esta norma estabelece parâmetros a serem seguidos na realização da vistoria do CBMDF visando a liberação do Alvará de Funcionamento para Atividades Eventuais.

2. Documentos Complementares:

2.1. Lei nº 6.496/77 – Institui a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

2.2. Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal (RSIP–DF).

2.3. Normas Técnicas do Corpo Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF).

2.4. NBR 9077 – Saídas de emergência em edifícios.

2.5. NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão.

2.6. NBR 5419 – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas.

2.7. NBR 5456 - Eletricidade geral.

2.8. NBR 12693 – Sistema de proteção por extintores de incêndio.

2.9. NBR 13434 – Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – formas, dimensões e cores.

2.10. NBR 13435 – Sinalização de segurança contra incêndio e pânico.

2.11. NBR 13437 – Símbolos gráficos para sinalização contra incêndio e pânico.

3. Definições e Abreviaturas:

3.1. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) – registro de todo contrato escrito ou verbal, por meio de formulário próprio, para prestação de serviços referentes à Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, instituída pela Lei nº 6.496/77, e define, para efeitos legais, o(s) Responsável(is) Técnico(s) pelo empreendimento ou serviço.

3.2. CBMDF – Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

3.3. ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

3.4. CREA/DF – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal.

3.5. DST – Diretoria de Serviços Técnicos.

3.6. Brigadista – indivíduo capacitado, devidamente habilitado por empresa credenciada junto ao

CBMDF, para atuar na área de segurança contra incêndio e pânico.

4. Condições Gerais

4.1. As solicitações de vistorias do CBMDF para liberação dos eventos de que trata a presente norma devem ser protocoladas na DST com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência do início do evento.

4.2. Todo evento a ser realizado no âmbito do Distrito Federal que necessite de Alvará de Funcionamento deverá possuir um Responsável Técnico pela segurança contra incêndio e pânico, devendo este emitir uma ART de segurança contra incêndio e pânico do evento, bem como um laudo técnico dos requisitos de segurança disponíveis para o evento, em conformidade com o Anexo 1 desta norma.

4.3. Todo evento que estimule a concentração de público superior a 200 (duzentas) pessoas deverá possuir serviço de brigada de incêndio dimensionada conforme tabela 1 do Anexo 2 desta norma.

4.4. Os brigadistas deverão utilizar uniforme que facilite sua fácil identificação.

4.5. A DST disponibilizará o serviço de consulta prévia para análise da viabilidade de eventos, onde será analisada a compatibilidade do evento que se pretende realizar com o local escolhido.

4.6. Os sistemas de segurança contra incêndio do evento devem ser compatíveis com a área do local, público máximo, características construtivas da edificação e tipo de evento, em conformidade com o previsto nas normas técnicas específicas do CBMDF. Deve ser dispensada especial atenção às saídas de emergência, sinalização e iluminação de emergência, estabilidade estrutural de palcos e arquibancadas, aterramentos elétricos, bem como às características dos materiais de construção e acabamento utilizados.

4.7. As edificações utilizadas para realização de eventos deverão possuir parecer da DST específico para este tipo de atividade.

5. Eventos em Edificações:

As condições mínimas de segurança contra incêndio e pânico para realização de eventos em edificações devem estar de acordo com o estabelecido nos itens a seguir:

5.1. Saídas de emergência compatíveis com o prescrito na NBR 9077 – Saídas de emergência em edifícios da ABNT em função do público máximo permitido para o evento. O evento deve dispor de saídas de emergência em quantidade e dimensões adequadas ao público máximo permitido. As portas devem abrir com facilidade e sempre no sentido de fluxo de fuga das pessoas e não podem ser confeccionadas em vidro liso comum.

5.2. Existência de dispositivos, tais como guarda-corpos ou corrimãos em desníveis superiores a 19 cm (dezenove centímetros), que impeçam quedas de altura, devendo os mesmos resistir a uma força de 730 N/m aplicada a 1,05m de altura. Os materiais de vedação existentes abaixo da altura máxima dos guarda-corpos e corrimãos deverão resistir a carga horizontal de 1,20 kPa.

5.3. Os vãos existentes abaixo dos guarda-corpos e corrimãos devem ser de no máximo 15 cm (quinze centímetros).

5.4. Sistema de sinalização de emergência de forma a orientar o público para abandono do local em caso de emergência.

5.5. Em eventos noturnos ou em locais com iluminação natural deficiente deverá ser dimensionado sistema de iluminação de emergência, de forma a garantir a saída do público com segurança, caso ocorra falha no fornecimento de energia elétrica.

5.6. Os materiais de acabamento devem possuir baixa velocidade de propagação de chama, conforme previsto na tabela 3 do Anexo 2.

5.7. As instalações elétricas devem ser executadas em conformidade com a NBR 5410 da ABNT.

5.8. Todas as massas metálicas existentes em palcos e arquibancadas devem ser eletricamente aterradas.

5.9. Os palcos, arquibancadas ou qualquer outra estrutura de apoio montada para o evento devem possuir adequada estabilidade estrutural.

6. Eventos no exterior de edificações:

As condições mínimas de segurança contra incêndio e pânico para realização de eventos em devem estar de acordo com o estabelecido nos itens a seguir:

6.1. Saídas de emergência dimensionadas em função do público máximo previsto para o evento.

6.1.1. As saídas de emergência devem ser dimensionadas considerando a proporção de uma porta de 1,00m de largura para cada grupo de 200 pessoas ou fração.

6.1.2. A distância máxima de percurso até a saída de emergência mais próxima deverá ser de 45,00 m quando houver apenas uma saída, ou 55,00m quando houver mais de uma saída.

6.1.3. Deve haver no mínimo uma saída de emergência, devendo esta ser distinta da entrada de público.

6.2. Existência de dispositivos, tais como guarda-corpos ou corrimãos, em desníveis superiores a 19 cm (dezenove centímetros), que impeçam quedas de altura, devendo os mesmos:

6.2.1. Possuir altura mínima de 1,05m (um metro e quinze centímetros).

6.2.2. Resistir a uma força de 730 N/m aplicada a 1,05m de altura.

6.2.3. Possuir vãos máximos de 15 cm (quinze centímetros) abaixo dos guarda-corpos, devendo os materiais de vedação existentes abaixo da altura máxima dos guarda-corpos e corrimãos resistir a carga horizontal de 1,20 kPa.

6.3. Sistema de sinalização de emergência de forma a orientar o público para abandono do local em caso de emergência, devendo obedecer aos subitens a seguir.

6.3.1. As placas sinalização de emergência devem ser localizadas imediatamente acima das portas de saída de emergência, em local facilmente visualizável pelo público, devendo a altura de fixação ser compreendida entre 2,10m (dois metros e dez centímetros) e 4,00m (quatro metros).

6.3.2. As placas deverão possuir altura e largura mínimas de 1,00 m (um metro) e 1,25 m (um metro e vinte e cinco centímetros), respectivamente, devendo sempre ser mantida a proporção de 1:1,25.

6.3.3. As placas devem possuir superfície plana e resistir a intempéries.

6.3.4. As letras devem possuir 40 cm (quarenta centímetros) de altura e o traço deve ter 3 cm (três centímetros) de largura.

6.3.5. As letras devem possuir cor branca, o fundo deve ser na cor vermelha e a margem na cor branca.

6.3.6. As placas de sinalização devem ser iluminadas pelo sistema de iluminação de emergência ou serem do tipo fotoluminecentes.

6.4. Os materiais de acabamento devem possuir baixa velocidade de propagação de chama, conforme previsto na tabela 3 do Anexo 2 desta norma.

6.5. As instalações elétricas devem ser executadas em conformidade com a NBR 5410 da ABNT.

6.6. Em eventos noturnos deve ser dimensionado sistema de iluminação de emergência de forma a garantir a saída do público com segurança, caso ocorra falha no fornecimento de energia elétrica.

6.7. Sistema de extintores dimensionados em função dos riscos de incêndio específicos presentes no local do evento.

6.8. Todas as massas metálicas existentes em palcos, arquibancadas ou outras estruturas existentes, devem ser eletricamente aterradas.

6.9. Os palcos, arquibancadas ou qualquer outra estrutura de apoio montada para o evento devem possuir adequada estabilidade estrutural.

6.10. Nos casos em que for prevista a instalação ou montagem de estruturas, tais como palcos, arquibancadas, camarotes ou similares, deverá ser apresentado um croqui onde conste a disposição dessas estruturas, localização e dimensões das saídas de emergência e das instalações de combate a incêndio.

7. Disposições Finais:

7.1. Nos eventos com utilização de fogos de artifício, além do prescrito nesta norma deverão ser obedecidas as prescrições da NT 08 – Fogos de Artifício.

7.2. Serão realizadas vistorias inopinadas no intuito de averiguar se as medidas previstas no laudo técnico emitido pelo responsável técnico foram efetivamente adotadas.

7.3. Os casos omissos a presente norma serão solucionados pelo Diretor de Serviços Técnicos do CBMDF.

7.4. Nos casos em que o serviço de prevenção do CBMDF seja contratado poderá ser dispensada a exigência do serviço de brigada de incêndio.

7.5. Esta norma entrará em vigor a partir do dia 06 de janeiro de 2003.

7.6. Revoga-se as disposições em contrário.

ANEXO 1 – MODELO DE LAUDO TÉCNICO LAUDO TÉCNICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO

1. Responsável Técnico: (nome) CREA: TELEFONE:
2. Registro de ART nº: _____
3. Tipo de Evento: _____
4. Endereço: _____
5. Horário de início: _____
6. Horário de término: _____
7. Público máximo admissível: _____

8. Número de brigadistas: _____

9. Estruturas de apoio existentes:

palco arquibancadas estrutura da iluminação do palco

outras estruturas (especificar) _____

10. Classificação da cobertura e materiais de acabamento (conforme a NBR 9442):

Classe A Classe B Classe C Classe D Classe E

11. Sistemas de segurança contra incêndio e pânico existentes:

Saídas de emergência

Iluminação de emergência

Sinalização de emergência

Extintores

Hidrantes

SPDA

Aterramento elétrico de massas metálicas

Dimensionamento das Instalações elétricas conforme NBR 5410

Brasília-DF, _____ de _____ de _____.

 Responsável Técnico
 CREA

ANEXO 2 – TABELAS DE DIMENSIONAMENTO

TABELA 1 – DIMENSIONAMENTO DA BRIGADA DE INCÊNDIO

PÚBLICO (QUANTIDADE DE PESSOAS)	NÚMERO DE BRIGADISTAS
Até 1.000	03
1.001 à 2.000	04
2.001 à 3.000	05
3.001 à 4.000	06
4.001 à 5.000	07
5.001 à 6.000	08
6.001 à 7.000	09
Acima de 7.000	No mínimo 10

TABELA 2 – CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS DE ACABAMENTO QUANTO AO ÍNDICE DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA (CONFORME NBR 9442).

CLASSE DO MATERIAL	ÍNDICE DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA
A	0 - 25
B	26 - 75
C	76 - 150
D	151 - 400
E	Acima de 400

TABELA 3 – CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS DE ACABAMENTO EM FUNÇÃO DO TIPO DE USO.

CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL	USO
CLASSE A	COBERTURA
CLASSE A, B OU C	PAREDE

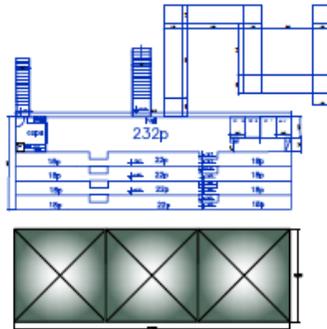


PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 001/2013 – SECOM/PR
PROCESSO Nº 00170.001335/2013-16

APÊNDICE 4

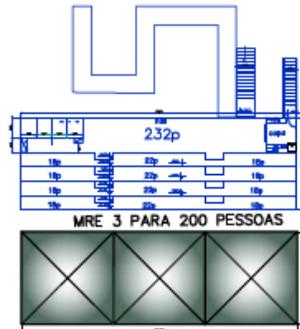
PROJETO TRIBUNAS

T5



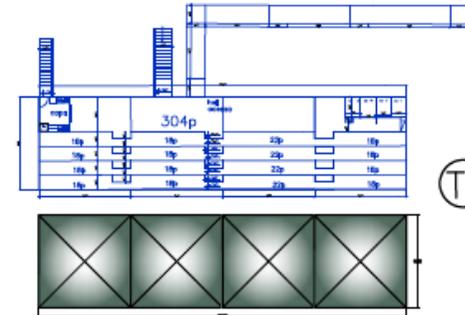
Tribuna 5 – modelo 05, GDF, 3 módulos 9x9m para 200 pessoas

T4



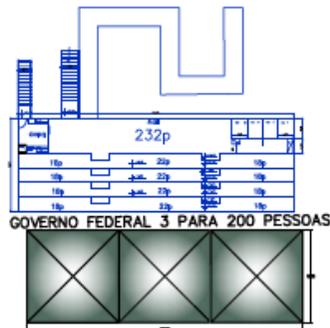
Tribuna 4 – modelo 04. Ministério das Relações Exteriores, 3módulos 9x9m para 200 pessoas

T1



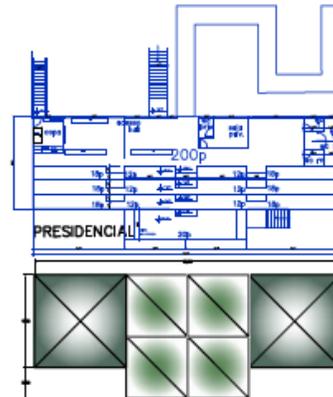
Tribuna 1 – modelo 01. Defesa, 4 módulos 9x9m para 300 pessoas

T2



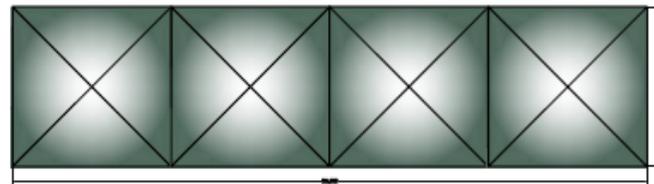
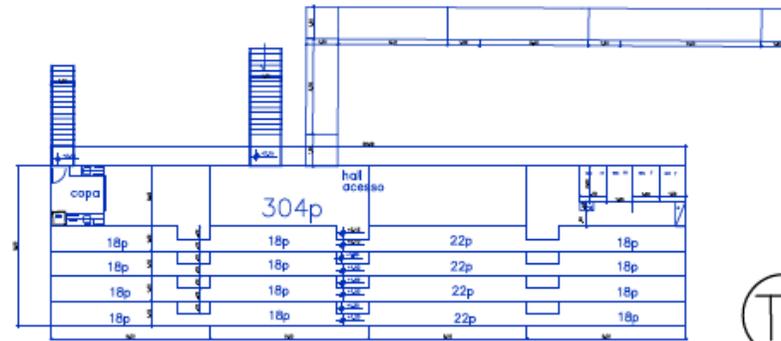
Tribuna 2 = modelo 02. Governo Federal, 3 módulos 9x9m para 200 pessoas

T3



Tribuna 3 – modelo 03. Presidencial, 2 módulos 9x9m e 4 módulos 6x6m para 200 pessoas

S E D H A S		- SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO		
P R O J E T O G E R A L				
P S G - A R Q T R I B U N A S		TRECHO REFERENTE AO DESFILE DE SETE DE SETEMBRO COM ADEQUAÇÃO DAS ESPÉCIES VEGETAIS E PROJETO GERAL DO EIXO MONUMENTAL PARA 2013 - MAPA DAS TRIBUNAS BRASÍLIA - RA I		
FOLHA: 02	DATA: JUNHO/2013	ESCALA: 1/	APROVO: _____	
PROJETO: _____ GEESP/DPJ	CÁLCULO: _____	REVISÃO: _____ GEESP/DIPLU	VISTO: _____ DIPLU/SUPLAN	_____ SUPLAN/SEDHAB



Tribuna 1 = modelo 01. Defesa, 4 módulos 9x9m para 300 pessoas

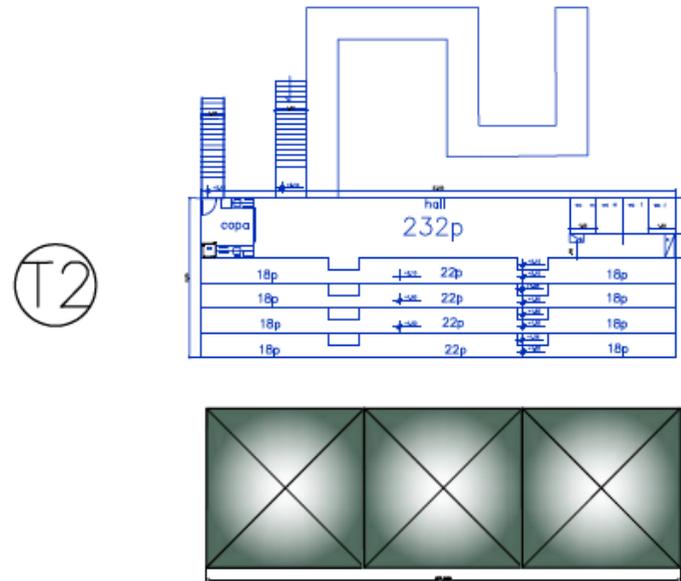
SEDHAB- SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROJETO GERAL

PSG-ARQ TRIBUNA 01

TRECHO REFERENTE AO DESFILE DE SETE DE SETEMBRO
COM ADEQUAÇÃO DAS ESPÉCIES VEGETAIS E
PROJETO GERAL DO EIXO MONUMENTAL PARA 2013 - MAPA DAS TRIBUNAS
BRASÍLIA - RA I

FOLHA: 03	DATA: JUNHO/2013	ESCALA: 1/	APROVO:	
PROJETO: GEESP/DPJ	CÁLCULO:	REVISÃO: GEESP/DIPLU	VISTO: DIPLU/SUPLAN	SUPLAN/SEDHAB



Tribuna 2 = modelo 02. Governo Federal, 3 módulos 9x9m para 200 pessoas

SEDHAB- SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROJETO GERAL

PSG-ARQ TRIBUNA 02

TRECHO REFERENTE AO DESFILE DE SETE DE SETEMBRO
COM ADEQUAÇÃO DAS ESPÉCIES VEGETAIS E
PROJETO GERAL DO EIXO MONUMENTAL PARA 2013 - MAPA DAS TRIBUNAS
BRASÍLIA - RA I

FOLHA: 04

DATA: JUNHO/2013

ESCALA: 1/

APROVO:

PROJETO:

CÁLCULO:

REVISÃO:

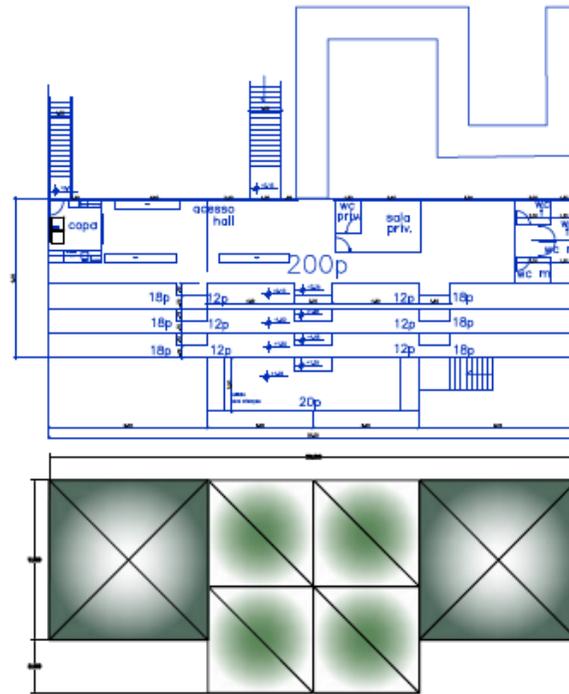
VISTO:

GEESP/DPJ

GEESP/DIPLU

DIPLU/SUPLAN

SUPLAN/SEDHAB



Tribuna 3 = modelo 03. Presisencial, 2 módulos 9x9m e 4 módulos 6x6m para 200 pessoas

SEDHAB- SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROJETO GERAL

PSG-ARQ TRIBUNA 03

TRECHO REFERENTE AO DESFILE DE SETE DE SETEMBRO
COM ADEQUAÇÃO DAS ESPÉCIES VEGETAIS E
PROJETO GERAL DO EIXO MONUMENTAL PARA 2013 - MAPA DAS TRIBUNAS
BRASÍLIA - RA I

FOLHA: 05

DATA: JUNHO/2013

ESCALA: 1/

APROVO:

PROJETO:

CÁLCULO:

REVISÃO:

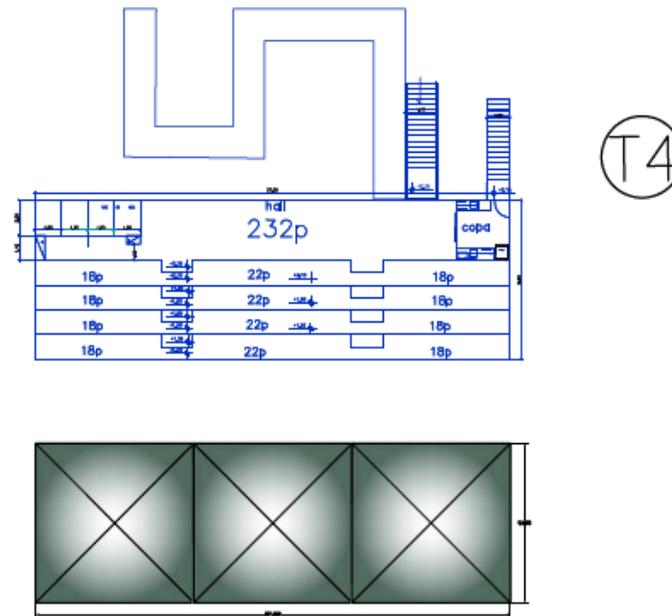
VISTO:

GEESP/DPJ

GEESP/DIPLU

DIPLU/SUPLAN

SUPLAN/SEDHAB



Tribuna 4 = modelo 04. Ministério das Relações Exteriores, 3módulos 9x9m para 200 pessoas

SEDHAB- SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

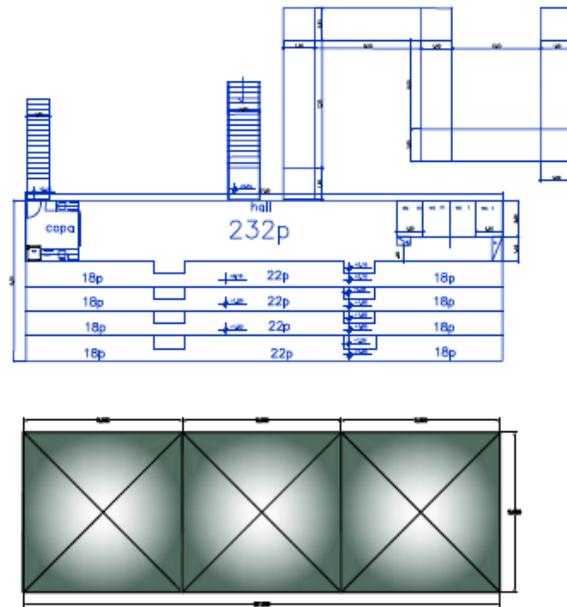
PROJETO GERAL

PSG-ARQ TRIBUNA 04

TRECHO REFERENTE AO DESFILE DE SETE DE SETEMBRO
COM ADEQUAÇÃO DAS ESPÉCIES VEGETAIS E
PROJETO GERAL DO EIXO MONUMENTAL PARA 2013 - MAPA DAS TRIBUNAS
BRASÍLIA - RA I

FOLHA: 06	DATA: JUNHO/2013	ESCALA: 1/	APROVO:
PROJETO: _____	CÁLCULO: _____	REVISÃO: _____	VISTO: _____
GEESP/DPJ		GEESP/DIPLU	DIPLU/SUPLAN
			SUPLAN/SEDHAB

T5



Tribuna 5 = modelo 05, GDF, 3 módulos 9x9m para 200 pessoas

SEDHAB- SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROJETO GERAL

PSG-ARQ TRIBUNA 05

TRECHO REFERENTE AO DESFILE DE SETE DE SETEMBRO
COM ADEQUAÇÃO DAS ESPÉCIES VEGETAIS E
PROJETO GERAL DO EIXO MONUMENTAL PARA 2013 - MAPA DAS TRIBUNAS
BRASÍLIA - RA I

FOLHA: 07

DATA: JUNHO/2013

ESCALA: 1/

APROVO:

PROJETO:

CÁLCULO:

REVISÃO:

VISTO:

GEESP/DPJ

GEESP/DIPLU

DIPLU/SUPLAN

SUPLAN/SEDHAB

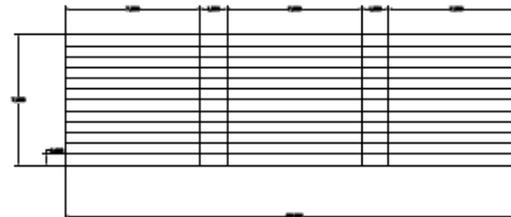


PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 001/2013 – SECOM/PR
PROCESSO Nº 00170.001335/2013-16

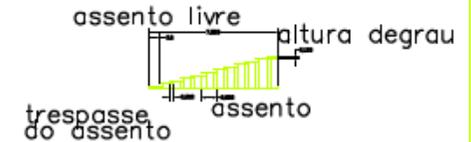
APÊNDICE 5

PROJETO ARQUIBANCADAS

ARQUIBANCADA 01 = para 540 pessoas
12 ALTURAS DE ARQUIBANCADA



15 PESSOAS EM CADA GRUPO DE FILEIRA
180 PESSOAS EM CADA GRUPO



CORTE BÁSICO

Arq 1 7.20 x 25,50m
540 pessoas

SEDHAB- SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

P R O J E T O G E R A L

PSG-ARQ ARQUIBANCADA 01

TRECHO REFERENTE AO DESFILE DE SETE DE SETEMBRO
COM ADEQUAÇÃO DAS ESPÉCIES VEGETAIS E
PROJETO GERAL DO EIXO MONUMENTAL PARA 2013 - MAPA DAS TRIBUNAS
BRASÍLIA - RA I

FOLHA: 08

DATA: JUNHO/2013

ESCALA: 1/

APROVO:

PROJETO:

CÁLCULO:

REVISÃO:

VISTO:

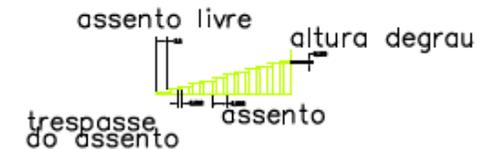
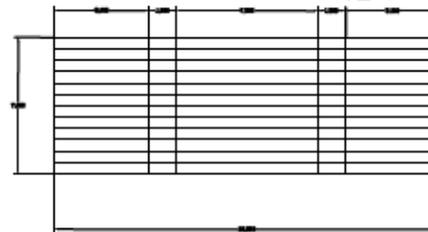
GEESP/DPJ

GEESP/DIPLU

DIPLU/SUPLAN

SUPLAN/SEDHAB

ARQUIBANCADA 01 = para 420 pessoas
12 ALTURAS DE ARQUIBANCADA



10 PESSOAS EM CADA GRUPO DE FILEIRA LATERAL
120 PESSOAS EM CADA GRUPO
15 PESSOAS NO GRUPO DE FILEIRA CENTRAL
180 PESSOAS NO GRUPO CENTRAL

CORTE BÁSICO

Arq 2 7.20x20,50m
420 pessoas

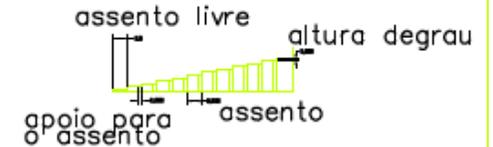
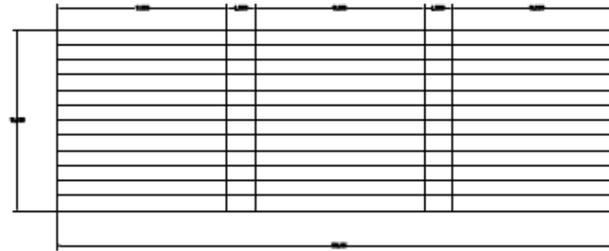
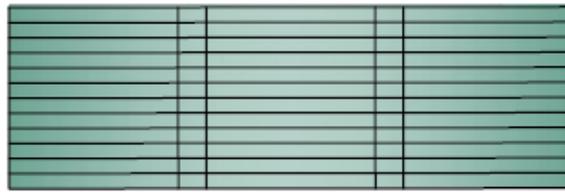
SEDHAB- SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROJETO GERAL

PSG-ARQ ARQUIBANCADA 02

TRECHO REFERENTE AO DESFILE DE SETE DE SETEMBRO
COM ADEQUAÇÃO DAS ESPÉCIES VEGETAIS E
PROJETO GERAL DO EIXO MONUMENTAL PARA 2013 - MAPA DAS TRIBUNAS
BRASÍLIA - RA I

FOLHA: 09	DATA: JUNHO/2013	ESCALA: 1/	APROVO:
PROJETO: _____	CÁLCULO: _____	REVISÃO: _____	VISTO: _____
GEESP/DPJ		GEESP/DIPLU	DIPLU/SUPLAN
			SUPLAN/SEDHAB



18 PESSOAS EM CADA GRUPO DE FILEIRA
216 PESSOAS EM CADA GRUPO

CORTE BÁSICO

Arq 3 9,60x30,00m
648 pessoas

SEDHAB- SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

P R O J E T O G E R A L

PSG-ARQ ARQUIBANCADA 03

TRECHO REFERENTE AO DESFILE DE SETE DE SETEMBRO
COM ADEQUAÇÃO DAS ESPÉCIES VEGETAIS E
PROJETO GERAL DO EIXO MONUMENTAL PARA 2013 - MAPA DAS TRIBUNAS
BRASÍLIA - RA I

FOLHA: 10

DATA: JUNHO/2013

ESCALA: 1/

APROVO:

PROJETO:

CÁLCULO:

REVISÃO:

VISTO:

GEESP/DPJ

GEESP/DIPLU

DIPLU/SUPLAN

SUPLAN/SEDHAB



14 PESSOAS EM CADA FILEIRA
70 PESSOAS NO GRUPO

ARQ 4 10x3m
70 pessoas



08 PESSOAS EM CADA FILEIRA
112 PESSOAS NO GRUPO

ARQ 5 11,90x4,20m
112 pessoas

SEDHAB- SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROJETO GERAL

SG-ARQ ARQUIBANCADA 04 e 05

TRECHO REFERENTE AO DESFILE DE SETE DE SETEMBRO
COM ADEQUAÇÃO DAS ESPÉCIES VEGETAIS E
PROJETO GERAL DO EIXO MONUMENTAL PARA 2013 - MAPA DAS TRIBUNAS
BRASÍLIA - RA I

FOLHA: 11

DATA: JUNHO/2013

ESCALA: 1/

APROVO:

PROJETO:

CÁLCULO:

REVISÃO:

VISTO:

GEESP/DPJ

GEESP/DIPLU

DIPLU/SUPLAN

SUPLAN/SEDHAB

ANEXO IV

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 001/2013 – SECOM/PR
PROCESSO Nº 00170.001335/2013-16**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
(Proposta Comercial)**

Referência: **Pregão nº 001/2013-SECOM**

Data de Abertura: ___ de _____ de 2013.

PLANILHA CONSOLIDADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	Prestação de serviços de organização e montagem de eventos para realização de logística (planejamento, coordenação, supervisão e execução) das ações para as Comemorações da Semana da Pátria e do Desfile de 7 de Setembro, conforme especificações na planilha detalhada.	1		(*)

(*) Valor que deverá ser cadastrado no sistema COMPRASNET

PLANILHA DETALHADA

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
(Proposta Comercial)**

1. COORDENAÇÃO EXECUTIVA

Descrição	Qnt	Início	Término	Valor R\$
<p>Planejar, coordenar, supervisionar e executar as ações decorrentes deste termo de referência para a realização das comemorações da Semana da Pátria de 2013 e do Desfile de 7 de Setembro no período pré-evento, trans-evento e pós-evento, conforme especificações abaixo:</p> <p>Apresentar planejamento e cronograma operacional das atividades.</p> <p>Participar das reuniões com os Gestores do Contrato e o Grupo de Trabalho.</p> <p>Fazer a interlocução com os Gestores do Contrato, o Grupo de Trabalho, os órgãos do Governo do Distrito Federal e do Governo Federal envolvidos na ação, bem como os órgãos reguladores e fiscalizadores.</p> <p>Coordenar, supervisionar e executar as ações e atividades previstas no Termo de Referência e no Edital.</p> <p>Planejar e supervisionar a montagem e desmontagem das estruturas previstas no Termo de Referência, conforme projeto e cronograma apresentados.</p> <p>Coordenar todos os profissionais envolvidos na execução das atividades previstas no Termo de Referência e no Edital.</p>	01	A partir da assinatura do contrato	Até o fim da prestação de Contas	

Contratar os prestadores de serviços responsáveis pela execução das diversas ações previstas, de acordo com as especificações e exigências descritas pela Contratante. Contratar os equipamentos e estruturas necessárias previstas, de acordo com as especificações e exigências descritas pela Contratante.				
--	--	--	--	--

2. VIDE ITEM 2 DO ANEXO II DO EDITAL (ORIENTAÇÕES GERAIS DE MONTAGEM)

3. TRIBUNAS DE HONRA

Tendo em vista o espaço disponível para a montagem, todas as estruturas deverão **obedecer ao Projeto de Tribunas** das estruturas apresentado pelo contratante, observando sempre a vegetação existente no espaço (**Apêndice 4**).

Descrição	Qnt	Montagem		Desmontagem		Valor R\$
		Início	Término	Início	Término	
Tribuna Modelo 1 (T1) Tribuna com capacidade para 300 pessoas sentadas, largura de 36m lineares e 9m de profundidade , incluindo a cobertura, em estrutura tubular metálica galvanizada, em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com capacidade de carga de no mínimo 400kg/m ² , com acabamento em octanorme ou similar. 04 níveis de altura, sendo o nível 1 a 1,20m de altura, mais 03 Níveis complementares (nível 2, nível 3 e nível 4) com diferença mínima de 0,35m de altura. Área de cobertura composta por 04 tendas de 9m x 9m, em sistema de galpão duas águas ou piramidal, em lona antichamas, com proteção UV e bloqueador solar, com calhas de escoamento de água pluvial, fixada na estrutura de base ou piso da tribuna, construídas de tubos metálicos 100mm x 100mm, travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km p/hr. 02 acessos no fundo, 01 por meio de rampa (de acordo com a NBR 9050) e outro por meio de escada, mais 01 escada de serviço. Pisos revestidos com carpete ou forração (preto ou chumbo). Acessos revestidos com piso antiderrapante e guarda corpo com altura mínima de 1,10m. Área de serviço e 04 banheiros químicos, em estruturas fechadas com painéis e portas. Borrifadores e ventiladores.	01	1ª semana agosto	Até 23/08	A partir de 07/09	Até 14/09	
Tribuna Modelo 2 (T2) Tribuna com capacidade para 200 pessoas sentadas, largura de 27m lineares e 9m de profundidade , incluindo a cobertura, em estrutura tubular metálica galvanizada, em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com capacidade de carga de no mínimo 400kg/m ² , com acabamento em octanorme ou similar. 04 níveis de altura, sendo o nível 1 a 1,20m de altura, mais 03 Níveis complementares (nível 2, nível 3 e nível 4) com diferença mínima de 0,35m de altura. Área de cobertura composta por 03 tendas de 9m x 9m, em sistema de galpão duas águas ou piramidal, em lona antichamas, com proteção UV e bloqueador solar, com calhas de escoamento de água pluvial, fixada na estrutura de base ou piso da tribuna, construídas de tubos metálicos 100mm x 100mm, travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km p/hr. 02 acessos no fundo, 01 por meio de rampa (de acordo com a NBR 9050) e outro por meio de escada, mais 01	01	1ª semana de agosto	Até 23/08	A partir de 07/09	Até 14/09	

<p>escada de serviço. Pisos revestidos com carpete ou forração (preto ou chumbo). Acessos revestidos com piso antiderrapante e guarda corpo com altura mínima de 1,10m. Área de serviço e 04 banheiros químicos, em estruturas fechadas com painéis e portas. Borrifadores e ventiladores.</p>						
<p>Tribuna Modelo 3 (T3) Tribuna com capacidade para 200 pessoas sentadas, largura de 30m lineares e 9m de profundidade, incluindo a cobertura, em estrutura tubular metálica galvanizada, em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com capacidade de carga de no mínimo 400kg/m², com acabamento em octanorme ou similar. 04 níveis de altura, sendo o nível 1 composto por balcão avançado de 1,20m de altura com 12m x 3m, sob a cobertura, com acesso por escada frontal montada ao longo da frente da tribuna, com 1,50m de largura, saindo da pista. 03 Níveis complementares (nível 2, nível 3 e nível 4) com diferença mínima de 0,35m de altura. Área de cobertura composta por 02 tendas laterais de 9m x 9m e 04 tendas centrais de 6m x 6m cada, em sistema de galpão duas águas ou piramidal, em lona antichamas, com proteção UV e bloqueador solar, com calhas de escoamento de água pluvial, fixada na estrutura de base ou piso da tribuna, construídas de tubos metálicos 100mm x 100mm, travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km p/hr. 02 acessos no fundo, 01 por meio de rampa (de acordo com a NBR 9050) e outro por meio de escada, mais 01 escada de serviço. Pisos revestidos com carpete ou forração (preto ou chumbo). Acessos revestidos com piso antiderrapante e guarda corpo com altura mínima de 1,10m. Sala reservada fechada e climatizada com banheiro químico. Área de serviço e 04 banheiros químicos, em estruturas fechadas com painéis e portas. Borrifadores e ventiladores</p>	02	1ª semana de agosto	Até 23/08	A partir de 07/09	Até 14/09	
<p>Tribuna Modelo 4 (T4) Tribuna com capacidade para 200 pessoas sentadas, largura de 27m lineares e 9m de profundidade, incluindo a cobertura, em estrutura tubular metálica galvanizada, em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com capacidade de carga de no mínimo 400kg/m², com acabamento em octanorme ou similar. 04 níveis de altura, sendo o nível 1 a 1,20m de altura, mais 03 Níveis complementares (nível 2, nível 3 e nível 4) com diferença mínima de 0,35m de altura. Área de cobertura composta por 03 tendas de 9m x 9m, em sistema de galpão duas águas ou piramidal, em lona antichamas, com proteção UV e bloqueador solar, com calhas de escoamento de água pluvial, fixada na estrutura de base ou piso da tribuna, construídas de tubos metálicos 100mmx100mm, travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km p/hr. 02 acessos no fundo, 01 por meio de rampa (de acordo com a NBR 9050) e outro por meio de escada, mais 01 escada de serviço. Pisos revestidos com carpete ou forração (preto ou chumbo). Acessos revestidos com piso antiderrapante e guarda corpo com altura mínima de 1,10m. Área de serviço e 04 banheiros químicos, em estruturas fechadas com painéis e portas. Borrifadores e ventiladores</p>	01	1ª semana de agosto	Até 23/08	A partir de 07/09	Até 14/09	

<p>Tribuna Modelo 5 (T5) Tribuna com capacidade para 200 pessoas sentadas, largura de 27m lineares e 9m de profundidade, em estrutura tubular metálica galvanizada, em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com capacidade de carga de no mínimo 400kg/m², com acabamento em octanorme ou similar. 04 níveis de altura, sendo o nível 1 a 1,20m de altura, mais 03 Níveis complementares (nível 2, nível 3 e nível 4) com diferença mínima de 0,35m de altura.</p> <p>Área de cobertura composta por 03 tendas de 9m x 9m, em sistema de galpão duas águas ou piramidal, em lona antichamas, com proteção UV e bloqueador solar, com calhas de escoamento de água pluvial, fixada na estrutura de base ou piso da tribuna, construídas de tubos metálicos 100x100mm, travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km p/hr.</p> <p>02 acessos no fundo, 01 por meio de rampa (de acordo com a NBR 9050) e outro por meio de escada, mais 01 escada de serviço. Pisos revestidos com carpete ou forração (preto ou chumbo). Acessos revestidos com piso antiderrapante e guarda corpo com altura mínima de 1,10m. Área de serviço e 04 banheiros químicos, em estruturas fechadas com painéis e portas. Borrifadores e ventiladores.</p>	01	1ª semana de agosto	Até 23/08	A partir de 07/09	Até 14/09	Ass.: _____
--	----	---------------------	-----------	-------------------	-----------	-------------

4. ARQUIBANCADAS

Tendo em vista o espaço disponível para a montagem, todas as estruturas deverão **obedecer ao Projeto de Arquibancadas** das estruturas apresentado pelo contratante, observando sempre a vegetação existente no espaço (**Apêndice 5**).

Descrição	Qnt	Montagem		Desmontagem		Valor R\$
		Início	Término	Início	Término	
<p>Arquibancadas em estrutura tubular metálica galvanizada, em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com assentos de estrutura metálica tubular com capacidade de carga de no mínimo 400kg/m², guarda corpo padronizado por toda extensão, e escadas de acesso com corrimão.</p> <p>Fechamento do fundo de todas as arquibancadas com cercas metálicas de 2,00m x 2,20m. Áreas de recuo externas para controle de acesso com fechamento lateral em cercas metálicas de 2,00m x 2,20m e pórtico de entrada com tenda, catraca com contador ou aparelho de medição de público, para controle de acesso às arquibancadas, controle fundamental para a prevenção de acidentes, observando-se sempre os fatores de acesso, acomodação, conforto, escoamento e segurança. Todas as arquibancadas devem ter placa de indicação de capacidade.</p> <p>Cobertura em sistema de galpão duas águas ou piramidal, com calhas de escoamento de água pluvial, em lona antichamas, com proteção UV e bloqueador solar. Fixada na estrutura de base das arquibancadas, construídas em tubos metálicos 100mm x 100mm e travadas com gradil de proteção em todo perímetro da estrutura e travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km p/hr.</p>	23 mil pessoas	1ª Semana agosto	Até 23/08	A partir de 07/09	Até 14/09	

Especificação: Arquibancada modelo 1 - 25,50m x 7,20m capacidade para 540 pessoas sentadas Arquibancada modelo 2 - 20,50m x 7,20m capacidade para 420 pessoas sentadas Arquibancada modelo 3 - 30,00m x 9,60m capacidade para 648 pessoas sentadas Arquibancada modelo 4 - 10,00m x 3,00m capacidade para 70 pessoas sentadas Arquibancada modelo 5 - 11,90m x 4,20m capacidade para 112 pessoas sentadas A distribuição deverá seguir os 5 modelos acima, de acordo com o posicionamento definido no Projeto Geral de Distribuição apresentado pelo contratante (Apêndice 1)						
---	--	--	--	--	--	--

5. TABLADOS

Tendo em vista o espaço disponível para a montagem, todas as estruturas deverão obedecer ao Projeto Geral de Distribuição apresentado pelo contratante (Apêndice 1).

Descrição	Qty	Montagem		Desmontagem		Valor R\$
		Início	Término	Início	Término	
Tablado para pessoas com deficiência, com capacidade para 50 pessoas cada, medindo 6m x 6m, em estrutura tubular metálica galvanizada, em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com assentos de estrutura metálica tubular com capacidade de carga de no mínimo 400kg/m ² , guarda corpo padronizado por toda extensão, e escadas de acesso com corrimão. Fechamento metálico nos fundos e nas laterais com altura mínima de 2,20m. Rampas de acesso com piso antiderrapante, (de acordo com a NBR 9050). Cobertura em sistema de galpão duas águas ou piramidal, com calhas de escoamento de água pluvial, em lona antichamas, com proteção UV e bloqueador solar. Fixada na estrutura de base das arquibancadas, construídas em tubos metálicos 100mm x 100mm e travadas com gradil de proteção em todo perímetro da estrutura e travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km p/hr. Áreas de recuo externas para controle de acesso com fechamento lateral em cercas metálicas de 2,00m x 2,20m e pórtico de entrada com tenda, catraca com contador ou aparelho de medição de público, para controle de acesso para cada arquibancada, grupo de arquibancadas e tablados. Controle fundamental para a prevenção de acidentes, observando-se sempre os fatores de acesso, acomodação, conforto, escoamento e segurança.	04	1ª semana de agosto	Até 23/08	A partir de 07/09	Até 14/09	

6. ESTRUTURAS DE IMPRENSA E TRANSMISSÃO

Tendo em vista o espaço disponível para a montagem, todas as estruturas deverão **obedecer e ao Projeto Geral de Distribuição** das estruturas apresentado pelo contratante, observando sempre a vegetação existente no espaço (**Apêndice 1**)

Descrição	Qty	Montagem		Desmontagem		Valor R\$
		Início	Término	Início	Término	
<p>Palanque com capacidade para 150 pessoas, construído em 2 níveis, o primeiro a 1,70m do solo, em estrutura tubular metálica galvanizada, em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com capacidade de carga de no mínimo 400kg/m², guarda corpo padronizado por toda extensão, e escadas de acesso com corrimão. Fechamento com cercas metálicas de 2,00m x 2,20m.</p> <p>Cobertura em sistema de galpão duas águas ou piramidal, com calhas de escoamento de água pluvial, em lona antichamas, com proteção UV e bloqueador solar. Fixada na estrutura de base do palanque, construída em tubos metálicos 100mm x100mm e travadas com gradil de proteção em todo perímetro da estrutura e travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km p/hr</p>	01	1ª semana de agosto	Até 23/08	A partir de 07/09	Até 14/09	
<p>Praticável para TV, medindo 2,20m x 2,20m, construídos a 1,10m do solo, em estrutura tubular metálica galvanizada montada sobre cavalete tubular modulado.</p>	08	1ª semana de agosto	Até 23/08	A partir de 07/09	Até 14/09	
<p>Torre para instalar delay de sonorização, medindo 2,20m x 2,20m x 2,20m, em estrutura tubular metálica galvanizada montada sobre cavalete tubular modulado, fechamento de proteção com cercas metálicas de 2,00m x 2,20m.</p>	30	1ª semana de agosto	Até 23/08	A partir de 07/09	Até 14/09	
<p>Torre de controle, medindo 2,20m x 2,20m, construída a 2,20m do solo, em estrutura tubular metálica galvanizada, em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com assentos de estrutura metálica tubular metálica galvanizada com capacidade de carga de no mínimo 400 kg/m², guarda corpo padronizado por toda extensão, e escadas de acesso com corrimão. Fechamento com cercas metálicas de 2,00m x 2,20m.</p>	02	1ª semana de agosto	Até 23/08	A partir de 07/09	Até 14/09	
<p>Cabine de locução, medindo 3,30m x 3,30m, construída a 2,20m do solo, em estrutura tubular metálica galvanizada, em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com assentos de estrutura metálica tubular com capacidade de carga de no mínimo 400 kg/m², piso regular e nivelado, guarda corpo padronizado por toda extensão, e escadas de acesso com corrimão. Fechamento com cercas metálicas de 2,00m x 2,20m.</p>	01	1ª semana de agosto	Até 23/08	A partir de 07/09	Até 14/09	

7. FECHAMENTOS E GRADES DE SEGURANÇA

Descrição	Qty	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Fechamento metálico de 2,00m x 2,20m, autofixável ou de encaixe.	5.000m lineares	Até 05/09	A partir de 07/09	
Grade de segurança de metal tubular, com aproximadamente 1,10m de altura, autofixável ou de encaixe.	18.000m lineares	Até 05/09	A partir de 07/09	

8. SISTEMA GERADOR DE ENERGIA

Descrição	Qnt	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Sistema gerador grupo diesel com gerador acoplado em caminhão, container 180kva, 380 / 220 volts – 60hz – 1.800rpm. Motor diesel 4 tempos, injeção direta, 6 cilindros em linha, 215cv, partida elétrica 12Vcc, turbo alimentado, refrigerado a água através de radiador com ventilador soprante e tanque de expansão, motor acoplado a alterador, regulador eletrônico de tensão, fator de potência 0,8 indutivo, quadro de comando e controle manual contendo 01 voltímetro com chave seletora de fase, 01 amperímetro com chave seletora de fases, 01 frequencímetro e 01 disjuntor tripolar. Conjunto montado com acoplamento direto tipo monobloco (cada).	02	Até 04/09	A partir de 07/09	
A empresa deve enviar um técnico responsável pela instalação, manutenção, funcionamento e abastecimento do mesmo e o valor do combustível já deve estar incluindo no valor final da proposta.				

9. SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

Descrição	Qnt	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Serviço de sonorização para o percurso do desfile - 2.000m lineares. Equipamento delay com links sem fio com transmissor e receptor, sem cabos aéreos, interligado com a mesa de som e sistema de transmissão ao vivo. Sonorização ambiente nas tribunas de honra, interligado com a avenida e sistema de transmissão ao vivo com sistemas de amplificação compatíveis com os equipamentos e especificações abaixo e cabeamento suficiente para cobrir toda a área, dimensionados de acordo com as normas de segurança, nas especificações abaixo:	01	Até 04/09	A partir de 07/09	
Especificações Técnicas:				
Caixas som KF 850 EAW ou similar – Caixas som 3B 850 EAW ou similar – Mixing console digital 96 canais – 08 subgrupos, 12 vias auxiliares e 08 efeitos, equalização 04 bandas mais 04 paramétricos e 04Q, com ponto de insert, ou similar – Estabilizador de tensão zero – Ultra curve analisador – Ultra gain – Compressor valvulado – Equalizador bss – Processador de P.A. – CD player – MD player – Sistema de intercom – Microfone com fio – Microfone sem fio – Microfone de lapela sem fio				

10. TELÕES

Descrição	Qnt	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Painéis Digitais Full Color 15m ² ou tamanho similar, instalados e interligados com o sistema de captação de áudio e vídeo com 02 Pas de som e 01 antena parabólica cada, instalado em estrutura tubular com capacidade de carga de no mínimo 400kg/m ² . Travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km p/hr.	03	Até 05/09	A partir de 07/09	

11. TENDAS E ESTRUTURAS DE APOIO

Descrição	Qnt	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Tenda de 36m ² , aberta, sem piso (apoio imprensa) - Travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km p/hr.	01	Até 05/09	Até 08/09	
Tendas de 9m ² , aberta, sem piso (pórticos de segurança) - Travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon c/ capacidade de tração compatível a ventos de 50 km p/hr.	30	Até 05/09	Até 08/09	
Tenda de 16m ² , aberta, com piso palet acarpetado (área de tribunas) - Travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km p/hr.	01	Até 05/09	Até 08/09	
Sala de 50m ² fechada, com painéis e piso, com uma área de depósito e uma área de apoio, com entradas independentes (retaguarda da Tribuna Especial).	01	Até 31/08	Até 07/09	

15 Tendas de 100m ² , fechamento lateral, sem piso (Exposição das Forças Armadas) - Travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km p/hr.	15	Até 30/08	Até 02/09	
01 Tenda 100m ² , fechada e climatizada, piso fixo de madeira acarpitado (Exposição Forças Armadas) - Travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon c/ capacidade de tração compatível a ventos de 50 km p/hr.	01	Até 30/08	Até 02/09	

12. AMBIENTAÇÃO DAS TRIBUNAS MODELO 1,2,4 e 5

Descrição	Qnt	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Ambientação, mediante apresentação de proposta técnica e de leiaute antes da execução, para tribunas de autoridades considerando: revestimento dos fechamentos externos em lona (leiaute fornecido pelo contratante), revestimento do guarda corpo das escadas e rampas de acesso em tecido. Ornamentação com plantas naturais com altura mínima de 1,30m.	04	Até 04/09	A partir de 07/09	

13. AMBIENTAÇÃO DA TRIBUNA MODELO 3

Descrição	Qnt	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Ambientação, mediante apresentação de proposta técnica e de leiaute antes da execução, para tribuna de autoridades considerando: revestimento dos painéis internos de fechamento com adesivo (leiaute fornecido pelo contratante), revestimento dos fechamentos externos em lona (leiaute fornecido pelo contratante), revestimento do guarda corpo das escadas e rampas de acesso em tecido. Ornamentação com plantas naturais com altura mínima de 1,30m.	01	Até 04/09	A partir de 07/09	

14. SINALIZAÇÃO

Descrição	Qnt	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Placa sinalização - 4m x 2m para sinalização de arquibancada	04	Até 05/09		
Placa sinalização - 2m x 2m para sinalização de arquibancada	04	Até 05/09		
Placa sinalização - 2m x 1m para acesso das tribunas	04	Até 05/09		
Placa sinalização - 2m x 1m para identificação das tribunas	04	Até 05/09		
Placa sinalização - 2m x 1m para acesso das tribunas	10	Até 06/09		
Placa sinalização - 2m x 1m para indicação de acessos	10	Até 06/09		
Placa sinalização - 2m x 1m para indicação de acessos, estacionamentos, circulação, arquibancadas e tribunas.	20	Até 06/09		
Placas de sinalização em tubo metálico 4" de 6m (sendo 1m abaixo do nível da superfície); tendo na extremidade superior 01 tubo metálico 1,5" para fixação da lona. Acabamento com cabo de aço e mão francesa, com 02 lonas por placa com impressão à 4 cores, medindo 1,50m x 3,00m, acabamento com bolsa na parte superior, solda, ilhós na lateral e corda.	04	Até 06/09		

15. BANHEIROS QUÍMICOS

Descrição	Qnt	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Banheiro químico unissex, com vaso, pia, espelho, porta gel e porta toalha com papel, equipado com sistema hidráulico capaz de atender a pia e o vaso durante todo o período de funcionamento do evento.	21	Até 04/09	Até 08/09	
Banheiro químico - pessoas com deficiência	20	Até 05/09	Até 08/09	
Banheiro químico masculino com placa de identificação	100	Até 05/09	Até 08/09	
Banheiro químico feminino com placa de identificação	120	Até 05/09	Até 08/09	
Não será admitido o uso de materiais em processo de corrosão, amassados, esmagados, fadigados, empenados e/ou com outras avarias.				

16. SERVIÇOS DIVERSOS

Descrição	Qnt	Início	Término	Valor R\$
Serviço de instalações elétricas nas tribunas, tendas e estruturas de apoio.	01	Início da montagem estruturas	Até término da desmontagem das estruturas	
Serviço de aterramento para tribunas, tendas e estruturas de apoio.	01	Início da montagem estruturas	Até término da desmontagem das estruturas	
01 Serviço de Coffee Break para 200 pessoas, salgados, bolos, folhados, biscoitos e frutas fatiadas, café, água, sucos naturais e refrigerantes, louças adequadas, guardanapos e mão de obra.	01	07/09	07/09	
Equipe para serviço de limpeza permanente das tribunas antes e durante o evento , incluindo o material de limpeza necessário (bactericidas e produtos químicos de higienização, papel higiênico, etc). Deverá ser fornecido até 03 de setembro relação com foto, nome e cópia do RG e CPF de todos os integrantes da equipe.	01	A partir de 05/09	07/09	
Equipe composta por seguranças , orientadores, controladores e demais serviços necessários à execução do serviço de controle de acesso nas arquibancadas e tablados para pessoas com deficiência, conforme o quantitativo final de módulos, considerando atendimento em todos os módulos. Deverá ser fornecida até 03 de setembro relação com foto, nome e cópia do RG e CPF de todos os integrantes da equipe.	01	05/09	07/09	
Equipe de 10 pessoas para serviço de distribuição de material nas áreas do evento. Deverá ser fornecida até 03 de setembro relação com foto, nome e cópia do RG e CPF de todos os integrantes da equipe.	01	06/09	07/09	
Equipe de 06 pessoas para coordenação da área de tribuna. Deverá ser fornecida até 03 de setembro relação com foto, nome e cópia do RG e CPF de todos os integrantes da equipe.	01	06/09	07/09	
01 Equipe de 05 pessoas para serviços de apoio e transporte de material nas áreas do evento. Deverá ser fornecida até 03 de setembro relação com foto 3x4, nome e cópia do RG e CPF de todos os integrantes da equipe.	01	06/09	07/09	

17. ITENS DIVERSOS

Descrição	Qnt	Início	Término	Valor R\$
Cadeira estofada confeccionada com espuma injetada, sem braços, estrutura fixa de pés palito, confeccionada em aço, ferro ou alumínio, revestida em tecido liso. Novas e pintadas, sem descascados, ferrugem ou amassados. Apresentar mostruário ou modelo para aprovação.	1.200	05/09	07/09	
Sofá de 02 lugares com braço. Apresentar mostruário ou modelo para aprovação.	01			
Poltrona de 01 lugar, com braço. Apresentar mostruário ou modelo para aprovação.	02			
Aparador de 1m de largura e no máximo 0,50m de profundidade. Apresentar mostruário ou modelo para aprovação.	01			
Mesa baixa de apoio de no máximo 0,50m x 0,50m. Apresentar mostruário ou modelo para aprovação.	01			
Bancadas de apoio com no máximo 2m de largura x 1m de profundidade.	10	05/09	07/09	
Cadeira de plástico	250	05/09	07/09	
Mesa plástica quadrada	40	05/09	07/09	
Bancada de apoio com no máximo 1m de largura e total de 50m lineares	10	05/09	07/09	
Toalha branca com no mínimo 1m x 2m	20	05/09	07/09	
Rádio comunicador	10	25/08	07/09	
Lixeira média para ambientes internos	20	25/08	07/09	
TOTAL GLOBAL DO ITEM				

1 Observações:

O prazo de validade da proposta de (.....) **dias**, a contar da data de sua apresentação.

2 Declaração

2.1 Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

2.2 Declaro de que tenho pleno conhecimento das condições da licitação, bem como das normas e legislação que tratam do assunto.

3 Dados da empresa:

Empresa/Razão Social:

Endereço:

Cep:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Telefone:

Fax:

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

E-mail

4 Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo

CPF:

RG:

Cargo:

Nacionalidade:

_____, ____ de _____ de 2013.

(Nome completo do declarante)

(Nº da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)

ANEXO V

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 001/2013 – SECOM/PR

PROCESSO Nº 00170.001135/2013-16

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE VISTORIA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante), doravante denominado Licitante, para fins do disposto no **subitem 9.4.4**, do Edital do **Pregão 001/2013-SECOM/PR**, declara, sob as penas da lei, que:

Tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto, assumindo total responsabilidade pela prestação dos serviços, e que não haverá quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras para a Presidência da República

(Local), (UF), ____ de _____ de 2013.

Representante legal da licitante – ID – CPF



ANEXO VI

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 001/2013 – SECOM

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DE EVENTOS QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA

.....

PROCESSO Nº 00170.001335/2013-16

CONTRATO Nº /2013

A **UNIÃO**, por intermédio da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, CNPJ nº 09.234.494/0001-43, neste ato representado pelo Secretário Executivo, Senhor **ROBERTO MESSIAS**, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº ____-____-____, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº __, de __/__/__, publicada no Diário Oficial da União de __/__/__, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, CNPJ nº, com sede no, CEP:, neste ato representada pelo Senhor, portador da Carteira de Identidade nº – SSP/....., e do CPF nº, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Contrato, objeto do Pregão nº 001/2013-SECOM, consoante consta do Processo nº 00170.001335/2013-16, sujeitando-se as partes integralmente à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de setembro de 2006, os Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, 6.204, de 5 de setembro de 2007, e 7.203, de 04 de junho de 2010, a IN 02 SLTI/MP, de 30 de abril de 2008, a IN 02 SLTI/MP, de 11 de outubro de 2010, e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço para organização e montagem de eventos para realização de logística (planejamento, coordenação, supervisão e execução) das ações para as Comemorações da Semana da Pátria e do Desfile de 7 de setembro, conforme especificações constantes neste Contrato.

Subcláusula Única - Vinculam-se ao presente Contrato o Edital do Pregão nº 001/2013-SECOM e seus anexos, bem como a proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras assumidas neste Contrato:

- 1) Atender todas as exigências constantes do Edital do Pregão nº 001/2013-SECOM e seus anexos.
- 2) Prestar os serviços de acordo com este contrato e o Cronograma de Atividades apresentado para a execução das atividades necessárias ao cumprimento das ações da Semana da Pátria e do Desfile de 7 de Setembro, orientando, coordenando e supervisionando os serviços, de modo adequado e de forma a obter uma operação correta e eficaz.
- 3) Organizar, coordenar e executar as tarefas propostas no cronograma de atividades, apresentado pela **CONTRATANTE**, não sendo aceita a alegação de atrasos de prazos na entrega dos fornecedores como justificativa para substituição de materiais e equipamentos.
- 4) Observar os prazos para a montagem, realização e desmontagem do evento, determinados no cronograma de atividades fornecido pela **CONTRATANTE** e solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto deste contrato.
- 5) Participar das reuniões com o Gestor do Contrato e o Grupo de Trabalho e relacionar-se com os órgãos do Grupo de Trabalho, do Governo Federal e do GDF para a execução das atividades descritas no Termo de Referência – Anexo I do edital.
- 6) Disponibilizar um Coordenador Executivo, que deverá comprovar sua experiência na organização e execução de eventos de porte igual ou superior ao objeto deste contrato e apresentar-se ao Gestor do Contrato em **até 03 (três) dias úteis** após a assinatura do contrato, para ser o responsável pela supervisão e execução dos serviços descritos no Termo de Referência – Anexo I do edital, devendo estar à disposição em tempo integral para o atendimento das demandas decorrentes das atividades no período do pré-evento, evento e pós-evento.
- 7) Disponibilizar equipes de coordenação e operacionais em período integral para o planejamento e acompanhamento dos serviços e dirigir técnica e administrativamente a mão-de-obra subcontratada para a execução dos serviços contratados.
- 8) Responsabilizar-se por todos os serviços que venha a prestar ou ajustar, mesmo aqueles executados por terceiros que contratar, quando do cumprimento do objeto deste contrato.
- 9) Obedecer aos horários estabelecidos pelos órgãos competentes para descarregar, montar e desmontar as estruturas descritas no Termo de Referência – do Anexo I do edital.
- 10) Estar ciente das normas técnicas correspondentes aos serviços descritos no Termo de Referência – Anexo I do edital, no que diz respeito ao fornecimento de mão-de-obra qualificada e garantir que os técnicos incluídos na relação de sua equipe para a execução dos serviços sejam os que efetivamente prestarão os serviços licitados.
- 11) Fornecer todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a realização dos serviços descritos neste contrato, bem como a assistência técnica e a manutenção desses serviços

e materiais de forma a garantir sua execução nos termos e prazos estipulados, ficando responsável por sua guarda e transporte, não cabendo responsabilidade à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, por danos, perdas e/ou desvio de qualquer tipo de material do licitante vencedor, deixados no local dos serviços durante a execução dos mesmos.

12) Manter suporte inerente aos serviços a serem executados, garantindo um serviço de alto padrão, sem nenhum custo adicional para a **CONTRATANTE** e prestar manutenção geral em todas as estruturas montadas durante o período de realização do evento.

13) Arcar com as despesas referentes a materiais diversos e de acabamento, bem como qualquer serviço, especializado ou não, que seja necessário à perfeita e completa execução dos serviços.

14). Obter as autorizações legais exigidas para a execução das atividades junto aos órgãos reguladores e fiscalizadores, tais como Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e demais órgãos do GDF e do Governo Federal que se fizerem necessários.

15) Seguir as recomendações do fabricante no manuseio, uso e instalação dos materiais, produtos e equipamentos.

16). Empregar materiais novos e de primeira qualidade, compatíveis com os especificados, não se admitindo sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora de padrão ou de qualidade duvidosa.

17) Observar a adequação do estado de apresentação e conservação das estruturas quanto à limpeza, pintura (cor uniforme), ausência de manchas, ferrugem e amassados, integridade dos assentos das arquibancadas (sem quebras e desníveis) e integridade dos toldos (limpeza, sem rasgos ou furos).

18) Isolar as áreas onde os serviços serão executados para evitar acidentes e para preservar a qualidade dos serviços executados, mantendo o local sempre limpo e desobstruído, sendo que todos os materiais inúteis deverão ser removidos após cada dia de serviço e acondicionados em recipientes próprios.

19) Prestar manutenção geral em todas as estruturas montadas durante o período de realização do evento.

20) Obedecer todas as recomendações contidas na NR – 18, aprovada pela Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, sendo obrigatórios os equipamentos de proteção individual (EPI) pela mão-de-obra empregada a cargo do licitante vencedor, inclusive visitante e fiscalização.

21) Manter, durante a montagem, evento e desmontagem, seus empregados e contratados portando crachás de identificação.

22) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e obrigações sociais previstas na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

23) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências da **CONTRATANTE**, no espaço de realização do evento

ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto deste contrato, responsabilizando-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

24) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento ao Termo de Referência – Anexo I do edital.

25). Arcar com os custos de passagens, hospedagem, locação de automóveis, alimentação e demais despesas relativas aos profissionais e prestadores de serviço sub-contratados pelo licitante vencedor, durante todo o período de execução do evento.

26) Substituir, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam insatisfatórios, inconvenientes, prejudiciais ao bom andamento do trabalho, ou ainda, incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

27) Levar, imediatamente, ao conhecimento do Gestor do Contrato qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis e , comunicar por escrito e detalhadamente, todo tipo de acidente que venha a ocorrer.

28) Refazer os serviços que apresentarem vícios ou funcionamento inadequado, após vistoria procedida *in loco* pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, sem ônus para esta.

29) Responsabilizar-se e responder pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.

30) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE** e prestar esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

31). Obedecer às normas e rotinas da **CONTRATANTE**, em especial as que disserem respeito à segurança, guarda, manutenção e integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços licitados.

32) Apresentar relatório diário de atividades e fornecer, sempre que solicitado, esclarecimentos e relatórios das atividades desenvolvidas e da execução dos serviços.

33) **Responsabilizar-se** por quaisquer **danos ou prejuízos** causados por seus empregados ao patrimônio público, em decorrência da execução dos serviços, incluindo-se também os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for.

34) Recompor, nos padrões de qualidade e acabamento existentes, as **áreas internas e adjacentes** ao evento, caso sejam danificadas no decorrer do trabalho.

35) Apresentar, ao final do evento, relatório fotográfico e descritivo de comprovação, bem como as **notas fiscais/faturas** dos serviços efetivamente realizados, para serem atestados pela Presidência da República.

36) Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II - São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras assumidas neste Contrato:

- 1) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos serviços objeto deste contrato, por meio do Gestor do Contrato, que avaliará a qualidade da execução dos serviços, anotar as ocorrências relacionadas, determinando o necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 2) Responsabilizar-se pelo termo de aceite dos serviços efetivamente prestados ou recusá-los, motivada e fundamentadamente.
- 3) Avaliar a necessidade de correções que melhorem a qualidade da prestação dos serviços objeto deste contrato.
- 4) Fornecer, quando solicitada pela contratada, declaração sobre seu desempenho para servir de prova de capacitação técnica em licitações públicas.
- 5) Permitir acesso dos empregados da contratante a todas as dependências nas quais serão executados os serviços referentes ao Termo de Referência – Anexo I do edital.
- 6) Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho.
- 7) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa contratada com relação à execução dos serviços.
- 8) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços.
- 9) Reservar-se o direito de não aceitar o Coordenador Executivo indicado pela empresa contratada, caso as qualificações apresentadas não atendam às exigências entendidas como necessárias à correta prestação do serviço.
- 10) - Efetuar os pagamentos, conforme Cronograma Físico Financeiro, nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do Contrato, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Subcláusula Única - As exigências e a atuação da fiscalização pela **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão creditados em nome da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato, conforme

Cronograma Físico Financeiro, abaixo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação, aceitação e atestado do gestor deste Contrato nos documentos hábeis de cobrança.

PARCELA	MOTIVAÇÃO	PERCENTUAL
1ª	APROVAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE DISTRIBUIÇÃO E MONTAGEM	15%
2ª	APROVAÇÃO DAS ESTRUTURAS E APRESENTAÇÃO DOS ALVARÁS E LICENÇAS	15%
3ª	30 (TRINTA) DIAS APÓS O EVENTO	70%
OBS: ANTES DO PAGAMENTO DA 3ª (TERCEIRA) PARCELA PREVISTA NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO A CONTRATADA DEVERÁ COMPROVAR O PAGAMENTO AOS FORNECEDORES POR ELA CONTRATADOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTATOS.		

Subcláusula Primeira – Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a **CONTRATADA** efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

Subcláusula Segunda - Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a **CONTRATADA** deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível, em nome da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, CNPJ nº **09.234.494/0001-43**, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e da Agência.

Subcláusula Terceira – Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a nota fiscal, com a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

Subcláusula Quarta - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue, pela **CONTRATADA**, diretamente ao gestor deste Contrato, que somente atestará a prestação dos serviços e liberará para pagamento, quando cumpridas, todas as condições pactuadas.

Subcláusula Quinta - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida à **CONTRATADA**, e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

Subcláusula Sexta – No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido da **CONTRATADA**, o valor devido será atualizado financeiramente, desde que ela não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Subcláusula Sétima - A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

Subcláusula Oitava - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas notas fiscais/fatura, serão estes restituídos à **CONTRATADA**, para as correções solicitadas, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

Subcláusula Nona Para o pagamento a Presidência da República realizará consulta prévia ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, quanto, a **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal ((Receita Federal do Brasil (certidão conjunta – FGTS e INSS) e Certidão Negativa de Débito Trabalhista)); Regularidade Fiscal Estadual/Municipal (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal); e Qualificação econômico-Financeira (Índices Calculados: SG, LG e LC)**, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

Subcláusula Décima - Constatada a situação de irregularidade da **CONTRATADA** no SICAF, ela será notificada, por escrito, para que no prazo de 30 (trinta) dias regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual.

Subcláusula Décima Primeira - O prazo estipulado poderá ser prorrogado a critério da Administração.

Subcláusula Décima Segunda - Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada à **CONTRATANTE**, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

Subcláusula Décima Terceira - Os pagamentos efetuados pela **CONTRATANTE** não isentam a **CONTRATADA** de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA OPERACIONAL DOS SERVIÇOS

1) Os serviços deverão ser entregues, conforme cronograma constante do item 4 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão nº 001/2013-SECOM.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

O preço proposto será fixo e irremovível, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$**,
(.....), correrão à conta da UG: 110319; PTRES: 060132; Natureza da Despesa:
3390.39; Nota de Empenho nº:, de

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de **90 (noventa) dias** a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

No prazo de até 10 (dez) dias contados da assinatura deste Contrato a **CONTRATADA** deverá apresentar garantia no valor de **R\$** (.....), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, na modalidade de

Subcláusula Primeira - O descumprimento do prazo de entrega implicará em multa prevista no item 1 da Cláusula Décima Primeira deste Contrato.

Subcláusula Segunda – A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o término da vigência deste Contrato, mediante a certificação pelo gestor de que trata a Cláusula Terceira deste Contrato de que os serviços foram realizados a contento.

Subcláusula Terceira – Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, ou reduzido em termos reais por desvalorização da moeda de forma que não mais represente 5% (cinco por cento) do valor estimado deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO AUMENTO E DA SUPRESSÃO

No interesse da **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no art. 65, parágrafos primeiro e segundo, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

1) Multa de 0,5 (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso, pela não entrega da garantia contratual, além do prazo estabelecido no “caput” da Cláusula Nona deste Contrato, limitado a 10 (dez) dias úteis, sob pena de rescisão contratual.

2) Pela inexecução total ou parcial dos serviços previstos neste Contrato, pela execução desses serviços em desacordo com o estabelecido neste Contrato, ou pelo descumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATANTE** pode, garantida a prévia defesa, e observada a gravidade da ocorrência, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total deste Contrato, conforme letra “c” abaixo, recolhida no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial.

c) Especificamente para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas 1 e 2 a seguir:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	2% SOBRE O VALOR DESTE CONTRATO
02	4% SOBRE O VALOR DESTE CONTRATO
03	6% SOBRE O VALOR DESTE CONTRATO
04	8% SOBRE O VALOR DESTE CONTRATO
05	20% SOBRE O VALOR DESTE CONTRATO

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
01	PERMITIR SITUAÇÃO QUE CRIE A POSSIBILIDADE DE CAUSAR DANO FÍSICO, LESÃO CORPORAL OU CONSEQÜÊNCIAS LETAIS.	05
02	SUSPENDER OU INTERROMPER SALVO MOTIVO DE FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO, OS SERVIÇOS CONTRATUAIS.	04
03	RECUSAR-SE A EXECUTAR SERVIÇO DETERMINADO PELA FISCALIZAÇÃO, POR SERVIÇO;	02

PARA OS ITENS SEGUINTEs, DEIXAR DE:		
04	CUMPRIR DETERMINAÇÃO FORMAL OU INSTRUÇÃO DO FISCALIZADOR, POR OCORRÊNCIA.	02
05	SUBSTITUIR EMPREGADO QUE SE CONDUZA DE MODO INCONVENIENTE OU NÃO ATENDA ÀS NECESSIDADES, POR FUNCIONÁRIO;	01
06	INDICAR E MANTER DURANTE A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO O COORDENADOR EXECUTIVO.	04
07	CUMPRIR QUAISQUER DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.	01

Subcláusula Primeira - O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na **CONTRATANTE**, em favor da **CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

Subcláusula Segunda - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente **CONTRATANTE**, devidamente justificado.

Subcláusula Terceira – Caso a **CONTRATADA** venha falhar ou fraudar na prestação dos serviços contratados, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Quarta - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

Subcláusula Quinta - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Subcláusula Sexta - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, de de 2013.

CONTRATANTE

CONTRATADA